



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

(Projeto de Lei nº 01/2008-CN)

**ESPELHOS
DAS
EMENDAS COLETIVAS**

Presidente: Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS)
Relatora: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT)

04/06/2008



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

EMENDA

71060001

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

7F51 Contrução de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

A Implantação da BR-235 consolidará o mais importante corredor rodoviario do norte do Estado, cuja a implantação beneficiaria o pólo agro-industrial de Juazeiro e Petrolina. Constituindo-se numa excelente alternativa de escoamento da produção desta região.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

EMENDA

71060002

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Desenvolver obras estruturantes de infra-estrutura hídrica para o aumento da oferta e água de boa qualidade para atender a população do Estado da Bahia.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

EMENDA

71060003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7J36 Construção de Escolas Técnicas Federais em Municípios do Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe a criação de Escolas Técnicas Federais nos municípios do Estado da Bahia tendo em vista a contundente carência de oportunidades de educação profissional tanto em cursos técnicos de nível médio como nos de formação inicial e continuada de trabalhadores.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

EMENDA

71060004

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

1C08 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Candeias - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Contorno construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A linha férrea que corta uma das principais avenidas do município, põe a população em situação de risco e resulta, todos os anos, em muitas vidas ceifadas e tantas outras com sequelas permanentes, além de impedir a urbanização da cidade. O Contorno ferroviário no Município de Candeias no Estado da Bahia é, inquestionavelmente, de grande importância para o povo Cadeiense.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

EMENDA

71060005

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

7G76 Construção da Barragem de Gasparino - Nordeste - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Barragem Gasparino fica situada na região nordeste da Bahia, no Município de Coronel João Sá, onde a água é escassa e a sua construção, já iniciada, beneficia toda uma população carente com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. Esta Barragem se encontra no epicentro do semi-árido brasileiro, região de maior seca do nordeste.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

EMENDA

71030001

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1P25 Ampliação dos Sistemas Adutores do Alto Sertão e Bacia Leiteira no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir uma ação específica objetivando viabilizar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para 2009 e exercícios subsequentes a ampliação do sistema adutor e de abastecimento de água.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

EMENDA

71030002

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

As lagoas Mundaú e Manguaba estão localizadas no litoral médio do Estado de Alagoas, conformando um sistema estuarino, denominado Complexo Estuarino-Lagunar Mundaú/Manguaba (CELMM). Essas lagoas foram constituídas pelo barramento da bacia hidrográfica dos rios Mundaú e Paraíba, para deposição dos sedimentos marinhos e o consequente afogamento desses leitos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

EMENDA

71030003

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir uma ação específica objetivando viabilizar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para 2009 e exercícios subsequentes destinados a obras de infra-estrutura turística no Estado de Alagoas - Duplicação da AL 101 Norte/Sul - Estrada Turística ligando Penedo a Piranhas. Obra de grande importância para a estruturação e o desenvolvimento do turismo em Alagoas, a duplicação da rodovia e construção dos seus respectivos acessos aos municípios e pontos de interesse turístico, dará impulso ao turismo e à produção, devido à melhoria na fluidez do trânsito e sua respectiva melhora no tempo de viagem e segurança.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

EMENDA

71030004

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7K05 Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana de Maceió - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir uma ação específica objetivando viabilizar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para 2009 e exercícios subsequentes destinados à obras de esgotamento sanitário especificamente na Parte Baixa e Alta de Maceió e Grande Maceió, considerando que sua implementação irá melhorar as condições de vida, elevando os padrões de saúde e bem-estar da população.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

EMENDA

71030005

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1P27 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Mata Grande, Canapi e Inhapi no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir uma ação específica objetivando viabilizar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para 2009 e exercícios subsequentes destinados à implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Mata Grande, Canapi, Inhapi, Piranhas, Olho D'Água do Casado e Delmiro Golveia, proporcionando melhoria das condições de saúde e por consequencia da qualidade de vida da população local.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7110 - Bancada de Goiás

EMENDA

71100001

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7G92 Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

350

JUSTIFICATIVA

Consiste um eixo de desenvolvimento das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, por onde trafegam todas as importações da região Sul e Sudeste e o escoamento da produção essencialmente agrícola da região Centro e Oeste. A BR 153 será extremamente importante para a ligação intermodal, com a Ferrovia Norte Sul.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7110 - Bancada de Goiás

EMENDA

71100002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7I44 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

48

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar recursos para dar continuidade as obras de pavimentação da rodovia:

BR 080/GO: Uruaçu e São Miguel do Araguaia.

Trata-se de obra em andamento, como elevando nível de execução e com importância fundamental para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Esta rodovia permitirá a integração do Distrito Federal ao Norte de Goiás, ao Estado de Mato Grosso e Tocantins, facilitando o transporte da produção dessas Regiões aos grandes centros consumidores do país.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7110 - Bancada de Goiás

EMENDA

71100003

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

24

JUSTIFICATIVA

Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas. Consiste em um conjunto de quatro blocos de edifícios, sendo que três novos serão construídos e um adaptado.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7110 - Bancada de Goiás

EMENDA

71100004

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7I71 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei n.01/2008-CN, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício 2008, objetiva garantir esta importante obra no quadro de metas da referida lei, com o intuito de transformar em realidade a efetivação deste projeto vertebral para a economia da Região Centro-Oeste, porquanto a BR-060, é importante via de ligação entre os Estados da Região Centro ˆ Oeste e Sudeste, por ela são transportados diariamente grande parte das riquezas produzidas, não só na região, bem como em todo o país.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7110 - Bancada de Goiás

EMENDA

71100005

PROGRAMA

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

AÇÃO

7K45 Promoção de Investimentos em Infra-estrutura Econômica na Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a Promoção de Investimentos em Infra-estrutura Econômica na Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE, região que apresenta elevado déficit nas áreas de saneamento e de outros serviço básicos de infra-estrutura urbana que, em sua essência, são os que mais dependem de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7114 - Bancada de Minas Gerais

EMENDA

71140001

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1I67 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais (Proágua Nacional)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

80

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a priorização do abastecimento de água na região norte do Estado de Minas Gerais, principalmente do polígono da seca, para se tentar diminuir os efeitos da seca que assombra a região a muitos anos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7114 - Bancada de Minas Gerais

EMENDA

71140002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender inúmeras e importantes obras de infra-estrutura turística em municípios do Estado de Minas Gerais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7114 - Bancada de Minas Gerais

EMENDA

71140003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Instituição apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7114 - Bancada de Minas Gerais

EMENDA

71140004

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)

100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar a população mineira, principalmente, crianças e jovens, infra-estrutura de esporte, nos municípios mineiros.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7114 - Bancada de Minas Gerais

EMENDA

71140005

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10ZA Reforma e Ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves-Confins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a reforma e a ampliação do Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte. O objetivo é aumentar a capacidade do aeroporto e as condições de acessibilidade e trânsito de usuários.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7118 - Bancada de Pernambuco

EMENDA

71180001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A BR-104 é a rodovia de integração do pólo textil constituído pelas cidades de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, servindo como ligação à BR-232 (já duplicada). Sua duplicação é de fundamental importância para a melhoria do fluxo e da integração com o pólo de poliéster, situado no Porto de Suape, que será responsável pelo fornecimento de matéria-prima para toda a região. Ademais, cumpre ressaltar que a rodovia possui VMD (Volume Médio de Veículos/dia) da ordem de 14.000 veículos, chegando em horários de pico na feira da Sulanca a 20.000 veículos, devido ao grande número de deslocamentos de pessoas vindas dos Estados da Região Nordeste que por lá efetuam suas compras. Últimos dados apontam que 16% da produção de jeans do país é feita nessa região devido ao grande número de deslocamentos de pessoas vindas dos Estados da Região Nordeste que por lá efetuam suas compras.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7118 - Bancada de Pernambuco

EMENDA

71180002

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Desastres

AÇÃO

8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra realizada (unidade)

14

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA RECUPERAR AS ÁREAS SUSCETÍVEIS A OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES, CORRIGINDO SITUAÇÕES DE RISCOS COM OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES, INSTALANDO UM PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO URBANA NAS ÁREAS DE MORRO E ÁREAS ALAGADÁS OCUPADAS COM ASSENTAMENTOS PRECATÓRIOS, MINIMIZANDO OS DESASTRES COM MORTES E PERDAS MATERIAIS. AS INTERVENÇÕES COMPREENDEM AÇÕES ESTRUTURAIS VOLTADOS À REDUÇÃO DE RISCOS, MINIMIZANDO ASSIM AS CAUSAS DOS PROCESSOS GERADORES DE EROSÃO, DESLIZAMENTO E INUNDAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS. A REFERIDA EMENDA VISA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA: ABREU E LIMA, ARAÇOIABA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CAMARAGIBE, IGARASSU, IPOJUCA, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO, OLINDA, PAULISTA, RECIFE E SÃO LOURENÇO DA MATA.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7118 - Bancada de Pernambuco

EMENDA

71180003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

112I Construção de Acesso Aquaviário à Ilha de Tatuoca do Porto de Suape (PE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

INCLUINDO-SE ENTRE ELES PERMITIR O ACESSO AQUAVIÁRIO E RODOFERROVIÁRIO AOS SÍTIOS ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS O ESTALEIRO E REFINARIA DE SUAPE, DOIS DOS MAIORES EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS JÁ PLANEJADOS EM PERNAMBUCO; INCORPORAR AO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE TODA A EXTENSÃO DA ILHA DE TATUÓCA; PERMITIR O ACESSO AO CANAL QUE SEPARA AS ILHAS DE TATUÓCA E COCAIA; E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE OUTRAS PLANTAS E TERMINAIS, COMO É O CASO DO TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS, NECESSÁRIO À REFINARIA.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7118 - Bancada de Pernambuco

EMENDA

71180004

PROGRAMA

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva estruturar o sistema viário e a macro drenagem da bacia do rio Jordão. Beneficiando cerca de 100.000 pessoas no limite das cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7118 - Bancada de Pernambuco

EMENDA

71180005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O SEGMENTO RODOVIÁRIO COMPOSTO PELA BR-101 ANTIGA E ACESSO AO AEROPORTO DOS GUARARAPES, SOMANDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 21,0 KMS, É ROTA DE INTERLIGAÇÃO DO RECIFE E AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES COM O PORTO DE SUAPE E TODO LITORAL SUL DO ESTADO. O VMDA ATUAL DO ACESSO AO AEROPORTO É DA ORDEM DE 25 MIL VEÍCULOS, PROVANDO UM TEMPO DE VIAGEM NESTES 3 (TRÊS) KMS É DA ORDEM DE 45 MINUTOS, INTERFERINDO NEGATIVAMENTE NOS EMPREENDIMENTOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE TODO O LITORAL SUL DE PE. A REMODELAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA É FATOR PREPONDERANTE PARA O DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SUAPE E DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ORA EM EXPANSÃO.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7123 - Bancada de Rondonia

EMENDA

71230001

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7M62 Adequação de Acessos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

A BR 364, ao longo de seus 1.038 km, desde a divisa RO/MT - RO/AC é desprovida em seu maior trecho das obras que garantam segurança ao cidadão que reside próximo a BR e também aos motoristas que utilizam a rodovia. Os recursos financeiros aprovados via emenda de bancada serão utilizados para a implantação de contornos rodoviários, acessos e trevos nas confluência da BR com o perímetro urbano das cidades às margens da BR. Seguramente, muitas vidas serão salvas e muitos acidentes de trânsito evitados com as adequações implantadas.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7123 - Bancada de Rondonia

EMENDA

71230002

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478
(Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

A rodovia BR-429/RO, com as especificações abaixo, é o único eixo de ligação da região do Vale do Guaporé à BR-364, intercedendo diretamente nos municípios de Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, fronteira com a Bolívia. A sua importância econômica para a região assenta-se na função essencial como via de escoamento da produção agro-florestal para o Estado de Rondônia como um todo. No entanto, por se tratar de uma rodovia com 301 km em revestimento primário, ou seja, em estrada de chão, os gastos com manutenção tornam-se obsoletos, porém, necessários, pois é a única maneira de assegurar o mínimo de tráfego para a população. A situação da rodovia se torna mais crítica no período de inverno, acarretando prejuízos financeiros aos usuários, além de causar isolamento dos municípios ali existentes.

Especificações Técnicas:

Tipo de Obra : Implantação e Pavimentação - projeto estruturante

Rodovia: BR-429/RO

Extensão: 291 km



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7123 - Bancada de Rondonia

EMENDA

71230003

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7M89 Construção do Porto de Porto Velho (RO)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Esta ação é considerada prioritária para a região Norte. A maior parte da produção agropecuária dos estados do Mato Grosso, Rondônia e Acre são exportadas através da hidrovia do Rio Madeira. O Porto é fundamental para favorecer o desenvolvimento sócio-econômico da região Norte. A Bancada de Rondônia vem apresentando emendas aos orçamentos anuais a fim de possibilitar a conclusão da obra.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7123 - Bancada de Rondonia

EMENDA

71230004

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7N05 Construção de Trecho Rodoviário - Ariquemes - Campo Novo de Rondônia - na BR-421
- No Estado de Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

70

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA OBJETIVA A IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-421 NO TRECHO ARIQUEMES-DIVISA DO AMAZONAS, QUE DEVERÁ BENEFICIAR A REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA. ESSA OBRA É IMPRTANTE PARA A UTILIZAÇÃO DO PORTO 2 DE NOVEMBRO LOCALIZADO NO RIO MACHADINHO AFLUENTE DO RIO MADEIRA, PERMITINDO O ESCOAMENTO FUTURO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA PRINCIPALMENTE DOS ESTADOS DO MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA HIDROVIA DO MADEIRA.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7123 - Bancada de Rondonia

EMENDA

71230005

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

3.805

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva estruturar os hospitais, policlínicas, unidades de atenção especializada do Estado de Rondônia, visando melhorar o atendimento de saúde à população através do aparelhamento e adequação das unidades de saúde.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7124 - Bancada de Roraima

EMENDA

71240001

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

206Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

243

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICOS QUE GARANTEM A SUBSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO QUE VIVE NO ESTADO DE RORAIMA. POIS ESTA É A ÚNICA RODOVIA QUE INTEGRA O ESTADO DE RORAIMA AO BRASIL, SEM ELA NÃO HÁ NENHUM OUTRO TIPO DE ACESSO AO ESTADO POR VIA TERRESTRE. E POR ELA TRAFEGA TODA A BASE ECONÔMICA DO ESTADO, ISTO É, TUDO QUE SE COMPRA E SE VENDE PASSA POR ELA, SEM ESTA RODOVIA NÃO HÁ COMO ABASTECER TODA A ECONOMIA DO ESTADO, OU SEJA, ESTA RODOVIA É A MOLA PROPULSORA DA ECONOMIA RORAIMESE.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7124 - Bancada de Roraima

EMENDA

71240002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

7L70 Apoio à Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais em Boa Vista - RR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30.000

JUSTIFICATIVA

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7124 - Bancada de Roraima

EMENDA

71240003

PROGRAMA

1042 Energia nos Sistemas Isolados

AÇÃO

104Z Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado de Roraima (RR)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema ampliado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DE RORAIMA CARECE DE INFRA-ESTRUTURA EM PRATICAMENTE TODAS AS ÁREAS BÁSICAS. NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISTO NÃO É DIFERENTE, RAZÃO PELA QUAL NECESSÁRIO SE FAZ A AMPLIAÇÃO DESSE SISTEMA, O QUE VIRÁ BENEFICIAR A POPULAÇÃO DO ESTADO, ANSIOSA POR MAIS ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7124 - Bancada de Roraima

EMENDA

71240004

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

350

JUSTIFICATIVA

O fomento do setor turístico em todo o território nacional configura-se em um diferencial de imensa valia, especialmente no incremento da economia. Essa é uma das saídas mais promissoras para a geração de trabalho e renda. Especialmente no norte do Brasil e em Roraima o turismo tornou-se uma das poucas alternativas capazes de transformar positivamente a realidade da região. Em um estado que teve sua economia destruída em sua base agropecuária, em razão das homologações de reservas indígenas e de áreas de proteção ambiental - atualmente, cerca de 60% de suas terras são protegidas, não sendo possível a exploração dessas, mesmo de forma sustentável - o turismo vem para viabilizar o desenvolvimento local. Roraima possui riquezas naturais de beleza incomparável, como suas savanas, suas serras, cachoeiras, lagos e praias de água doce que compõem um conjunto capaz de atrair visitantes, nacionais e internacionais. Um filão ainda pouco explorado. No entanto, só será possível avançar nesse setor se conseguirmos dotar suas cidades das condições imprescindíveis para bem receber os seus visitantes. Torna-se fundamental que se crie uma infra-estrutura adequada, seja de transporte ou de logística, envolvendo todo o "trade", para atrair investimentos no setor. Já se tem por perspectiva, em sua capital, Boa Vista, o trabalho com turismo especializado, mantendo contatos com redes internacionais que garantam a afluência de turistas por todo o ano, como o que ocorre com o turismo de aventuras, o ecológico, para observação da fauna e flora, dentre outros. Para tanto, é imprescindível que suas cidades sejam dotadas com as condições de infra-estrutura turística adequadas para receber e atrair visitantes. Essa deficiência de infra-estrutura é o principal entrave para o fomento do setor. Destaca-se que Roraima poderia facilmente absorver uma expansão do mercado turístico, com a exploração racional das belezas naturais do estado e da divulgação da cultura local, incluindo-se a cultura indígena, com a possibilidade de inclusão das comunidades índias num processo de desenvolvimento sustentável em que todos ganham. As ações advindas desta emenda propiciarão as condições para o incremento econômico regional, abrindo espaço para novas ocupações, com a oferta de produtos turísticos de maior qualidade, de forma a gerar novos empregos e trazer divisas para todo o estado de Roraima.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7124 - Bancada de Roraima

EMENDA

71240005

PROGRAMA

0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

AÇÃO

6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

449

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda destinada a Implantação de Infra-Estrutura Social e Econômica visando desenvolver ações de infra-estrutura nos Municípios da faixa da fronteira, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população, através de implementação de ações integradas voltadas para o aumento da capacidade de gestão urbana.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7126 - Bancada de Santa Catarina

EMENDA

71260001

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7I02 Construção de Hospital em Joinville - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)

15

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da maior cidade do Estado e o desenvolvimento industrial Região Norte catarinense inúmeras multinacionais e milhares de pessoas se instalaram no município em busca de trabalho e desenvolvimento econômico. Aliados a esse crescimento industrial de Joinville obteve uma elevação na carência de atendimentos hospitalares de maneira que atualmente encontra-se impossibilitado de prestar os serviços tendo acumulado uma grande lista de pacientes aguardando para a realização de exames e agendamento de consultas.

A presente emenda visa garantir recursos que possibilitem a construção de um hospital em Joinville no Estado de Santa Catarina. O município fica localizado em uma região estratégica na qual prestaria o atendimento a todo Norte catarinense que hoje abrange 36 municípios e uma população de mais de 1,4 milhões de habitantes.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7126 - Bancada de Santa Catarina

EMENDA

71260002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7J98 Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A duplicação da BR-282 no Estado de Santa Catarina é uma obra de fundamental importância para os catarinenses, por esta rodovia trafegam diariamente milhares de veículos grande parte deles caminhões pesados devido ao enorme número de carga trafegada.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7126 - Bancada de Santa Catarina

EMENDA

71260003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7I63 Contrução de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é imprescindível para que seja possível a conclusão de uma obra esperada há décadas por dezenas de municípios do Oeste Catarinense. Com a ligação da BR-158 no Município de Cunha Porã a SC rodovia SC-469 no Município de Bom Jesus do Oeste, os usuário que utilizam as Rodovias com Destino ao Estado do Paraná encurtarão mais de 100 km no percurso, trazendo maior economia aos usuários, empresas e ao próprio país.

Encurtar distâncias entre as cidades e Estados da Federação é uma ação de desenvolvimento que representa economia de combustíveis, manutenção de veículos, sem contar o diminuição do fluxo em outras BR's, criando novas rotas alternativas e seguras a todos os usuários.

A construção da ligação entre os Estado de Santa Catarina e o Paraná, diminuirá consideravelmente o fluxo de veículos na BR-282 evitando graves acidentes pelas más condições de trafegabilidade da mesma.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7126 - Bancada de Santa Catarina

EMENDA

71260004

PROGRAMA

1107 Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas

AÇÃO

7I54 DESASSOREAMENTO DA BACIA DO RIO URUSSANGA EM SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Área recuperada (ha)

ACRÉSCIMO DE META

2

JUSTIFICATIVA

A Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, situada na região sul de Santa Catarina, compreende uma área de 657,88 km², abrange 9 municípios litorâneos (Criciúma, Cocal do Sul, Içara, Morro da Fumaça, Urussanga, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio) e uma população superior a 300 mil/hab. O seu desassoreamento é de vital importância para essa região pois trata-se do principal rio de abastecimento.

Como o regime climático é caracterizado pelo excesso de chuvas, e grande parte das áreas tem baixa declividade, ocorrem problemas de drenagem e assoreamento dos canais nas áreas mais planas, ocorrendo à inundação de áreas urbanas, interdição de tráfego de veículos em diversas estradas da bacia hidrográfica, inundação de áreas de produção agrícola e pecuária, inundação de áreas industriais, poluição dos recursos hídricos e de terras agricultáveis, poluição de reservas ecológicas e do ambiente em geral. Este projeto vem sendo discutido pelas autoridades locais há muitos anos, mas devido o elevado custo, a participação do Governo Federal é fundamental.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7126 - Bancada de Santa Catarina

EMENDA

71260005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

209

JUSTIFICATIVA

Um dos mais poderosos setores da economia no mundo e com maior potencial de crescimento, o turismo está em evidencia como nunca. A complexa rede de indústria e dos serviços que a estrutura é hoje imprescindível geradora de empregos, num tempo em que o desemprego ameaça outros setores devido ao avanço tecnológico.

No entanto, e exatamente porque seu crescimento se deu em poucos anos e continua explosivo, o turismo como matéria de estudo passa por experimentações e descobertas, revelando um campo de conhecimento em constante expansão que precisa ser delimitado em seus aspectos essenciais.

Com a globalização, há necessidade de se qualificar pessoas das mais distintas localidades para desenvolverem uma atividade profissional com qualidade e competência; agregar conhecimentos para dividir em suas experiências profissionais. Os consumidores tornam-se mais exigentes e uma mão de obra especializada é fundamental para desenvolver a contento o turismo no Brasil, considerando a qualidade como palavra de ordem na atualidade, devendo se esmerar na excelência dos serviços.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250001

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

608

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar a implantação de serviços urbanos de água e esgoto com o objetivo de proporcionar melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos, notadamente nas mais populosas como o eestado de S. Paulo que enfrenta problemas básicos de saúde em vários municípios.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

182

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Desenvolver o turismo de negócio, comércio e de lazer aproveitando acervo cultural (terra de Portinari com grande acervo local), geografia exuberante(cachoeiras, nascente do rio São Francisco e rios) e a presença de grandes lagos de represas hidroelétricas. Essas ações fará que a região tenha novas oportunidades de negócios,além da atividade agrícola, hoje dominada pela cana e da industrial devido a má fase do setor calçadista predominante na região.

Esta emenda visa também priorizar a função turismo no Brasil, notadamente nas regiões com perfil turístico, como o litoral do estado de S. Paulo, com o objetivo de geração de emprego e renda.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

4009 Funcionamento de Cursos de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Aluno matriculado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

72.000

JUSTIFICATIVA

Todos sabemos que a melhora social esta diretamente relacionada a ganho educacional e mais fortemente relacionada a conquista de um diploma de nível superior. Entretanto a falta de recursos, a necessidade de trabalhar durante e de sobreviver faz que o aluno mais carente não possa se dedicar integralmente ao estudo levando a que o bi-nomio pobreza e educação de má qualidade se perpetue.

Esta emenda busca o fornecimento ou auxílio para o acesso a alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do estudante no ensino superior.

Assim ao apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte, e assistência médico-odontológica, estaremos estabelecendo a justiça social.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250004

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7L90 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade construída/ ampliada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

O ensino técnico em uma sociedade financeiramente estabilizada e com déficit nominal e real de vagas no ensino superior, é a saída mais racional e rápida.

Esta emenda visa estimular a construção, ampliação, reforma e equipamento das novas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, para aumentar a oferta de vagas em área geografica onde inexiste este tipo de oportunidade pricipalmente para as pessoas carentes.

Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de Unidades de Ensino Descentralizadas - UNEDs.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa acrescentar em 1000 vagas a prioridade e meta definidas pelo Poder Executivo para Reestruturar e Expandir as Universidades Federais. Esse acréscimo decorre da necessidade de compatilizar a meta estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 com a criação do Campus da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) no município de Pirassununga/SP. A criação do Campus da UFSCAR em Pirassununga está em consonância com a política pública federal de interiorizar o ensino público superior no País.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela {royalties MB} contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.

As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7125 - Bancada de Sao Paulo

EMENDA

71250008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7127 - Bancada de Sergipe

EMENDA

71270001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H40 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU (SE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Aeroporto ampliado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação na LDO pretende ratificar sua fundamental importância para o Estado de Sergipe, inclusive esperando que seja incluída dentre as prioridades do próprio Poder Executivo. A ação pretende adequar o terminal de passageiros ao padrão de conforto e serviços oferecidos na maioria dos aeroportos do nordeste, configurando-se em investimento de elevada importância para a atividade econômica do turismo, além de permitir ao aeroporto de Aracaju operar com aviões de maior porte, bem como receber e enviar maior volume de carga, investimento urgente diante do crescimento econômico, acima da média do nordeste, registrado por Sergipe nos últimos anos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7127 - Bancada de Sergipe

EMENDA

71270002

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

7L66 Apoio à Construção de Aterro Sanitário da Área de Atuação do Consórcio Público da Região do Agreste - Estado do Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

52.000

JUSTIFICATIVA

O Território do Agreste é composto por 14 municípios, com uma população de 209.105 habitantes, com forte atividade econômica industrial e comercial e produção de grande volume de resíduos sólidos que até hoje é colocado em lixões a céu aberto, gerando problemas de ordem ambiental, social e de saúde pública. A implantação do aterro permitirá resolver todos esses problemas por meio de ações de infra-estrutura, movimentação de terra, estradas de acesso, obras complementares, aquisição de equipamentos, centro de reciclagem e processamento de resíduos, sistema de queima de lixo hospitalar e educação ambiental para os municípios envolvidos com a coleta seletiva. Trata-se de obra imprescindível para que o Estado de Sergipe possa efetivar suas políticas públicas de Infra-Estrutura Urbana, Saúde e Cuidados com o Meio Ambiente.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7127 - Bancada de Sergipe

EMENDA

71270003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J65 Modernização de Infra-Estrutura Física para Expansão e Consolidação da Universidade Federal de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Infra-estrutura modernizada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de encontrar meios de atender a demanda social, oferecendo ensino, pesquisas e serviços de qualidade aos alunos, professores, bem como à coletividade.

Para cumprir o seu papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduz na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições.

Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e individual, tanto locais quanto regionais. Enfatizamos ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do Estado de Sergipe, inserida em uma região pobre, que apresenta fortes desvantagens nos indicadores de escolaridade e de desenvolvimento científico e tecnológico, hoje fundamentais nas estratégias de desenvolvimento social.

A expansão das atividades da UFS atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. O nosso propósito de expansão, porém vai além desses limites. Pretendemos alcançar as regiões interioranas e para tanto propomos a criação de 05 pólos em municípios estratégicos, por entendermos que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem, no ensino superior público, a única oportunidade para realizar esses estudos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7127 - Bancada de Sergipe

EMENDA

71270004

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

7H97 CONSTRUÇÃO DE PONTE - INDIAROBA/ESTÂNCIA - NO ESTADO SERGIPE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra concluída (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa alçar a construção da ponte Indiaroba-Estância no Estado de Sergipe à condição de prioridade na peça orçamentário em análise. Esta ponte se interligará à SE-100, dando continuidade com a linha Verde da Bahia, o acesso aos povoados turísticos de Terra-Caída, Praia do Saco, Convento e à Aracaju, bem como a interligação viária pelo litoral de Sergipe até a fronteira de Alagoas. Trata-se de obra fundamental para o desenvolvimento turístico do estado, que complementa outros investimentos anteriores do Prodetur e MTur. Trata-se ainda de obra já incluída no Orçamento para 2008 com recursos para execução da primeira etapa.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7127 - Bancada de Sergipe

EMENDA

71270005

PROGRAMA

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

AÇÃO

7K76 Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe-ZPE/SE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A implantação da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe, será implantada em área de 200 ha, de propriedade do Estado, vizinha ao Porto Inácio Barbosa; buscando efetivar as disposições das Leis nº 7.993/90 e 11.508/2007, qual seja a de promover as exportações, a geração de emprego e renda no Estado de Sergipe, além do que, a execução desta ação resultará na oferta da infra-estrutura necessária ao funcionamento do Distrito Industrial de Sergipe, da administração da ZPE e do terminal de logística.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

7H78 Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso localiza-se ao sul do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, com coordenadas geográficas de 9° 15' de longitude Sul e 48° 05' de longitude, e dista 170km da capital Palmas. O Projeto aproveitará infra-estrutura física já implementada uma vez que já foram construídos, com recursos federais, os Canais de Irrigação Fortaleza, Paranaíba e Santa Fé, com potencial para atenderem conjuntamente uma área de cerca de 2.050 há para irrigação, utilizando-se dos recursos hídricos do Ribeirão Lajeado. Propõe-se a produção de frutas voltada para o desenvolvimento sócio-econômico da região centrooeste do Estado. A exploração da área com fruticultura irrigada, consequência da implantação do projeto de irrigação, não interfere em outras explorações econômicas, inserindo-se em um programa que objetiva melhorar as condições de vida da população local e subsidiar as condições de desenvolvimento regional. A região cultiva tradicionalmente cereais no período chuvoso, provocando sazonalidade na ocupação da mão-de-obra regional, o que será amenizado com a introdução de culturas perenes sob irrigação. A área apresenta topografia, solos e recursos hídricos favoráveis à implantação de um projeto de irrigação. De maneira geral, apresenta solos profundos, bem drenados e com boas propriedades físicas, apropriadas para a implantação de fruticultura irrigada. Com localização privilegiada, próxima aos mercados das regiões norte, nordeste, centro-oeste e sudeste, a implantação do projeto oferecerá oportunidade de aproveitamento sustentável da área. A logística é extremamente favorecida, em função da área ser muito próxima do rio Tocantins (Hidrovia Araguaia-Tocantins), da Ferrovia Norte-Sul e da BR-153 (Belém-Brasília), fatores que tornam o projeto extremamente viável do ponto de vista sócio-econômico. Estima-se, com a implantação do projeto, a geração de 1300 empregos diretos e 2400 empregos indiretos, ensejando efeito altamente positivo na economia da região. Diante do exposto, trata-se de projeto de mais alta relevância para o Estado do Tocantins, razão pela qual a Bancada formula o presente pleito.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280002

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7G08 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa TO/PA - na BR-153 - na Região Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A travessia do Rio Araguaia, na diretriz da BR-153, entre as cidades de Xambioá, no Estado do Tocantins e São Geraldo, no Estado do Pará, é hoje feita através de balsas, causando grande desconforto aos usuários da rodovia e prejudicando a fluidez do elevado tráfego de veículos que circula na região. A construção de uma ponte entre essas localidades, além de permitir a conexão direta entre as regiões Norte e Noroeste do Tocantins à região Sudeste do Pará, interconectando as cidades pólo de Araguaína (TO) e de Marabá (PA), propiciará, no âmbito nacional, a ligação das regiões Centro-Oeste e Norte do País, liberando o tráfego de longadistância na BR-153. Ademais, a construção desta ponte trará, como conseqüências imediatas, economia de combustíveis, encurtamento de distâncias, maior segurança no trânsito da região, redução significativa dos tempos de viagens e, de forma geral, viabilizará melhores condições para o tráfego da BR-153, rodovia de grande importância na distribuição de mercadorias e pessoas, tanto em âmbito regional como nacional. A obra em questão, cuja execução está prevista para um período de dois anos, será realizada utilizando-se de dois métodos construtivos: balanços em avanços sucessivos de aduelas de concreto armado e protendido e vigas pré-moldadas de concreto protendido. A sua extensão projetada é de 1.723,30 m, sendo 1.500,0 m sobre as águas do Rio Araguaia e 223,3 m sobre as margens do rio. Sua largura total será de 16,20 m, contando com duas faixas de tráfego de veículos e duas passarelas laterais, além dos dispositivos de segurança e de drenagem. No projeto é previsto a preservação da navegabilidade do Rio Araguaia e, para tanto, será adotado, no vão central, o gabarito de navegação do Rio Araguaia. Para acesso à ponte, será necessária a implantação, próximo à cidade de Xambioá (TO), de uma variante à rodovia BR-153, com aproximadamente 3,0 km de extensão, na diretriz de um acesso hoje existente e que se encontra implantado em leito natural. Do lado da cidade de São Geraldo (PA), o fluxo do tráfego será canalizado para a própria BR-153, já pavimentada e em duas pistas. Ressalte-se ainda que não haverá necessidade de grande movimentação de terra para as concordâncias da ponte com o terreno, devido à secção transversal do Rio Araguaia ser bem encaixada no ponto da travessia. Os impactos ambientais também serão reduzidos, visto que os locais de concordância e acesso estão sendo utilizados há muitos anos. Por essas razões a Bancada está apresentando a presente emenda, tendo em vista a importância da obra para o desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

11VD Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

O notável crescimento urbano de algumas cidades situadas ao longo da BR-153, rodovia que corta, longitudinalmente, todo o Estado do Tocantins, tem provocado a ocorrência de inúmeros acidentes e congestionamentos viários nos seus perímetros urbanos. Além disso, o tráfego de veículos de transportes pesados tem desgastado prematuramente a camada asfáltica, aumentando os custos de manutenção, e tem colocado em risco a vida dos condutores, dos passageiros e da própria população que mora à margem da rodovia. Há necessidade, portanto, de providências urgentes para a execução de obras viárias que evitem o conflito de tráfego urbano com o tráfego de longa distância e racionalizem o fluxo de veículos de passagem, sem causar os transtornos que esta situação têm trazido às comunidades lindeiras da rodovia BR-153. Trata-se, portanto, de obra de fundamental importância para as referidas comunidades. Assim sendo, a Bancada do Estado do Tocantins decidiu pela apresentação desta emenda ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2009, objetivando que, na lei orçamentária para 2009 sejam alocados recursos para a execução das obras de adequação das travessias urbanas nas cidades de Figueirópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Colinas do Tocantins e Wanderlândia, otimizando o fluxo de tráfego ao longo da BR-153 e aumentando a segurança de seus usuários.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280004

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

7L13 Construção da Barragem do Rio Arraias (Eixo 16) - no Município de Arraias - no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Tocantins, mediante estudos técnicos específicos realizados por intermédio de suas secretarias estaduais competentes, identificou com clareza, através da caracterização física do seu território, que a Região Sudeste do Estado apresenta os menores índices de precipitação pluviométrica, resultando em um clima seco e com moderada deficiência hídrica. Atento a esse problema, o Governo do Estado criou e está implementando o programa Propertins, que visa perenizar a disponibilidade de água em diversas bacias e sub-bacias hidrográficas, mediante intervenções como abertura de cacimbas, perfuração de poços, construção de açudes e implantação de barramentos, de forma a propiciar a captação de água para diversos usos e minimizar os efeitos danosos das estiagens sobre a população, os animais, as atividades econômicas e o meio ambiente. O Propertins, como é sabido, já vem sendo executado ao longo dos últimos exercícios, contando com o decisivo apoio financeiro do Governo Federal, mediante a alocação de recursos na programação das leis orçamentárias correspondentes e, inclusive, na LOA-2008. Os resultados decorrentes das intervenções realizadas já começam a ser usufruídos pelas populações locais e, certamente, serão ainda muito mais proveitosos com a continuidade das obras programadas no âmbito do Perímetro de Irrigação Propertins. Contudo, para que soluções de maior envergadura técnica possam ser adotadas, trazendo a solução definitiva para a escassez de recursos hídricos na região, torna-se necessário a implantação de adequadas obras de reservação e distribuição de água, dentre as quais a construção de barragem no Rio Arraias, no eixo 16 do Propertins. Este empreendimento justifica-se, portanto, pela sua capacidade de otimizar a disponibilidade de água da bacia, de forma a minimizar os impactos adversos sobre a comunidade de Arraias e cercanias, provenientes das fortes estiagens que assolam a região, razão pela qual a Bancada do Tocantins decidiu pela apresentação desta emenda ao PLDO-2009, de modo a viabilizar a execução dessa importante obra de infra-estrutura hídrica para o Estado do Tocantins.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280005

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

1P91 Revitalização do Perímetro de Irrigação Rio Formoso com 55.000ha no estado de Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

35

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins é uma das últimas fronteiras agrícolas do Brasil capaz de oferecer condições naturais para o desenvolvimento do setor agropecuário, haja vista que dispõe de mais de 200 mil km quadrados de terras planas e solos estruturados, em grande parte irrigáveis, sob regime pluviométrico bem definido, com chuvas regulares de 6 a 7 meses, clima tropical estável e boa disponibilidade de água que permite o cultivo de até duas safras por ano. Ademais, por sua posição geográfica, o Estado é um elo estratégico de conexão entre as demais regiões do País, encurtando as distâncias de transporte no escoamento da produção regional até os principais mercados nacionais e internacionais. Como forma de viabilizar a elevação quantitativa dessa produção e obter ganhos de competitividade em relação a outros estados, o governo estadual tem priorizado vários investimentos, entre eles, este projeto sob responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins. O

Projeto Rio Formoso foi implantado a partir do ano de 1970, no município de Formoso do Araguaia, com área agricultável de 27.787 há. de várzeas sistematizadas, com o cultivo intensivo de duas safras irrigadas por ano, com as culturas de arroz, soja, melancia, milho e feijão. Porém devido ao longo período em operação, as suas infra-estruturas hídricas de uso comum sofreram enormes degradações, comprometendo o desempenho operacional e a segurança do Projeto. Atualmente, o Projeto permite a exploração de uma área limitada em até 16.000 há., muito abaixo de sua capacidade plena, justificando-se, portanto, a necessidade de intervenção na área, mediante a recuperação das referidas estruturas, o que permitiria o incremento da área de produção e proporcionaria a recuperação da segurança das barragens. Nesse sentido, os parlamentares da Bancada do Tocantins, cientes da importância que a revitalização do Projeto de Irrigação Rio Formoso representa para o Estado, decidiram pela apresentação desta Emenda, ao PLDO-2009, objetivando a antecipação da execução deste projeto, que, inclusive, já consta da programação do PPA 2008-2011.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7128 - Bancada de Tocantins

EMENDA

71280006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Inciso I Item 63

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo V, Item I, do PLDO-2009, DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO, a seguinte ação:
¿Promoção do Desenvolvimento do Estado do Tocantins ¿ Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda (CF, ADCT, art. 13, § 6º)"

JUSTIFICATIVA

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS HÁ MUITO VEM PROCURANDO ENVIDAR ESFORÇOS JUNTO À UNIÃO NO SENTIDO DE ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO JUSTA E ISONÔMICA PARA O CONTENCIOSO RELACIONADO COM A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 13, § 6º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT). O POSICIONAMENTO SUSTENTADO PELO GOVERNO DO TOCANTINS, DE QUE A AÇÃO ACIMA ESPECIFICADA CORRESPONDE, NA PRÁTICA, A UMA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONSTITUCIONAL, JÁ FOI, INCLUSIVE, RECONHECIDO EM MANIFESTAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), NOS TERMOS DO PARECER N.º AGU/LS-01/2000, ADOTADO PELO EXMO. SR. DR. ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO NO PARECER N.º GM - 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000, E APROVADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM 26 DE MAIO DE 2000, CONFORME PUBLICAÇÃO NO D.O.U. DE 3 DE AGOSTO DO MESMO ANO. NAQUELA OCASIÃO, À LUZ DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PERTINENTES, O PARECER DA AGU, ENTÃO CONDUZIDA PELO ATUAL PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MINISTRO GILMAR MENDES, CONCLUIU, IN VERBIS : - "O ESTADO DE TOCANTINS TEM DIREITO A RECEBER DA UNIÃO TRATAMENTO SEMELHANTE AO QUE SE CONFERIU AO ESTADO DO MATO GROSSO, POR FORÇA DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CONSUBSTANCIADO NO ART. 13, § 6º, DO ADCT"., OU SEJA, RESTOU INDELÉVEL A CONCLUSÃO DE QUE SE TRATAVA, EFETIVAMENTE, DE UMA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL A SER CUMPRIDA PELA UNIÃO. COM BASE NESSE PARECER, NEGOCIAÇÕES POLÍTICAS REALIZADAS NO MAIS ALTO NÍVEL CONDUZIRAM À ASSINATURA DO CONVÊNIO N.º 018/PGFN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, POR MEIO DO QUAL FOI ESTIPULADO UM VALOR DE R\$ 498,9 MILHÕES PARA TAL FINALIDADE, REPASSADO AO ESTADO DO TOCANTINS EM PARCELAS ANUAIS, AO LONGO DO PERÍODO DE 2001 A 2005. TAL VALOR CORRESPONDEU, PORÉM, A UM VOLUME SIGNIFICATIVAMENTE MENOR DO QUE AQUELE INICIALMENTE REIVINDICADO PELO ESTADO E REFERENDADO PELA AGU, CUJO MONTANTE IMPORTAVA EM RECURSOS DA ORDEM DE R\$ 1.300,0 MILHÕES, QUE, SEGUNDO LEVANTAMENTOS PRELIMINARES, TERIAM SIDO TRANSFERIDOS PELA UNIÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO NO PERÍODO DE 1979 A 1989, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977. EM ASSIM SENDO, PODER-SE-IA ESTIMAR EM CERCA DE R\$ 800,0 MILHÕES A DEFASAGEM ENTRE O PLEITO INICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS E OS VALORES ALOCADOS PELA UNIÃO ATÉ 2005, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ART. 13, § 6º, DO ADCT, SEM CONSIDERAR AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES. COMO UM PRIMEIRO PASSO PARA O EQUACIONAMENTO DESSE PASSIVO FINANCEIRO, BUSCOU-SE, MEDIANTE A APROVAÇÃO DE EMENDAS DA BANCADA DO ESTADO, A INCLUSÃO NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DE 2007 E 2008 DE DOTAÇÕES QUE, MINIMAMENTE, ASSEGURASSEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DAR INÍCIO À SOLUÇÃO DA REFERIDA PENDÊNCIA. NESTE SENTIDO, FORAM ALOCADOS NA LOA-2007 E NA LOA-2008 RECURSOS EM MONTANTES, RESPECTIVAMENTE, DE R\$ 51,5 MILHÕES E DE R\$ 7,5 MILHÕES, CORRESPONDENDO, APROXIMADAMENTE, A 7% DO TOTAL ESTIMADO PARA RESGATE DO REFERIDO COMPROMISSO CONSTITUCIONAL. ENTRETANTO, ENTENDE-SE COMO FUNDAMENTAL A INCLUSÃO DA AÇÃO "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS" NO INCISO I DO ANEXO V DO PLDO-2009 "DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO", HAJA VISTA QUE, ALÉM DE SIGNIFICAR A RATIFICAÇÃO PELA UNIÃO DA CARACTERÍSTICA DE OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA REFERIDA DOTAÇÃO, NOS TERMOS JÁ RECONHECIDOS PELA PRÓPRIA AGU, TAL DECISÃO PROPICIARIA MAIS UMA OPORTUNIDADE PARA APROFUNDAMENTO DAS DISCUSSÕES A RESPEITO DO EFETIVO VALOR FINANCEIRO CORRESPONDENTE A TAL COMPROMISSO ESTABELECIDO CONSTITUCIONALMENTE. ASSIM, COM A APROVAÇÃO DESTA EMENDA E A CONSEQUENTE RATIFICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL, ESPERA-SE QUE VENHAM A SER ALOCADOS, NA LOA-2009, RECURSOS SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DE, PELO MENOS, 20% DO MONTANTE GLOBAL QUE SE ESTIMA DEVA SER REPASSADO PELA UNIÃO PARA O ESTADO DO TOCANTINS, PERMITINDO QUE, COM A CONTINUIDADE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, A CONCLUSÃO DESTA OBRIGAÇÃO DA UNIÃO POSSA OCORRER ATÉ O ANO DE 2013.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7107 - Bancada do Ceara

EMENDA

71070001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7L03 Adequação de Anel Rodoviário - no município de Fortaleza - no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a melhoria do fluxo rodoviário na Região Metropolitana de Fortaleza.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7107 - Bancada do Ceara

EMENDA

71070002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7J13 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Pecém (CE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda garantir melhorias de aproximação e ancoragem do porto.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7107 - Bancada do Ceara

EMENDA

71070003

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

7K07 Apoio a implantação do Programa Cinturão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a implantação do Cinturão Digital que levará acesso de alta velocidade a 82% da população urbana do estado do Ceará.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7107 - Bancada do Ceara

EMENDA

71070004

PROGRAMA

1036 Integração de Bacias Hidrográficas

AÇÃO

7L29 Implantação do Cinturão de Águas do Ceará (1º Etapa)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Ampliar a oferta e a garantia de água bruta para usos múltiplos (abastecimento humano e animal-industrial-irrigação-turismo). Garantindo a segurança hídrica.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7107 - Bancada do Ceara

EMENDA

71070005

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

7H04 Reaparelhamento do Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Instituição reaparelhada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar o Estado do Ceará de um programa eficiente para a Segurança populacional, objetivando diminuir os índices de criminalidade no Estado.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

EMENDA

71080001

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7K27 Estudos, Projetos e Adequação de Anel Rodoviário - nas BRs 010/020/030/040/050/060/070/080 e 251 - no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

O Contorno de Brasília previsto com uma extensão total de 321,6 km e tem por objetivo disciplinar e canalizar o tráfego numa dimensão macro, possibilitando desvio de vários fluxos, nos sentidos norte-sul, leste-oeste, da área de influência sobre o complexo rodoviário perimetral existente, descongestionando a área urbana. Sendo Brasília um ponto de convergência radial de rodovias federais (BR 010, 020, 030, 040, 050, 060, 070, 080) provenientes de várias regiões brasileiras, torna-se necessária a realização de estudos que determinarão o dimensionamento transversal das vias, indicando a quantidade adequada de faixas de tráfego que atenderão aos níveis de serviço almejados. O projeto está orçado em 600 milhões e prevê a restauração de 16 Km de vias pavimentadas, a implantação (pavimentação) de 89,1 Km de vias existentes, a duplicação de 216,5 Km e a iluminação em toda a sua extensão. A fluidez do trânsito será garantida pelo emprego de 33 interseções cujas concepções foram idealizadas de forma a evitar cruzamentos diretos em nível, com utilização de passagens em viadutos e trincheiras, empregados em formas de trevos completos, diamantes, trombetas etc. A geometria do Anel Viário se fundamenta em características técnicas e operacionais dando conforto e segurança ao usuário para velocidade diretriz de até 110 km/h. O projeto do Anel tem como premissa, a responsabilidade social e o respeito à preservação do meio ambiente, através de serviços diferenciados em engenharia consultiva inteligente. Serão beneficiados aglomerados urbanos distanciados da rede viária principal, promovendo integração e interligação de áreas menos beneficiadas trazendo desenvolvimento e crescimento. Cabe também destaque à possibilidade de eliminação do tráfego eminente de longas distâncias das vias arteriais locais, o que permitirá em última instância, maior fluidez nas vias locais, deslocando o transporte de cargas pesadas dos centros urbanos.

Pelos motivos acima apresentados, justifica-se a inclusão dessa meta no Anexo I do PLDO, tendo em vista a importância do empreendimento na criação de uma infra-estrutura que permita o desvio do fluxo rodoviário, evitando assim, a passagem nas áreas centrais de Brasília. Com isso, será possível reduzir o número de veículos pesados na área central; reduzir os congestionamentos; reduzir acidentes; reduzir os custos operacionais do transporte rodoviário; promover maior integração entre as cidades-satélites do DF; reduzir o desgaste no pavimento da área central do DF, devido à redução do fluxo de cargas.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

EMENDA

71080002

PROGRAMA

1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

AÇÃO

7K31 Implantação da Rede de Pesquisa sobre o Cerrado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Rede implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

O Cerrado, com aproximadamente 2 milhões km² de área original, apresenta a maior diversidade biológica entre as savanas mundiais. Desde o ano 1985, o Cerrado tem perdido em média 1,1% de vegetação nativa devido a atividades agropecuárias. Estimativas mostram que restam menos de 17% de áreas de Cerrado não antropizadas e que cerca de 50% do bioma já está completamente alterado. A pecuária é a principal atividade econômica responsável pela conversão da vegetação natural ocupando cerca de 67% de toda área de Cerrado transformada. A importância estratégica do Cerrado para a economia nacional com conseqüente taxa acelerada de conversão de habitats, a extraordinária biodiversidade dos sistemas naturais e a diversidade social com uma correlação entre a distribuição de áreas nativas ainda remanescentes e baixos indicadores de desenvolvimento humano constituem um quadro complexo e dinâmico que demanda um esforço de pesquisa científica e tecnológica para a conservação e gestão sustentável dos recursos naturais. No conjunto do Programa Cerrado Sustentável, foi constatado ser essencial criar as condições para o avanço da ciência e da tecnologia apropriadas para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, uma vez que, nas últimas décadas, expressiva soma de recursos públicos, e mesmo privados, foi destinada para o desenvolvimento de tecnologias que, lamentavelmente, favoreceram a ocupação desordenada, e com fortes impactos humanos, da região.

A inclusão dessa meta como prioridade nas ações do governo permitirá fortalecer ação conjunta dos Ministério de Ciência e Tecnologia (Coordenação de Ecossistemas SEPED), do Ministério de Meio Ambiente (Núcleo Cerrado e Pantanal SBF), fomentada por representantes de instituições de ensino e pesquisa no bioma Cerrado, em prol da criação de uma rede de cooperação em ciência e tecnologia para a conservação e o uso sustentável do Cerrado. Essa ação tem por finalidade implantar Rede de Pesquisa sobre o Cerrado, uma vez que a estratégia de redes de pesquisa vem se constituindo em um mecanismo útil para fortalecer a pesquisa e a ciência regional e, assim, difundir o conhecimento e avançar no desenvolvimento científico e tecnológico.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

EMENDA

71080003

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

7J58 Implantação do Centro Nacional de Tecnologias Assistivas no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto concluído (%)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Considerando os instrumentos legais para promoção de ações de acessibilidade e inclusão social de pessoas com deficiência, entende-se que a priorização dessa meta tem por finalidade a garantia do cumprimento de ações básicas no que diz respeito à:

1. Caracterização do setor de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas no Brasil (demanda social, produção, distribuição e acesso)
2. Caracterização da inovação e desenvolvimento de tecnologia assistiva no país.
3. Elaboração de proposta de centro nacional de referência em tecnologia assistiva.
4. Desenvolvimento de serviços de tecnologia assistiva para o Centro Nacional.

O campo da tecnologia assistiva é conhecido, também, em diferentes países e contextos por outros vários nomes como Tecnologias ao Serviço das Pessoas com Deficiência e Idosas, Tecnologias de Apoio à Deficiência (TADIS), Tecnologias da Reabilitação (TR), Tecnologias Assistentes, Tecnologias Habilitadoras, Tecnologias Compensatórias, Ajudas Técnicas. Trata-se de um setor tecnológico orientado a busca de soluções no campo da acessibilidade integral, que tem como usuário um público universal, mas que, especificamente, se orienta principalmente para as pessoas com deficiência e idosos. Em muitos países, as políticas públicas para pessoas com deficiência superaram a visão do chamado "modelo médico" de atendimento e dos enfoques assistencialistas e passaram a adotar os princípios dos chamados - modelo social, modelo ecológico, modelo bio-psico-social, modelo dos direitos ou da cidadania, modelo da inclusão ou participação. A proposta de estudos para implantação do Centro Nacional de Tecnologia Assistiva se justifica, ademais, pela valorização das políticas de atendimento das pessoas com deficiência e idosos. A deficiência como tema setorial e matricial de políticas públicas está adquirindo cada vez mais importância no mundo todo e no Brasil. A especial relevância da proposta se depreende também, da importância e variedade dos serviços que esse Centro Nacional de Tecnologia Assistiva poderia, a priori, realizar, como parte de uma proposta pública de centro tecnológico em tecnologia assistiva. Serviços tais como: elaboração de um catálogo de ajudas técnicas, orientação a usuários, profissionais e fabricantes em ajudas técnicas, avaliação de serviços ou produtos de tecnologia assistiva, orientação em acessibilidade integral, seja de mobilidade ou transporte, seja arquitetônica ou urbanística, desenho para todos, acesso ao microcomputador e as novas tecnologias, adaptação dos postos de trabalho para as pessoas com deficiência, execução de políticas de tecnologia assistiva.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

EMENDA

71080004

PROGRAMA

1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

AÇÃO

7H58 Construção e Implantação da Academia da Polícia Civil do Distrito Federal - DF

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Escola implantada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

A presente ação objetiva a construção e implantação de novas unidades operacionais da polícia do Distrito Federal, composto de pavilhão escolar e área de treinamento na nova sede da academia de Polícia Civil do DF. Os recursos visam dotar a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal de melhor estrutura física e assim atender aos policiais com constantes treinamentos e capacitação profissional. O empirismo na formação do efetivo de outrora está sendo sistematicamente substituído por cursos de especialização e aperfeiçoamento, bem como de atualização, que se apresentam de fundamental importância para esta instituição Policial, posto constituir-se em excelente oportunidade de adquirir conhecimentos ligados a instituição de comandos táticos e congêneres e simulações de situações de confrontos com o crime organizado, bem assim de princípios de organização, preparo, comando e tomada de lugares bem defendidos e escondidos que são sedes de atividades fora-da-lei, além de operações de resgate de reféns e demais disciplinas correlativas. Frise-se, por oportuno, que atualmente a Academia de Polícia Civil não dispõe de sede própria. A construção e implantação da academia da polícia civil do Distrito Federal é de extrema importância para a melhoria da prestação dos serviços de segurança e qualificação do contingente, sendo portanto uma necessidade premente essa meta constar do Anexo I do PLDO.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

EMENDA

71080005

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

7K36 Implantação do Museu de C&T de Brasília

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto concluído (%)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Brasília, Patrimônio da Humanidade. Sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de embaixadas e de organismos internacionais. É a cidade mais importante do Centro-Oeste e vem se tornando um dos mais importantes pólos turísticos nacionais. Exerce influência direta e intensa sobre 3 milhões de habitantes do distrito Federal e 2,5 milhões das cidades de Entorno. O Guia de Instituições de Ciência e Tecnologia do DF, elaborado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no ano de 2005, aponta 135 instituições de atuantes em C&T, sem levar em conta empresas privadas que se dedicam à ciência e a tecnologia e ao desenvolvimento. O Guia de Museus e Centros de Ciência brasileiro mostra, ainda, a existência de cerca de duzentas instituições deste tipo no País. Apesar de toda essa efervescência científica, Brasília ainda não possui um Museu de C&T como a maioria das cidades brasileiras. O Museu de C&T de Brasília objetiva ser um projeto arrojado e de grande porte, compatível com as atividades e necessidades da educação formal e informal do País e com as características semelhantes às da modernidade arquitetônica de nossa cidade. O projeto foi orçado em 100 milhões, com capacidade de atendimento de pelo menos 5000 pessoas dia e conta com 42.000m² de área construída, para atender toda a população do DF e Entorno, especialmente estudantes de nível fundamental, médio e superior e os visitantes de todos os estados do Brasil e do exterior.

Pela justificativa apresentada, considera-se salutar a inclusão dessa meta no Anexo I, tendo em vista que o Museu tem a finalidade de promover atividades de educação, lazer e cultura para toda a população do Centro-Oeste, além de se tornar um pólo de atração turística para o Brasil e exterior.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7109 - Bancada do Espírito Santo

EMENDA

71090001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

7J49 Construção de Complexo Esportivo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Centro implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é a construção de um Complexo Esportivo no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
A Cidade de Vila Velha conta com mais de 400.000 (quatrocentos mil) habitantes, sendo a maior cidade do Estado, com amplo fluxo turístico pelas suas belezas naturais . O Brasil sendo País sede da Copa do Mundo de 2014, com a construção desse complexo no Estado do Espírito Santo, poderá contribuir e participar efetivamente desse, que será o maior evento esportivo do século em nosso País.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7109 - Bancada do Espírito Santo

EMENDA

71090002

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7M71 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101(B) km 15,5 - Divisa ES/MG
km 195,9 - na BR-262 - No Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A Duplicação da BR 262 é de fundamental importância na liberação do fluxo de transporte e na redução de acidentes na região entre Espírito Santo (Vila Velha) e Minas Gerais. Visa ainda atender a crescente demanda do fluxo de carga do corredor leste de exportação.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7109 - Bancada do Espírito Santo

EMENDA

71090003

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L53 Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LDO/09 visa continuar a implantação do Sistema de Veículo Leve Sobre Trilho na região metropolitana de Vitória - ES, integrando os Municípios de Serra, Vitória, Vila Velha e Cariacica, com o objetivo de melhorar o transporte urbano da Grande Vitória - ES. O alto nível de adensamento populacional no Município de Vitória e a sua Característica de localizar-se no centro, entre as demais cidades integrantes da Região Metropolitana, exigem a construção de um eixo tronco de transporte de passageiros.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7109 - Bancada do Espírito Santo

EMENDA

71090004

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7K24 Construção de Trecho Rodoviário - Viana - Vila Velha - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

4

JUSTIFICATIVA

A construção da BR 447 que liga o Município de Viana ao Complexo Portuário do Cais de Capuaba em Vila Velha, ira contribuir para atender elevada demanda de entrada e saída do terminal de Capuaba e também devido a inexistência de acesso que atenda ao transporte de carga do porto que utiliza as vias municipais de acesso interferindo no tráfego urbano no Município de Vila Velha - ES



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7109 - Bancada do Espírito Santo

EMENDA

71090005

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7H95 Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Atendimento realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

Disponibilizar, qualificar, quantificar e oferecer serviços no âmbito da proteção à saúde especializada, assegurando o alcance das metas da política de assistência, por meio de implementação de programas e projetos direcionados para ações regionais diversas, e outros que vierem a ser definidos pelas regulações da Política Nacional de Saúde, bem como modernização tecnológica, aparelhagem, mobiliário e equipamentos, suprimindo as famílias, em especial as crianças em situação de vulnerabilidade social e de saúde, com um atendimento médico de excelência, em consonância com as ações focadas. Pretende-se beneficiar a população estimada em mais de 1.2 milhão de habitantes na grande Vitória.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

8.205

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reforçar e dar apoio a projetos que dêem suporte e ganhos de competitividade, aumento de renda e melhoria do bem-estar social dos envolvidos em todos os estágios da cadeia produtiva do agronegócio na Região Centro-Oeste e principalmente no Estado de Mato Grosso, visa também, apoio a projetos de todos os segmentos comprometidos com o desenvolvimento da agropecuária e que visem à implantação, reforma, modernização de instalações, construções rurais e de infra-estrutura estadual, aquisição de equipamentos para facilitar e fomentar atividades nos diversos desdobramentos de sua cadeia produtiva. A agricultura familiar conta com 150 mil agricultores familiares que praticam a pequena agricultura com a produção de alimentos básicos, como: frutas, hortaliças, cereais, leite e pequenos animais nos diversos níveis tecnológico, mas, limitados apenas para comercialização regional de produtos "in natura", sem nenhum valor agregado, o que compromete sua sustentabilidade. A agroindústria familiar é totalmente segmento e a sobrevivência desta grande massa de agricultores familiares. A falta de investimentos para o desenvolvimento das agroindústrias dos agricultores familiares tem dificultado a fixação do agricultor no campo, havendo necessidade de aplicação de recursos financeiros para alavancar essa essencial atividade. O Estado de Mato Grosso está iniciando o processo de agroindustrialização nas áreas de fruticultura tropical, biocombustível, leite, mandioca, carnes e derivados, com isso justifica-se recursos financeiros via emenda para aplicação no desenvolvimento de agroindústrias nas organizações de comunidades tradicionais e de assentamentos de reforma agrária.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120002

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7K25 Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

A construção do Hospital de Ensino Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, tem como objetivo desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, e satisfação, a valorização e qualificação de todos quantos envolvidos nas atividades hospitalares, bem como, procurar manter parcerias com os Poderes Públicos: Municipal, Estadual e Federal, no intuito de oferecer atendimento hospitalar resolutivo, às pessoas que procuram atendimento, comprometendo-se com os princípios éticos e sociais, buscando oferecer atendimento humanizado e digno, às pessoas que utilizam seus serviços.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120003

PROGRAMA

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

571

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento urbano, em Mato Grosso, tanto quanto no restante do País, constitui uma das grandes necessidades públicas a serem atendidas por meio de intervenções estatais. Demandam-se água tratada, esgoto, galerias de águas pluviais, pavimentação, arruamento, calçamento, iluminação pública e várias obras de arte em áreas urbanas, particularmente viadutos, passarelas, vias e ciclovias e outros equipamentos que permitam melhorar as condições de acessibilidade nas cidades. O Poder Público federal tem despendido seus maiores e melhores esforços nesse sentido, estando a presente iniciativa, portanto, em perfeita consonância com a programação de trabalho já em andamento.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

7K44 Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Cabe salientar que o Artigo 42 das disposições constitucionais transitórias em seu inciso I, Reza que vinte por cento dos Recursos destinados à irrigação serão aplicados na Região Centro-Oeste. Diante deste direito o Governo do Estado de Mato Grosso, em conjunto com a Bancada Federal idealizou o projeto de Irrigação Baixada Cuiabana. Durante longos anos, os produtores e investidores do Estado de Mato Grosso, tiveram uma visão limitada das possibilidades empreendedorísticas da região, dando maior importância ao plantio de soja, milho e algodão, esquecendo das potencialidades da agricultura irrigada para produtos hortifrutigranjeiros. Mais de 90% das frutas consumidas atualmente em Mato Grosso, são oriundas de outros estados. Estudos realizados mostram que o Estado de Mato Grosso, tem plenas condições de abastecer o seu mercado interno.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120005

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

7M07 Revitalização e Urbanização de Córregos em Cuiabá - no Estado de Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem com objetivo atender obras de prevenção de desastres na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, por tratar-se de local com população que fica exposta a riscos principalmente nos períodos chuvosos, havendo perigo, inclusive, de desmoronamentos. Com as obras também, seriam prevenidas doenças hidricamente transmissíveis. Além disso, o esgoto que é despejado em córregos corre para o Rio Cuiabá, que por sua vez é despejado na Bacia do Pantanal. Com as obras esse desastre ambiental será evitado



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.

As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber:

"- Segurança da Sanidade na Agropecuária;"

JUSTIFICATIVA

XXXXXXXXXX



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber:

"- Segurança da Sanidade na Agropecuária;"

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento tem a responsabilidade de prevenção e controle das doenças e pragas animais e vegetais e sua atuação nesta área tem contribuído para consolidar a posição do Brasil como grande produtor de alimentos. A ocorrência de doenças animais ou vegetais podem desestabilizar mercados e trazer enormes prejuízos às indústrias nacionais. As ações de defesa precisam ser tomadas de forma tempestiva, no momento adequado, de acordo com a situação que se apresenta para garantir a sanidade vegetal e animal, necessárias para colocar o Brasil em posição de vantagem nas relações comerciais com outros países, além de sua importância para a saúde pública, portanto estamos propondo a inclusão destas ações no rol das que não são passíveis de limitação de empenho e, nesse sentido, garantir os recursos imprescindíveis para a sanidade vegetal e animal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7112 - Bancada do Mato Grosso

EMENDA

71120010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela {royalties MB} contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul

EMENDA

71130001

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7G44 Construção de Contorno Rodoviário - em Dourados (Perimetral Norte) - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

16

JUSTIFICATIVA

A implantação do contorno rodoviário na BR-163, denominado Perimetral Norte, é o maior anseio da sociedade douradense, no que tange a infra-estrutura urbana. O projeto foi elaborado e iniciado há quase 20 anos, mas foi paralisado em sua fase inicial, no início da década de 90, em vista da falta de investimentos por parte do Governo Federal. Outrossim, a obra de construção da Perimetral detém programação orçamentária junto ao PPA/2008-2011 num total de R\$ 50,4 milhões divididos em R\$ 15 milhões para 2009, R\$ 15 milhões para 2010 e R\$ 20,4 milhões para o ano de 2011. O objetivo da construção do anel rodoviário é de desviar o trânsito pesado, proveniente da rodovia BR-163, entre outras rodovias federais e estaduais, do centro da cidade. O traçado original tem início no atual Monumento ao Colono, chegando até a rodovia Dourados-Caarapó, margeando a Reserva Indígena e cortando a rodovia MS-156, que liga Dourados a Itaporã, Maracaju, Campo Grande e, por conseguinte, à região norte do país. Esse contorno, além de servir para o escoamento da produção, vai trazer maior agilidade aos viajantes que, oriundos da região leste e sul do Estado, se dirigem para os municípios de Itaporã, Douradina, Maracaju, Rio Brilhante, Ponta Porã e Campo Grande, descongestionando o trânsito pesado do perímetro urbano de Dourados. O município de Dourados, Mato Grosso do Sul, é cidade Pólo de outros 38 municípios, e recebe o fluxo de veículos de toda aquela região, com o tráfego de caminhões e veículos pesados saturando e danificando suas principais vias de acesso. A situação tende a se agravar com o início das atividades de mais de 10 usinas sucro-alcooleiras na região. A construção da Perimetral Norte, numa extensão de 30 km ligará a BR 163 com a BR 463, desafogando o tráfego de veículos pesados, conservando as vias urbanas e poupando vidas, vez que os acidentes têm aumentado significativamente. Além disso as obras, possibilitarão a mais de 20 cidades no entorno de Dourados, o acesso à capital do Estado, Campo Grande.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul

EMENDA

71130002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - na Divisa SP/MS - na BR-262 - no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A BR 262/MS, interliga os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Sendo alternativa para o tráfego que se destina ao Porto de Santos.

- A Construção da Ponte sobre o Rio Paraná e seus acessos na divisa dos estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, em Três Lagoas/MS, dará solução ao grave problema de fluxo existente. O tráfego da rodovia processa-se sobre a barragem da Hidrelétrica de Jupiá. Hoje o escoamento da produção, bem como o tráfego dos usuários da rodovia encontra-se em elevado grau de estrangulamento com o alto índice de veículos de passeio e de carga que transitam por ali diariamente; além de o excesso de peso desses veículos causarem danos à estrutura de concreto, a situação piorou com a conclusão da construção da eclusa que permitiu a descida das embarcações ao longo do Rio Paraná, o que resulta numa espera de mais de uma hora quando da ocorrência da transposição de barcos. O Município de Três Lagoas tem posição geográfica privilegiada e constantemente vem se destacando com a preferência na implantação de empresas de grande porte nas suas cercanias. Esses projetos enquadram-se, em grande parte, no programa de Parcerias Público-Privadas, que é hoje entendido como uma das

grandes saídas para viabilizar os investimentos necessários ao desenvolvimento do país. Hoje a Br 262/MS é a principal e mais curta alternativa para o usuário que demanda a São Paulo e o volume de tráfego da Rodovia cresce em grande intensidade.

Por essas razões, torna-se de grande importância a inserção dessa obra no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, apoiado pelo Governo Federal garantindo-se o adequado planejamento das ações e a efetiva aplicação dos recursos.

Importante esclarecer que a obra em questão: BR 262/MS - Trecho: Travessia Castilho/SP - Três Lagoas/MS -

Construção de Ponte sobre o Rio Paraná e seus acessos - Ligação Castilho/SP - Três Lagoas/MS. Tem edital de Licitação, contrato assinado, teve seu início programado e encontra-se paralisada.

· Edital nº 374/2000-19 - Contrato PD19-026/2001 - assinado em 30/08/2001

· Início das Obras: 01/09/2001 - Situação: Indefinida/obra paralisada

· Valor atual da obra: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Importante lembrar, que a mesma emenda foi apresentada perante a Comissão durante a tramitação do PPA e obteve sua aprovação por unanimidade, motivo pelo qual, apelo aos meus pares pela coerência na aprovação desta emenda.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul

EMENDA

71130003

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7H91 Implantação de Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON (Nível II) em Campo Grande - MS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Centro implantado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4

JUSTIFICATIVA

A região Centro-Oeste detém apenas um Centro de Alta Complexidade em Oncologia de nível II, o que leva os pacientes do Estado de MS a buscarem atendimentos nos Centros localizados na região Sudeste do País, onerando este tratamento e em alguns casos impossibilitando o tratamento de pacientes das regiões mais distantes desses Centros. O câncer hoje é a segunda causa de morte por doença não transmissível no Mato Grosso do Sul. A estimativa para 2008 é a descoberta de 6.010 casos novos de doença. Desses casos, detectados no Estado de MS, aproximadamente, 55 por cento ocorrem na Capital Campo Grande, que conta especificamente com tratamento à base de Radioterapia e os tratamentos mais complexos se dão em São Paulo - Capital e na Fundação PIO XII - Barretos/SP. A construção de um CACON, Nível II, em Campo Grande, possibilitará o tratamento dos pacientes residente em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, bem como do Estado de Mato Grosso e interior e dos demais estados que fazem divisa.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul

EMENDA

71130004

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

205G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

160

JUSTIFICATIVA

A suplementação proposta nessa alteração da ação, leva em consideração a real situação da BR267 que, a partir de prognósticos das autoridades estaduais, constatase estar além das necessidades amparadas através da dotação aprovada no PLOA/2008 em sua peça original e, ainda, conforme priorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008.

Tais obras são sobremaneira importantes para toda a Região, uma vez que possibilitarão o acesso às áreas industrial e urbana com melhor direcionamento do tráfego de carga pesada e de veículos leves, atendendo uma estimativa de volume médio de tráfego de 10.000 (dez mil) veículos por dia. Trata-se da única via de acesso desde a Capital até Corumbá/MS sendo o principal escoador da produção dos municípios de Nova Alvorada do Sul a Porto Murtinho.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul

EMENDA

71130005

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1090 Recuperação e Conclusão dos Diques e Macrodrenagem de Porto Murtinho no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

As ações compreendem obras de reconstrução dos muros de contenção do paramento de jusante do Dique, solapado por fenômenos físicos do Rio Paraguai, recuperando as suas condições de estabilidade e segurança.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

51

JUSTIFICATIVA

Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano na Região Metropololitana de Curitiba.
Trata-se de um conjunto de ações programadas para solucionar impasses ao desenvolvimento integrado regional na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), por meio da integração intra-pólo e da integração metropolitana através do transporte coletivo urbano e a partir da concentração e da irradiação do Núcleo Urbano Central (NUC) que incorpora áreas urbanas do município de Curitiba e de municípios do seu entorno. Tais ações se enquadram no Programa de Integração do Transporte (PIT) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), relacionado ao sistema viário metropolitano e desenvolvido com base no Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDI). O PAC da Mobilidade evitará a ocorrência de colapsos no sistema viário de toda abrangência do município de Curitiba em horário críticos tanto locais como regionais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Trecho considerado fundamental para integrar e desenvolver territórios das regiões Noroeste e Centro Expandido do Estado. trata-se de um investimento relvante para complementar a política de desenvolvimento regional do Estado do Paraná, pois são áreas de baixo dinamismo econômico e social que requerem indução e fomento, a partir da criação de infra-estrutura.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170003

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1P01 Controle de Processos Erosivos em Paranavaí, Umuarama, Cianorte e Loanda no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Importante programa de alcance econômico e social (área de agricultura familiar e produtora de alimentos) que beneficiará as áreas conhecidas como território de arenito Caiuá, localizadas nas regiões Noroeste do Estado e em parte do Centro Expandido, que requerem apoio e fomento ao desenvolvimento refional previstos na PDE. Contribuindo com o estancamento do êxodo rural, bem como ampliando atividades econômicas sustentáveis geradoras de emprego, renda e produção.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170004

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7H96 Implantação da Sede do Hospital Regional do Oeste do Paraná em Toledo-PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade construída (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Obra de expressivo alcance social em área que polariza aproximadamente cinquenta municípios, perfazendo uma população em torno de um milhão de habitantes. O Hospital Regional de Toledo atenderá a demanda em saúde de parte da população das regiões Oeste, Noroeste e do Centro Expandido, aliviando a pressão nos serviços de saúde pública da região, sob responsabilidade do Hospital Regional de Cascavel.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170005

PROGRAMA

0295 Energia na Região Sul

AÇÃO

1K88 Implantação da Usina Hidrelétrica Mauá com 361 MW e Sistemas de Transmissão Associados em 230 kV, com 41 Km e 110 Km de extensão (PR) (Imobilizações da Eletrosul)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Usina implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

31

JUSTIFICATIVA

Este investimento está programado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o PR e na Política de Desenvolvimento do Estado do Paraná (PDE), como forma de garantir energia futura e por estar na área conhecida como "Centro Expandido", definida como prioritária para investimentos visando o desenvolvimento sócio econômico do Estado do Paraná.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

7117 - Bancada do Parana

EMENDA

71170006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Bancada Estadual	Aditiva	Artigo 37 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 5o A exigência de contrapartida não se aplica aos recursos destinados ao desenvolvimento de ações de educação superior dos governos estaduais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a excluir as entidades que desenvolvem ações de educação superior da obrigatoriedade de contrapartida, tendo em vista a relevância dessa programação.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7120 - Bancada do Rio de Janeiro

EMENDA

71200001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10Z8 Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros 1 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão-Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa modernizar e revitalizar o terminal de passageiros e demais instalações de apoio do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim. Tal reforma e revitalização é de suma importância para proporcionar maior acessibilidade e mobilidade da população por meio de uma estrutura mais segura, confiável e moderna com benefícios diretos ao fluxo de passageiros.

Nesta obra teremos o fornecimento de equipamentos e periféricos para instalação do novo SIV, recuperação das coberturas e serviços complementares no Terminal nº 1, Prédio da Central de Água Gelada, Prédio de Manutenção do Teca e Prédio Anexo da UaC. Será feita a reforma e modernização dos elevadores do terminal de passageiros e do Prédio da Torre de Controle.

Haverá fornecimento e instalação de elevador eletro-mecânico, sua infra-estrutura e obras complementares, nos eixos 121 e 122 L/M no edifício garagem do Terminal de Passageiros nº 2, bem como instalação de chaves reversoras para as suas UPs.

Edificações serão adequadas para atender as condições de acessibilidade dos prédios administrativos, terminal de passageiros nº 2, terminal de cargas, terminal administrativo e terminal de cargas - Teca Armazém.

Será fornecida a instalação de chaves seccionadoras com abertura sob carga para os QDBTs do TPS 2, sendo feito também o tratamento e substituição das juntas de dilatação no TPS 1, no edifício da administração e no TPS 2.

Por fim, haverá a recuperação da cobertura do TPS 2 incluindo clarabóias para maior aproveitamento de iluminação.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7120 - Bancada do Rio de Janeiro

EMENDA

71200002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7H24 Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro -
Trecho Rio de Janeiro - Niterói - São Gonçalo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

A implantação da linha 3 do Metrô Rio, ligando os municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo, tem importância estratégica por passar nas proximidades do pólo petroquímico de Itaboraí, propiciando uma alternativa de transporte de massa rápido e não poluente para as pessoas que vão trabalhar no pólo, desde a sua construção, e para pessoas que vivem na região de influência, desafogando a linha rodoviária existente. O empreendimento possibilitará, ainda, a geração de cerca de 3.800 empregos diretos e 11.400 indiretos durante sua implantação, estando previsto no primeiro ano de operação o transporte de aproximadamente 470.000 passageiros/dia.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7120 - Bancada do Rio de Janeiro

EMENDA

71200003

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7J96 Adequação de Trecho Rodoviário - Mangaratiba - Parati - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo a adequação da BR-101, trechos Mangaratiba-Paraty, com o objetivo de agilizar o fluxo de veículos nos trechos citados, oferecendo melhor qualidade de vida à população e ao mesmo tempo precavendo-se de passíveis acidentes no trânsito e em eventual nas usinas atômicas de Angra dos Reis, salientando que se por ventura ocorrer acidente nas usinas de Angra dos Reis, na realidade atual a referida rodovia não oferece condição de traficabilidade de veículos em caráter de emergência. Diante do exposto e considerando que consta a meta de 40km no PPA 2008-2011 e não consta meta disponível para o exercício 2009, apresentamos esta emenda.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7120 - Bancada do Rio de Janeiro

EMENDA

71200004

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7K08 Apoio à Implantação do Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário do Rio de Janeiro (Sistema T5) - Terminal da Alvorada, da Barra da Tijuca, ao Terminal da Penha - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Transporte T5 utilizará ônibus articulados sobre trilhos trafegando em corredor exclusivo entre o terminal da Alvorada, na Barra da Tijuca e o terminal da Penha, num trajeto total de 28 km. O T5 será o primeiro sistema transversal de transporte da cidade, integrando os três ramais ferroviários, a linha dois do metrô e linhas de ônibus com percursos de curta e média extensão.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7120 - Bancada do Rio de Janeiro

EMENDA

71200005

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7N27 Construção de Trechos Rodoviários - Ligação do Corredor Via Light/RJ-081, com a BR-116 e com o Corredor T5, em Madureira - No Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

14

JUSTIFICATIVA

O prolongamento da Via Light/RJ-081, em uma das extremidades até a Rodovia Presidente Dutra, e na outra até o corredor T5, em Madureira, consiste em um projeto de grande significado para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, permitindo a implantação de projetos de transporte de passageiros de grande capacidade e o deslocamento mais ágil entre municípios da baixada fluminense e a região da Barra da Tijuca, que vem apresentando um crescimento extraordinário ao longo dos últimos anos. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7122 - Bancada do Rio Grande do Sul

EMENDA

71220001

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M65 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Br 470 tem uma extensão total de 829,3 km, iniciando-se na cidade de Navegantes no Estado de Santa Catarina e termina na cidade de Camanquã, entroncamento com a Br-116, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em Santa Catarina a Br-470 conta com toda a sua extensão de 358,9 km pavimentada, quanto no Estado do Rio Grande do Sul com uma extensão de 470,4 km, apenas 160,7 Km estão pavimentados.

A pavimentação da Br-470/RS vem resgatar antigo anseio das populações e dos empresários das cidades de Barracão, Capão Bonito do Sul e Lagoa Vermelha, no sentido de integrar uma das áreas com maior potencial agropecuário e moveleiro do Rio Grande do Sul com o restante do país e o exterior, permitindo melhor acesso aos portos de Itajaí e São Francisco do Sul em Santa Catarina. Sua pavimentação permitira as condições permanentes de trafegabilidade à rodovia, facilitando o escoamento da produção regionalmente e também agindo ainda como fomentador do desenvolvimento social.

A região de Lagoa Vermelha - Barracão conta com uma população aproximadamente de 50.000 habitantes, com uma taxa de analfabetismo abaixo dos 8%, com PIB aproximadamente de (em R\$ 1.000) 356.992, apresentando um crescimento anual de 7,7% do PIB.

Sua economia é baseada na agricultura (conta uma capacidade instalada de armazenamento de 4,3 milhões de sacas) com uma área cultivada de 102.000 há distribuídos em 1551 estabelecimentos, com uma produção média de soja, milho, feijão de 138.3678 toneladas ano, na pecuária (conta com um rebanho em torno de 1,0 milhão de cabeças de gado de corte e na suinocultura em franca expansão com um plantel de mais 800 mil cabeças), na indústria moveleira destaca-se as empresas exportadoras de Antares, Novo Tempo, Evidência Moveis, Trevisul, dentre outras, com agregação de fornecedores de insumos e comercio especializados.

Segundo dados da SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior, a principal pauta de exportações, destaca-se:

Moveis de madeira em geral US\$ 5.333.497 (FOB)
Moves para Quarto US\$ 3.496.972 (FOB)
Moveis para Cozinhas..... US\$ 1.018.510 (FOB)
Móveis para Escritório..... US\$ 671.950 (FOB)
Soja..... US\$ 1.007.297 (FOB)
Demais produtos..... US\$ 166,881 (FOB)

Total US\$ 11.695.107

O valor total do projeto estimado são de R\$ 122,7 milhões a preços iniciais com a incidência da parcela de reajustamento, com uma estimativa de execução orçamentaria acumulada até dezembro de 2007 de R\$ 37,7 milhões e física de 30,7% do projeto.

O cronograma de execução a realizar até dez de 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7122 - Bancada do Rio Grande do Sul

EMENDA

71220002

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7L64 Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Será realizado projeto para criação da Linha 2 do Sistema Trensurb, na cidade de Porto Alegre, beneficiando outros bairros e melhorando o transporte urbano tentando diminuir o número de veículos automotores das vias públicas, além de preparar a capital Gaucha para a Copa do Mundo de 2014.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7122 - Bancada do Rio Grande do Sul

EMENDA

71220003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10BC Implantação de Projetos de Irrigação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

500

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento na Irrigação, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7122 - Bancada do Rio Grande do Sul

EMENDA

71220004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

NOVA Reestruturação de Trecho do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre no Município de Canoas - RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Na região metropolitana de Porto Alegre, o principal meio de transporte coletivo utilizado é o trem urbano (TRENSURB). A linha estende-se do Centro de Porto Alegre e cruza pelo centro das cidades de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Leopoldo.

Existe também um projeto para a extensão da linha da cidade de São Leopoldo até o município de Novo Hamburgo. Ocorre que a construção desta linha de transporte efetivou-se no governo Militar, o que não proporcionou a estes municípios a possibilidade de sugerir alterações que adequassem o projeto as necessidades oriundas de cada região.

Nestes casos, estas cidades e principalmente a cidade de Canoas, urbanisticamente poderíamos dizer que aconteceu um grave equívoco na questão física da obra, pois dividiu a cidade. Hoje existe uma grande movimentação das entidades representativas, das quais destacamos Câmara de Indústria, Comércio e Serviços, Câmara dos Dirigentes Logistas, Sociedade de Engenheiros e Arquitetos, Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos, Associação dos Corretores de Imóveis de Canoas e Câmara de Vereadores, para discutir a solução deste problema e o que se constatou é que a opinião é unanime, o trem deve ser subterrâneo, ou seja, deverá ser feito o rebaixamento da linha na região central da cidade de Canoas.

A intenção é que juntamente com este trecho que será rebaixado ou aéreo, projeto executivo irá estudar a viabilidade de uma ou de outra, de aproximadamente 800 metros, haverá também uma estação de embarque e desembarque, com acesso por esteiras rolantes e elevadores, podendo ser incluído espaço para o comércio se acharem oportuno.

Segundo estas entidades, isto nada mais é do que o ressarcimento pelas agruras sofridas com esta obra que, por um lado contemplou a população com um transporte mais eficiente e barato, mas por outro, causou transtorno na mobilidade urbana da cidade, pois o trânsito de veículos nesta região além de lento é perigoso.

Esta emenda, em um período de quatro anos, que é o tempo necessário para conclusão da obra, contemplará o anseio de mais de 400.000 pessoas que moram na cidade de Canoas sem contar com as pessoas que circulam na região.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

7122 - Bancada do Rio Grande do Sul

EMENDA

71220005

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

NOVA Implantação do Trecho São Leopoldo -Novo Hamburgo da Linha 1 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Obra em andamento, foi paralisada com indícios de irregularidade pelo Tribunal de Contas da União, mas hoje está com seus problemas sanados.

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Propiciar maior acessibilidade e mobilidade à população da região Metropolitana de Porto Alegre, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e de alta capacidade, que possibilite a racionalização de todo seu transporte, dando continuidade à expansão do sistema de São Leopoldo-Novos Hamburgo, e criando um novo sistema (metrô de Porto Alegre) de grande capacidade, equacionando os problemas decorrentes da atual saturação, especialmente nos Corredores Nordeste/sudeste e nos acessos ao centro da capital. O novo sistema ser interligado à Linha 1, atualmente em operação entre Porto Alegre e Novo Hamburgo, e com essas medidas reduzir os custos operacionais, pela otimização dos investimentos aplicados e crescidos de demanda.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100001

PROGRAMA

1161 Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social

AÇÃO

4686 Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pesquisa desenvolvida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Desenvolver, adaptar, validar e transferir conhecimentos, tecnologias e sistemas que permitam assegurar a qualidade, transformar, diferenciar, rastrear e certificar processos, produtos e atributos específicos da produção de base familiar, dos assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais e de empreendimentos de pequeno porte, explorando e desenvolvendo, quando possível, funções sociais, culturais, ambientais e de lazer associadas à atividade agropecuária, e que a ela possam agregar valor.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100002

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Produtor atendido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a garantir a prioridade no Orçamento da União às ações de apoio à implantação e recuperação de projetos relacionados com a produção, comercialização, abastecimento e melhoria da qualidade dos produtos de origem do Pequeno e Médio Produtor Agropecuário.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100003

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a garantir a prioridade no Orçamento da União às ações de apoio à implantação e recuperação de projetos relacionados com a produção, comercialização, abastecimento e melhoria da qualidade dos produtos de origem da agropecuária.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100004

PROGRAMA

1161 Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social

AÇÃO

4682 Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pesquisa desenvolvida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a prioridade no Orçamento da União às ações de pesquisa aplicada aos processos produtivos típicos da agricultura familiar, seja voltados ao extrativismo, a agroindústria ou às atividades agropecuárias tradicionais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100005

PROGRAMA

0360 Gestão da Política Agropecuária

AÇÃO

11TR Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema de Informação implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

14

JUSTIFICATIVA

O futuro do agronegócio depende, em larga escala, das estratégias de pesquisa que estão sendo feitas pelos pesquisadores brasileiros nesse momento. A sustentabilidade da agricultura tropical, base de sustentação da produção agropecuária do país vai depender dos investimentos a serem feitos em recursos humanos e das opções de pesquisa nos próximos anos.

Em 2.005 a população mundial era de 6,453 bilhões de pessoas e para 2.025 a FAO estima uma população mundial de 7,851 bilhões. Isso significa um mercado consumidor adicional de 1,398 bilhões de pessoas e consumo adicional estimado de 921 milhões de toneladas de cereais, 156 milhões de toneladas de oleaginosas, 111 milhões de toneladas de carne e 746 milhões de m³ de madeira. Existem poucos países no mundo que possuem áreas não cultivadas aptas para produção agropecuária, com destaque para o Brasil, que possui áreas de reservas de mais de 100 milhões de hectares.

Essa oferta adicional necessária de alimentos e fibras para atender essa demanda mundial adicional deve ser atendida basicamente por aumentos substanciais de produtividade, a ser obtida por conta da evolução científica e da revolução tecnológica acelerada em curso no mundo todo. O Brasil desponta como o grande celeiro de alimentos, matérias-primas e bioenergia e pode suprir parte significativa dessa demanda, desde que consiga equacionar alguns importantes fatores limitantes que apóiam todo o sucesso recente do setor agropecuário.

A sustentabilidade da agricultura e de todo o agronegócio brasileiro depende de uma expansão coordenada e coesa da rede de inovação tecnológica atual, formada pela Embrapa, organizações estaduais de pesquisa agropecuária, institutos de pesquisas públicos e privados, universidades e organizações privadas de pesquisa e inovação tecnológica. A civilização tecnológica é crescente principalmente nos países do primeiro mundo, que investem pesadamente em ciência, tecnologia e inovação e por isso detém a grande maioria das patentes de inovação registradas nos órgãos reguladores mundiais.

Para continuar competitivo, principalmente quando o futuro sinaliza que o petróleo, principal fonte de energia, oneroso em termos ambientais, está se tornando escasso e extremamente caro, aumentando substancialmente custos de produção e preço final de alimentos e fibras para os consumidores. O Brasil precisa urgentemente encontrar novas rotas tecnológicas para o agronegócio. Os cenários futuros apresentam ameaças e oportunidades e só trazem uma certeza - a necessidade de aumentos substanciais e sustentáveis na produtividade das principais culturas e criações. Nesse caso, as organizações estaduais de pesquisa e desenvolvimento podem desempenhar papel relevante para o país.

Ao longo dos últimos anos, as Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA's) perderam importância estratégica e foram gradativamente enfraquecidas na maioria dos estados brasileiros. A presença cada vez mais forte da Embrapa em vários pontos do território, mesmo tratando de temas e restrições tecnológicas de âmbito nacional, teve como consequência mais marcante a perda do reconhecimento institucional a nível estadual da maioria dessas instituições de pesquisa. Esse fato fica caracterizado principalmente pela descontinuidade no repasse de recursos e redução média anual na ordem de 26,3% no orçamento de pesquisa dessas organizações (no período 2000/2005) e denota a ausência de uma política de Estado para o setor e investimento mínimo do setor privado. Como consequência dessas reduções orçamentárias, ocorreu evasão de capital humano,



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100005

JUSTIFICATIVA

incapacidade de manter e expandir as infra-estruturas constituídas e não-aderência dos projetos desenvolvidos com as dinâmicas do mercado. Os exemplos mais notórios são o da cana-de-açúcar e outras cadeias de produção de biomassa vegetal, que ganham importância como projetos de fontes alternativas de agroenergia em larga escala, e não são prioritárias nas OEPAs, já que priorizam pesquisas com pecuária, fruti-cultura e café.

Além disso, essas organizações trabalham com duas clientelas bem diferenciadas: a dos pequenos produtores rurais (agricultura familiar é prioridade no momento) e o grupo da chamada agropecuária comercial. O primeiro grupo carece de atividades de assistência técnica, extensão rural, estudos sobre as cadeias produtivas para adequação ao se empregar tecnologias, entre outras demandas, o que resulta no aspecto da multifuncionalidade dessas organizações de pesquisa - fazem de tudo um pouco e acabam se perdendo ao executar tarefas que caberiam a outros órgãos públicos a nível estadual. Acabam atuando de forma desarticulada e sem efetiva coordenação dos projetos de pesquisa em execução, com muita sobreposição e concorrência entre si, distantes das demandas da grande produção e sujeitos à descontinuidade, em função das limitações de orçamento e de injunções políticas.

O objetivo maior dessa emenda parlamentar é ampliar o esforço nacional de pesquisa agropecuária e, simultaneamente, fortalecer a pesquisa agropecuária de âmbito estadual que se encontra institucionalmente muito debilitada, contribuindo para a reestruturação da atividade de pesquisa nos estados, considerada a indispensável integração dessas organizações com o sistema federal, liderado pela Embrapa.

Apesar das restrições e dificuldades apontadas, as OEPAs apresentam como pontos fortes a ótima qualificação de seus quadros, o crescente número de projetos conduzidos, a diversidade de temas de pesquisa em curso (26 áreas de conhecimento agropecuário), sua presença em boa parcela do território nacional (exceção dos estados Amazônicos, Maranhão, Piauí e Ceará), experiências diversificadas em suas formas jurídicas, organizacionais e de mecanismos de gestão, bem como o aparecimento de uma massa crítica capaz de propor as mudanças necessárias.

Com reforços orçamentários adequados, essas organizações possuem potencial de atender às demandas agropecuárias estaduais, cujas soluções dependam da pesquisa tecnológica e podem ajudar significativamente no alcance de um novo patamar de produtividade das principais culturas e criações nos seus respectivos estados. Podem proceder a estudos de prospecção de demanda e cenários prospectivos, de identificação de novas oportunidades e áreas de atuação, gerindo os projetos de pesquisa com foco no cliente, com uma nova visão sistêmica trazidas pelos novos tempos.

Esses recursos adicionais podem ser o catalizador necessário para intensificar a cooperação, dentro e entre estados, entre a pesquisa e extensão rural, com foco na alimentação de informação à pesquisa e na disseminação das tecnologias por ela desenvolvidas para todas as organizações multifuncionais, como pré-condição à intensificação da cooperação, e com a incorporação da idéia de que investimentos em projetos de pesquisa e desenvolvimento devem incorporar também a visão de inovação social.

Podem ajudar a incentivar a cooperação sistêmica das OEPAs entre si e com as universidades e institutos de pesquisa, com aumento da eficiência na solução de problemas tecnológicos locais ou regionais. Mesmo no caso de organizações estaduais multifuncionais, a pesquisa deve ser o elemento principal, planejada e executada em redes integradas de inovação tecnológica e em plataformas específicas.

Esses recursos adicionais podem ajudar no estabelecimento de maior interação e presença dessas organizações em instancias colegiadas deliberativas em diferentes estados e fundações de pesquisa e na reformulação de processos de gestão para tornar-las mais autônomas, administrativa, financeira e tecnicamente, e menos dependentes de ingerência



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100005

JUSTIFICATIVA

de política partidária. Com certeza, podem ajudar no processo de modernização gerencial ao possibilitar o revigoramento e o efetivo funcionamento dos órgãos colegiados, como os conselhos de administração e os comitês assessores externos, para que se discuta a política de pesquisa com parceiros das redes integradas de pesquisa e inovação. Além disso, possibilita o fortalecimento do Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária (Consepa), um importante instrumento institucional de cooperação com o conjunto das OEPAs. Não menos importante é a modernização do banco de dados, para disponibilizar on line todas as informações técnicas disponíveis nos diferentes estados e o fortalecimento/criação de Núcleos de Inovação Tecnológica, tomando por base os conceitos e definições da Lei da Inovação.

Desse modo, entendemos que o nosso pleito é justificado e esperamos contar com o apoio dos colegas e do relator para essa emenda, que beneficia todos os estados brasileiros.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 69 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte inciso V no § 1º do art. 69 da LDO:

"Art. 69...

§ 1º...

...

Inciso V - com a ação de formação de estoques públicos que trata das aquisições/manutenção dos estoques vinculados à PGPM executadas pela CONAB"...

JUSTIFICATIVA

A União, conforme o art. 1º do Decreto-Lei 79, de dezembro de 1966, garantirá os preços dos produtos das atividades agrícolas, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com esse Decreto-Lei. Citada garantia de preços se efetivará comprando os produtos pelo preço mínimo fixado; e concedendo financiamento aos produtores, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos (art. 4º).

A política de garantia de preços mínimos - PGPM é ratificada pela Lei 8.171, de 17/01/1991 (Art. 4º e § 2º do art. 33), que dispõe sobre a política agrícola.

Por tratar-se de uma obrigação legal da União, prevista na legislação supracitada, as despesas inerentes a execução da PGPM que integram a ação Formação de Estoques Públicos (aquisição e manutenção/carregamento dos Estoques), deverão constar da lista que compõe a exclusão da execução das despesas mencionadas no art. 69 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO.

Outro aspecto importante é que estas despesas se constituem em inversões financeiras, classificadas como despesas financeiras, não estando sujeitas as limitações impostas pelos Decretos que tratam da execução orçamentária/financeira dos órgãos do Poder Executivo, uma vez que não geram impacto nas contas que compõem o superávit primário.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 34 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte inciso IX:

"Art. 34...

IX - de atendimento direto e gratuito ao público rural e voltados para a educação em alternância da Agricultura Familiar".

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso IX no art. 34 da LDO justifica-se para contemplar os Centros Familiares de Formação por Alternância e CEFFAS, que é uma entidade sem fins lucrativo e atende de forma gratuita em 21 Estados, com 248 escolas, 20.500 jovens como público direto, além das 70.400 famílias atendidas de forma indireta. As escolas estão presente em 820 municípios do País, promovendo o fortalecimento da Agricultura Familiar e o desenvolvimento das regiões rurais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

EMENDA

50100008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao inciso I do art. 32 da LDO a seguinte redação:

"Art. 32...

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental....

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo propor a inclusão do Conselho Nacional de Educação - CNE, para contemplar as entidades reconhecidas por este Conselho, principalmente as Entidades de Educação em Alternância para a Agricultura Familiar.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Amazônia Integ Nac D. Regional

EMENDA

50330001

PROGRAMA

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

AÇÃO

7J82 Apoio à Capacitação de Recursos Humanos, Inovação e Difusão Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa capacitada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

250

JUSTIFICATIVA

A carência na Região Amazônica de Recursos Humanos para atuar em pesquisa e inovação tecnológica é um dos maiores entraves para o seu desenvolvimento e sua efetiva inserção no país. De acordo com a Lei Complementar nº 124 de 3/1/07, que instituiu a SUDAM, compete a essa entidade "apoiar investimentos públicos e privados nas áreas de capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica". A Região Amazônica é carente de mestres, doutores e pesquisadores, o que impede a expansão da ciência e tecnologia. O programa 1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável, do Ministério da Integração, foi construído com a finalidade de contemplar ações de desenvolvimento regional no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Amazônia Integ Nac D. Regional

EMENDA

50330002

PROGRAMA

1145 Comunidades Tradicionais

AÇÃO

200I Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Organização apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

246

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o único país de dimensões continentais que ainda apresenta mais de metade de seu território coberto por vegetação nativa, a maior parte constituída de florestas tropicais. Nestes ambientes encontram-se cerca de 20% das espécies de seres vivos do planeta, o que coloca o país na primeira posição entre os megabiodiversos. Além disso, o país se destaca por sua diversidade sociocultural, com mais de 200 povos indígenas e inúmeras comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores, agricultores familiares, dentre outras), ao todo cerca de 8 milhões de pessoas, presentes em $\frac{1}{4}$ do território nacional, detentoras de considerável conhecimento e habilidades sobre sistemas tradicionais de manejo e conservação dos recursos da biodiversidade. Conforme a definição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, eles são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

A existência dos povos e comunidades tradicionais baseia-se em sistemas sustentável da exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados as condições ecológicas locais e que desempenham papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

Primeiro país em biodiversidade e detentor de grandes estoques naturais destes recursos preservados, o Brasil pouco aproveita dessa inesgotável fonte para a geração de bens e serviços de alto valor agregado. Os valores registrados para os produtos extrativistas não-madeireiros não passam de 0,48% da produção primária nacional, devido, em parte à falta de integração das políticas públicas e privadas que proporcionem o aproveitamento destes recursos para a geração de produtos e serviços de alto valor agregado, e pela de falta de recursos para políticas específicas que promovem os produtos dessa sociodiversidade. Estes representam uma grande oportunidade para o atendimento integrado de prioridades do país: I) crescimento econômico baseado em vantagens competitivas nacionais; II) a conservação e uso sustentável dos recursos naturais; III) desenvolvimento de arranjos produtivos locais (APLs) e regionais, baseados em atividades estratégicas para o país; IV) a inclusão produtiva com a geração de trabalho e renda, de milhares de pessoas de segmentos sociais historicamente excluídos de políticas públicas, os povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em cadeias de alto valor potencial agregado, com respeito as suas peculiaridades socioculturais.

Deve ser destacado que além de representar oportunidades concretas para acelerar o crescimento da economia nacional, os produtos da sociobiodiversidade têm enorme vocação para atender à necessidade de se promover a melhoria da qualidade de vida de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, cujas atividades produtivas e de subsistência estão intimamente relacionadas aos recursos da biodiversidade.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Amazônia Integ Nac D. Regional

EMENDA

50330003

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

7J91 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Salgado - Receptora do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto executado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Sub-Bacia do Salgado, localizada ao Sul do Estado do Ceará, integra a Bacia do rio Jaguaribe, sendo o seu principal rio o Salgado, com extensão de 308 Km. A Sub-Bacia é composta por 23 municípios e uma população de 850 mil habitantes, sendo dividida, por sua abrangência, em cinco micro-bacias, com potencial de acumulação de águas superficiais de 447,41 milhões de m³, tendo garantido, hoje, 30% deste total, distribuídos em 13 açudes públicos sob a responsabilidade do Executivo Estadual, através da empresa COGERH e Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, que mantém aproximadamente 350 Km de vale perenizado.

Dos 23 municípios que integram a Sub-Bacia do Salgado, 10 estão localizados às margens do rio Salgado, receptor das águas do Projeto de Integração do São Francisco no Estado do Ceará, que serão carreadas ao rio Jaguaribe e, de lá, ao Açude Castanhão.

Os municípios banhados pelo rio Salgado não contam sequer com serviços de saneamento e o corpo hídrico encontra-se em fase crítica de poluição ocasionada por, entre outros, desmatamento indiscriminado, com realização de queimadas de lixo de restos de culturas, contaminação hídrica por esgotos in natura e uso intensivo de agrotóxicos.

Assim, autorizar projetos de recuperação e preservação ao longo dos 308 Km do Rio Salgado, afluente fundamental para a viabilização do Projeto de Integração do São Francisco, compreendendo aproximadamente 618 hectares significará para os pequenos municípios integrantes da Sub-Bacia, significativa contribuição para melhoria da qualidade de vida; maior segurança quanto sanidade da água que será ofertada à população do Estado do Ceará, inclusive na Região Metropolitana de Fortaleza.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Amazônia Integ Nac D. Regional

EMENDA

50330004

PROGRAMA

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

AÇÃO

NOVA XXXX - Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5.825

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de se garantir o desenvolvimento sustentável da Amazônia, o setor agropecuário não pode prescindir de apoio para se adaptar às exigências do novo tempo, com uma agricultura em sintonia com a preservação do meio ambiente.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Amazônia Integ Nac D. Regional

EMENDA

50330005

PROGRAMA

0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

AÇÃO

8689 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Zoneamento realizado (km²)

ACRÉSCIMO DE META

1.595.494

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO os recursos para a implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico na Região Norte do País, nos Estados da Amazônia, principalmente em virtude da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Hoje uma das principais preocupações mundiais é com o aquecimento global que reflete diretamente na preservação das florestas e principalmente da água. Diante disto, a região norte e parte da região centro-oeste do País, região da amazônia, não pode ficar a reboque do desenvolvimento sob a justificativa da preservação ambiental.

Isto posto, o principal objetivo da presente inclusão é viabilizar a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico dessa importante região, viabilizando e denominando as reais áreas a serem preservadas e liberando definitivamente as áreas passíveis de investimento científico e tecnológico de forma a promover o desenvolvimento principalmente do agronegócio, gerando emprego e renda para aquela população fornecendo, ainda, instrumentos relevantes para o planejamento e o desenvolvimento sustentável de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações econômicas e ambientais a fim de definir atividades adequadas ao mercado e à capacidade de suporte ambiental.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110001

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

8960 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

21

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir no Anexo I de prioridades e metas do PLDO/2009 a ação 8960 - apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos, que se encontram articulados com a rede de ensino profissional e tecnológico de forma a permitir a capacitação tecnológica da população de maneira compatível com as necessidades do desenvolvimento local sustentável. Esta iniciativa, da forma como é proposta, possibilitará o aproveitamento das potencialidades dos sistemas de ensino profissional e tecnológico e permitirá a articulação entre a educação e o mundo concreto da produção.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110002

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

8976 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Uma das linhas de atuação do Ministério da Ciência e Tecnologia é promover a inclusão social, via ciência e tecnologia. As ações compreendem a missão e o desafio de promover a inclusão social por meio de iniciativas que melhorem a qualidade de vida e estimulem a geração de ocupação e renda. Nessa perspectiva, a inclusão social é vista como um processo capaz de permitir aos mais pobres compartilhar dos benefícios econômicos, sociais, políticos, científicos, tecnológicos e culturais produzidos. O acesso da população às tecnologias deve ser favorecido por meio do apoio a projetos de extensão tecnológica. Essas ações devem ser entendidas como uma atividade capaz de articular a produção e a transmissão do conhecimento para solucionar problemas reais da sociedade. Além disso, propõe-se o fomento à pesquisa, inovação, visando o desenvolvimento social e a redução das desigualdades sociais. O cumprimento das metas visam, necessariamente, valorizar os conhecimentos e potencialidades locais; adotar metodologias participativas; compreender a realidade a partir da interação entre os conhecimentos técnicos, ecológicos, sociais, econômicos, culturais e políticos; primar por parcerias inter e multiinstitucionais; articular pesquisa e extensão, além de promover a gestão solidária dos empreendimentos; possibilitar o desenvolvimento social a toda sociedade brasileira; possibilitar a ampliação da capacidade local e regional na geração, disponibilização e aplicação de técnicas e metodologias para cada território e atividade segundo as características de cada segmento da sociedade; possibilitar a geração de emprego e renda mediante a aplicação de tecnologias sociais apropriadas; disponibilizar os meios e instrumentos indispensáveis à promoção do desenvolvimento econômico e social para os setores produtivos e segmentos da sociedade à margem dos avanços tecnológicos existentes e já disponíveis; promover o incentivo à pesquisa e à extensão tecnológica; capacitar grupos sociais e trabalhadores no uso e prática de tecnologias produtivas e sociais; propiciar a organização de grupos de produtores de bens e serviços na aplicação de técnicas e metodologias produtivas; apoiar projetos em instituições de ensino e pesquisa, em organizações privadas e da sociedade civil de interesse público, com foco na difusão, identificação e prática de técnicas alternativas na produção de bens e serviços; apoiar eventos que incentivem debates, propiciando a divulgação e a difusão da importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento econômico e social; promover o uso racional e ecológico dos recursos naturais, com aumento do valor agregado nos produtos e bens produzidos; apoiar projetos e atividades que promovam a inclusão social de populações vulneráveis, tais como: comunidades remanescentes de quilombo; idosos; catadores de materiais recicláveis; assentados da reforma agrária; agricultores familiares; pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; comunidades tradicionais e ribeirinhos; entre outros possíveis beneficiários.

A inclusão dessa meta no Anexo I do PLDO permite a apropriação da ciência, da tecnologia e da inovação por parte da população local, visando levar conhecimento e melhor atender às demandas sociais específicas, com a valorização das potencialidades e especificidades regionais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110003

PROGRAMA

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

AÇÃO

0902 Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Bolsa concedida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a inclusão da ação 0902 - concessão de bolsas de iniciação à pesquisa científica e tecnológica constante do programa 0460 - formação e capacitação de recursos humanos para ciência, tecnologia e inovação no anexo de metas e prioridades ao PLDO/2009. Esta emenda estará proporcionando aos nossos cientistas e acadêmicos, maior suporte e incentivo para o desenvolvimento de novas pesquisas e tecnologias, altamente necessárias para o crescimento do nível educacional, empreendedor e econômico do País.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110004

PROGRAMA

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

AÇÃO

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A indústria aeronáutica representa um importante item da pauta de exportação do país e seu desenvolvimento depende de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento em áreas e setores de conhecimento considerados estratégicos, executados em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) individualmente ou organizadas em redes temáticas como aquelas abrangidas pelo Fundo Setorial Aeronáutico. O crescimento recente do comércio exterior brasileiro é resultado de políticas de Governo voltadas para a redução de nossa dependência externa. A segurança desse crescimento depende de uma pauta de exportações diversificada onde os produtos de valor agregado terão papel de importância crescente não só pela capacidade de criação de empregos, quando comparada com a exportação de produtos básicos, mas porque seus preços também apresentam vantagens quando comparados com as commodities. Nossa pauta de exportações indica claro potencial de crescimento de exportação de produtos de alta tecnologia e a nova Política de Desenvolvimento Produtivo voltada para a inovação visa exatamente essa direção.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110005

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, a estratificação social e o acúmulo de riqueza se dão em função da capacidade de acessar e processar conhecimento. O acesso cotidiano às redes, equipamentos e o domínio das habilidades relacionadas às tecnologias de informação e comunicação é requisito indispensável à integração social, atividade econômica e fortalecimento da cidadania. A atuação dos governos em parceria com a sociedade na promoção da inclusão digital é componente que se insere no esforço nacional em direção à inclusão social e ao aumento da competitividade estrutural da economia brasileira. A despeito do dinamismo alcançado pela disseminação da internet e das tecnologias de informação e comunicação no segmento empresarial, o número de usuários de internet no Brasil é estimado em 14,3 milhões, concentrado nos segmentos de alta renda. Dessa forma, a exclusão digital se combina com a herança persistente da desigualdade sócio-econômica, exigindo ações integradas de amplo alcance voltadas para a cidadania.

A inclusão digital está estreitamente vinculada à problemática da inclusão social dos menos favorecidos. Isto porque o governo, por intermédio do MCT, está preocupado com a real necessidade em disponibilizar os meios e instrumentos que efetivamente criem as condições necessárias e suficientes para a geração de emprego e renda. O programa de inclusão digital, portanto, é um instrumento da promoção da inclusão social. Os beneficiários do programa de inclusão digital estarão recebendo conhecimento das técnicas e práticas envolvidas no quesito informática, não como um mero conhecimento a mais, e, sim, como uma ferramenta útil e prática a ser utilizada nas atividades desenvolvidas nos postos de trabalho. Também aumenta as chances de concorrência nos postos de trabalho oferecidos pelo mercado.

Pelos motivos apresentados, recomenda-se a inclusão dessa meta no anexo de prioridades tendo em vista que o programa de inclusão digital reduz as desigualdades regionais ao contribuir substancialmente para a melhoria do ensino formal e da educação da população menos favorecida, bem como para o acesso ao mercado de trabalho.

Por último vale ainda acrescentar que também é urgente e relevante que o campo possa ser contemplado com meios adequados de acesso a inclusão digital. Essa emenda visa corrigir uma profunda distorção na alocação de recursos destinados a modernização da educação, favorecendo ainda o meio rural.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela "royalties MB" contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas às funções Ciência e Tecnologia e Defesa Nacional, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:

"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências."

Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 72 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, conseqüentemente, diminuir custos. Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

EMENDA

50110010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 20

TEXTO PROPOSTO

"Art. . O Orçamento da união incluirá os recursos necessários na fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do ministério da Educação e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ do Ministério da Ciência e Tecnologia, para assegurar ao atendimento de reajustes dos valores das bolsas de formação e de pesquisa 5% acima do crescimento real do produto interno Bruto - PIB do ano de 2007."

JUSTIFICATIVA

Os investimentos do Brasil em Pesquisa e desenvolvimento equivalem a apenas 1% do Produto Interno Bruto - PIB, enquanto a média mundial alcança a 2,2 % do PIB. Para o País buscar acesso à chamada sociedade de conhecimento e encontrar alternativas criativas e inovadoras deverá investir em Ciência, Tecnologia, Cultura e Arte produzindo conhecimentos e recursos humanos qualificados em um futuro próximo. As bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, implementadas pelas Agências do Poder Executivo, quais sejam a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ do Ministério da Ciência e Tecnologia, são estímulos de fundamental importância para a formação de ampla massa crítica, indispensável a esse objetivo. A presente proposta está sendo apresentada no sentido de garantir um reajuste acima da inflação dessas bolsas e, sem dúvida, contribuir significativamente para garantir condições mínimas de trabalho para aqueles que se dedicam à árdua tarefa de ampliar as fronteiras do conhecimento.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

EMENDA

50120001

PROGRAMA

0661 Aprimoramento da Execução Penal

AÇÃO

8916 Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade aparelhada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o atendimento prisional por meio do aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais estaduais no exercício de 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

EMENDA

50120002

PROGRAMA

0661 Aprimoramento da Execução Penal

AÇÃO

8914 Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga contratada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de vagas por meio da construção e ampliação de estabelecimentos penais estaduais no exercício de 2009



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

EMENDA

50120003

PROGRAMA

0661 Aprimoramento da Execução Penal

AÇÃO

8915 Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade reformada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o atendimento prisional por meio de reforma de estabelecimentos penais estaduais no exercício de 2009



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5013 - Com. Defesa do Consumidor

EMENDA

50130001

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

NOVA Instala as delegacias especiais de Defesa do Consumidor

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXXII, declara que é um direito fundamental a defesa do consumidor na forma da Lei. O Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, principal legislação que trata dos interesses dos consumidores, menciona, em seu artigo 5º, a Política Nacional das Relações de Consumo e elenca que a sua efetivação se dará por meio, entre outros, da criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo, ou seja, tratando, especificamente, da apuração e defesa do consumidor sob o prisma penal. Não existem delegacias especializadas do consumidor em todos os Estados da Federação, restando ainda serem criadas nos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagoas, Acre, Roraima, Rondônia, Sergipe e Minas Gerais. A experiência tem mostrado ser benéfica para a sociedade brasileira a criação de delegacia especializada em relações de consumo, como importante instrumento a propiciar de forma direta a tutela do consumidor, evitando e reprimindo abusos por parte dos agentes no mercado de consumo. Nesse sentido, nossa emenda tem por objetivo garantir a Implantação de Delegacia Especial de Defesa do Consumidor nos estados acima citados.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5013 - Com. Defesa do Consumidor

EMENDA

50130002

PROGRAMA

0697 Defesa do Consumidor

AÇÃO

7J83 APOIO A SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DO CONSUMIDOR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Município atendido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.250

JUSTIFICATIVA

O PROCON é o órgão que presta orientação permanente sobre os direitos e garantias do consumidor, assegurando à população o acesso à informação e defesa dos seus direitos nas relações de consumo, por conta da vulnerabilidade do consumidor diante desta relação. Para dar efetividade à proteção dos direitos do consumidor, é imprescindível a ampliação dos serviços municipais de atendimento ao consumidor.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150001

PROGRAMA

0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

AÇÃO

6670 Promoção Comercial de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Empresa apoiada (unidade)

80

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer o desenvolvimento regional e local, por meio do apoio a projetos de promoção comercial, com foco no mercado interno, de forma a aumentar a competitividade dos produtos e a inserção comercial dessas empresas, disseminando e apoiando o uso de instrumentos de inteligência comercial.

Busca-se com essa iniciativa, prioritariamente, apoiar a realização de feiras e eventos destinados à promoção e comercialização dos produtos oriundo de micro, pequenas e médias empresa, em especial aqueles provenientes dos setores têxtil, coureiro/calçadista, moveleiro e de fruticultura.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Promover a inclusão social de população de baixa renda e gerar divisas para o País.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150003

PROGRAMA

0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

AÇÃO

2710 Capacitação para Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Profissional capacitado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta emenda é promover o aperfeiçoamento técnico de empreendedores formais e informais e das instituições e agentes que operam com crédito, com o objetivo de facilitar o acesso a estes recursos. Pois os empreendimentos de micro e pequeno porte constituem a grande maioria dos empreendimentos formais urbanos no Brasil, além de serem responsáveis pela geração de um volume significativo de empregos e salários. Dados do IBGE mostram que, em 2002, o número de micro e pequenas empresas no setor formal urbano (excluindo setor governo) 4,88 milhões, representando 99,2% do total de 4,918 milhões de empresas. Ainda no setor formal as MPES empregam 56,1% da força de trabalho que atua no setor formal urbano (excluindo os empregados governamentais) na economia informal, as MPES representam 9,5 milhões de empreendimentos, envolvendo trabalhadores por conta própria e pequenos empregadores com 1 a 5 empregados (segundo a pesquisa ECINF de 1997 do IBGE)

De acordo com dados do IBGE, existem no Brasil 4.918.370 empreendimentos formais urbanos. Deste total, as micro e pequenas empresas somam 4.879.616 empreendimentos, enquanto as médias e grandes empresas perfazem um total de 38.754 empresas.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150004

PROGRAMA

1016 Artesanato Brasileiro

AÇÃO

2706 Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Evento realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda têm por finalidade identificar novos espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais, mediante a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, com vistas à facilitação da comercialização e ao escoamento da produção artesanal. Pois a Feira é um momento singular de divulgação em que o expositor pode interferir e investir diretamente junto ao seu público-alvo. É um espaço privilegiado de promoção, divulgação e vendas. As feiras de artesanato podem otimizar a relação custo/benefício. As feiras dão a oportunidade de demonstrar seu produto a um grande número de pessoas receptivas, em um curto período de tempo. Os visitantes comparecem para ver, sentir, tocar, provar e cheirar os produtos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150005

PROGRAMA

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

AÇÃO

0A84 Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

- (-)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O crescimento recente do comércio exterior brasileiro é resultado de políticas de governo que visam à geração de divisas e a redução de nossa dependência externa.

Os resultados dessas políticas na geração de empregos e outros benefícios sociais também já podem ser observados mas a sua contribuição à solução de graves problemas nacionais depende de resultados no médio e longo prazo.

A segurança desse crescimento depende de uma pauta de exportações diversificada onde produtos de maior valor agregado terão papel de importância crescente não só pela capacidade de criação de empregos, mas porque seus preços também apresentam vantagens quando comparados com os de commodities.

Nossa pauta de exportações indica claro potencial de crescimento de exportações de manufaturados e produtos de alta tecnologia e a nossa política industrial voltada para a inovação visando, exatamente, essa direção.

Não se pode, no entanto, acreditar que esse crescimento virá sem oposição de nossos concorrentes internacionais, muita vez apoiados em agressivas políticas de subsídios.

É fundamental, portanto, que nossas prioridades nessa área contemplem essa realidade e prevejam atendimento às necessidades de financiamento de exportações que compensem os altos custos de captação de recursos em nossa economia.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

EMENDA

50230001

PROGRAMA

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5.000

JUSTIFICATIVA

A extensa abrangência desta emenda poderá proporcionar grande estímulo a novas ações na política de desenvolvimento urbano, altamente necessárias para resolver os grandes problemas relacionados à nossas cidades.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

EMENDA

50230002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade à implantação, ampliação e melhoria de linhas e trechos de sistemas integrado de transporte coletivo urbano nos Estados e Municípios, visando proporcionar melhor qualidade de vida e acessibilidade à população destes centros urbanos, reduzindo também o número de veículos a contribuírem com o congestionamento e a poluição.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

EMENDA

50230003

PROGRAMA

1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

AÇÃO

10SB Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

90.000

JUSTIFICATIVA

Os projetos de revitalização e reurbanização das regiões metropolitanas e áreas centrais devem ter recursos para a reorganização do espaço urbano.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

EMENDA

50230004

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10ST Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a inclusão no anexo de metas e prioridades, "Apoio a Projetos de Sistema de Circulação Não-motorizados". Servirá de grande préstimo aos centros urbanos das nossas cidades e aos habitantes, reduzindo não só o congestionamento das vias mas também as emissões de gases poluentes, dois grandes problemas atuais da realidade urbana brasileira.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

EMENDA

50230005

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar ao poder público a construção de habitações para famílias de baixa renda, buscando assim suprir o grande déficit habitacional existente em nosso, trazendo inúmeros benefícios como igualdade, cidadania e dignidade aos brasileiros mais carentes.

Neste sentido a Comissão de Desenvolvimento Urbano tem um papel de grande relevância ao aprovar iniciativas que possam contribuir para implementação de políticas públicas, no intuito de minimizar o referido déficit que hoje é da ordem de mais de sete milhões de moradias.

Após 13 anos, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei de iniciativa popular 2.710/92 que originou a Lei 11.124/05, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O novo sistema objetiva viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo o acesso à habitação volta à população de menor renda e articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

É necessário efetivar a implementação do Sistema criado e atender a camada da população carente, na qual se encontra a maior parte do déficit habitacional.

A situação é alarmante, tendo em vista que os recursos necessários para suprir o atual déficit é da ordem de mais de 72 bilhões de reais.

Soma-se a esta questão os diversos problemas enfrentados por nossos municípios, dentre eles a falta de recursos para investimentos na construção de casas populares.

Dessa forma é necessário envidar todos os esforços possíveis no intuito de minimizar a carência habitacional em nosso país com aporte de mais recursos orçamentários para o setor ano a ano.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300001

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

60.000

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada é de assegurar como prioridade a prevenção e o combate às práticas homofóbicas, por intermédio da garantia da atuação de instituições públicas e privadas, a exemplos dos Centros de Referência dos Direitos Humanos, que realizam atendimentos jurídico, psicológico e social da população em geral e, especializado, da população de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT) bem como a prestar atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência homofóbica. O desafio é garantir a promoção de cursos de Capacitação em Direitos Humanos e a promoção da cidadania GLBT, de parcerias locais, regionais e nacionais com o objetivo de criar uma grande rede de atendimento, interagindo entre si, para a prevenção e o combate à discriminação e preconceito homofóbicos, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Esta proposta deve estar dentre as prioridades brasileiras de promoção e garantia dos Direitos Humanos da população GLBT, que, segundo estatísticas, é o segmento social que mais sofre discriminação e violência decorrentes de sua condição afetivo-sexual.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300002

PROGRAMA

1402 Educação em Direitos Humanos

AÇÃO

8814 Capacitação em Direitos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa capacitada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

60.000

JUSTIFICATIVA

A ação de Capacitação prevista no Programa Educação em Direitos Humanos, visa estimular os profissionais e as lideranças comunitárias a desenvolver uma pedagogia participativa que inclua conhecimentos, análises críticas e habilidades para promover os direitos humanos, a aprendizagem da ética, da convivência e da participação democrática na escola e na sociedade.

Nesse sentido o próprio Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos aponta como uma de suas ações programáticas a capacitação de agentes multiplicadores para atuarem em projetos de educação em Direitos Humanos, nos processos de alfabetização, educação de jovens e adultos, educação popular, orientação de acesso à justiça e atendimento educacional especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais, entre outros.

Parte-se da compreensão de que capacitar educadores, profissionais e lideranças comunitárias em Direitos Humanos, significa investir em um espaço privilegiado para a promoção de Direitos Humanos, ou seja, significa ter um foco na formação dos cidadãos desse país, para o exercício da cidadania e construção de direitos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300003

PROGRAMA

1402 Educação em Direitos Humanos

AÇÃO

8815 Comitês de Educação em Direitos Humanos nos Estados e Municípios

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Comitê apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

500

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, por intermédio da SEDH, cumprindo recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabeleceu a década 1995-2004 para a Educação em Direitos Humanos, criou em 09 de julho de 2003 o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Formado por representações do MEC, da SEDH, da sociedade civil e por especialistas em direitos humanos e em educação, o CNEDH tem como objetivos: (a) contribuir para a formulação, avaliação e monitoramento de uma política pública de educação em direitos humanos; (b) refletir sobre as práticas de formação e de intervenção em educação em direitos humanos e (c) divulgar conhecimento e produção acadêmica nessa área.

Como resultado do esforço para a construção de uma política de educação em direitos humanos, necessária à formação de cidadãos e cidadãs mais conscientes de seus direitos e dos meios de proteção desses direitos, o CNEDH elaborou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Educar em direitos humanos é promover nos processos de educação formal e não-formal, ações e programas voltados para o exercício da cidadania, para o respeito e valorização da pluralidade e à diversidade social, étnica, racial, sexual, cultural, de gênero e de crenças religiosas. O PNEDH é, portanto, um importante instrumento na consolidação de políticas públicas de direitos humanos e está subdividido em 5 (cinco) áreas de atuação: Educação Básica, Educação Superior, Educação não-formal, Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança e Educação e Mídia.

Nesse sentido, entende-se que a criação e estruturação dos Comitês Estaduais e Municipais de Educação em Direitos Humanos constituem um conjunto de ações estratégicas para implementação de políticas de educação em direitos humanos nos estados e municípios, conforme as metas previstas no PNEDH.

Esta proposta de Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias baseia-se na necessidade do Brasil realizar plenamente a implantação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos mediante à ação de criação, estruturação e fortalecimento dos Comitês Municipais de Educação em Direitos Humanos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300004

PROGRAMA

0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

AÇÃO

4390 Demarcação e Regularização de Terras Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Terra indígena regularizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

60

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de emendas, deve-se à necessidade de fortalecimento das ações voltadas à proteção dos povos indígenas. Uma atuação eficiente e moderna por parte do órgão indigenista é uma reivindicação de parcela expressiva da sociedade nacional e em particular das sociedades indígenas. Neste sentido, alocar os recursos necessários para salvaguardar as terras indígenas, que totalizam aproximadamente 12% do território nacional, por meio de um eficiente sistema de proteção e monitoramento, surge como uma questão de respeito, hoje, a toda a sociedade.

A posição de vanguarda conquistada pelo Brasil em sua política de defesa das minorias étnicas e de suas terras tem também desdobramento efetivo nas políticas de proteção ambiental, questão hoje mundialmente percebida como de grande relevância. Faz-se necessário, portanto, dotar a FUNAI dos meios necessários para acelerar os trabalhos de regularização fundiária e de recuperação de áreas degradadas em terras indígenas. Ampliar as iniciativas de gestão territorial através de programas de etnodesenvolvimento, que têm por objetivo a auto-sustentação, respeitando a especificidade cultural dos cerca de 200 povos indígenas, é condição fundamental à garantia de seus direitos constitucionais. Ao mesmo tempo, criar as condições necessárias ao desenvolvimento consistente de projetos de documentação e valorização das culturas indígenas é a afirmação do caráter plural e democrático da sociedade brasileira.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300005

PROGRAMA

0155 Gestão da Política de Direitos Humanos

AÇÃO

4904 Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema mantido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

A mensuração do grau de acesso e garantia a direitos humanos não existe hoje de forma direta. Os indicadores atualmente existentes são em grande número e permitem uma percepção fragmentada dos direitos. Ainda assim, direitos como educação, saúde e trabalho contam com farta produção de dados, enquanto outros como liberdade de expressão encontram dificuldades para essa mesma produção.

A criação da metodologia de cálculo do IDH, índice de desenvolvimento humano, proporcionou grande avanço para a definição das regiões para onde serão direcionadas as políticas públicas, apesar das limitações metodológicas.

Contudo, criar um único índice de direitos humanos não seria conveniente, pois são muitos os direitos, e o número expresso por um único índice não significaria muito. Assim, a proposta é a de se criar um sistema de indicadores, com uma seleção dos direitos entendidos como direitos humanos básicos, cada direito com uma seleção criteriosa de indicadores. Assim, esse sistema seria uma ferramenta equiparável ao IDH, mas feita especificamente de forma dedicada aos direitos humanos.

A elaboração do sistema, a ser coordenada pela SEDH/PR, envolve representantes da sociedade civil, técnicos do IBGE e do IPEA, além de técnicos e gestores dos diversos ministérios. O sistema seria elaborado por módulos de direitos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:

- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias

EMENDA

50300013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Instituição apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

58

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar ação de suplementação das dotações de manutenção das IFES cujos recursos cobrem as contas mais urgentes de custeio e as de recuperação da infra-estrutura física e laboratorial, bem como a despesa decorrente da política, implementada nos últimos anos, de expansão das IFES com novos campi, cursos noturnos e políticas afirmativas, gerando novos compromissos de manutenção e apoio a estudantes carentes. Estes recursos têm permitido, ano a ano, a recuperação parcial das instalações prediais e da infra-estrutura de ensino e pesquisa já instalada garantindo as condições necessárias à recepção de novos alunos decorrente da expansão das IFES. Nas universidades federais concentra-se a maioria de projetos de pesquisa feitos no país, associados à prática de interação com os demais níveis de ensino, entende-se como justo assegurar as condições que possibilitem à Universidade Pública Federal crescer com qualidade e inclusão.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160002

PROGRAMA

1448 Qualidade na Escola

AÇÃO

009U Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Bolsa concedida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

18.400

JUSTIFICATIVA

Esta ação objetiva a concessão de bolsa para estudantes de licenciatura, incentivando a formação inicial de professores para a Educação Básica, de forma a permitir aos que optarem pela carreira do magistério melhor qualidade na sua formação e conhecimento do processo ensino-aprendizagem desenvolvido na Educação Básica da rede pública, sob a supervisão de professor orientador, integrando Educação Superior e Educação Básica. Os recentes resultados apurados pelo ENADE, no que se refere ao domínio dos conteúdos por parte dos estudantes de pedagogia e das licenciaturas em geral, indicam a necessidade de uma ação específica direcionada à melhoria da qualidade da formação dos docentes. Esta ação consta da Lei Orçamentária de 2008, na programação da CAPES, mas para 2009 não figura entre as ações priorizadas pelo Poder Executivo no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de LDO para 2009. A meta sugerida é a constante do PPA 2008-2011.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160003

PROGRAMA

0171 Museu Memória e Cidadania

AÇÃO

2838 Fomento a Projetos na Área Museológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Os museus constituem instituições fundamentais para a preservação da memória, reflexão sobre a identidade nacional e difusão da cultura, além de representarem um equipamento cultural com alto poder de incrementar a atividade turística. Este ano de 2008 foi escolhido como Ano Ibero-Americano dos Museus, que tem como tema "Museus como Agentes de Mudança e Desenvolvimento". Trata-se, portanto, de priorizar uma ação de amplo alcance social e com impacto positivo na política das relações internacionais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160004

PROGRAMA

0168 Livro Aberto

AÇÃO

7367 Modernização de Bibliotecas Públicas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Biblioteca modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

430

JUSTIFICATIVA

Esta ação visa apoiar e dinamizar as ações desenvolvidas pelas bibliotecas públicas como centros culturais que facilitem o acesso da população à informação e ao conhecimento. Propõe-se o reforço da meta constante do PLDO 2009, de modo a alcançar os valores aprovados no PPA, ou seja, um total de 580 bibliotecas modernizadas em 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160005

PROGRAMA

1448 Qualidade na Escola

AÇÃO

09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Escola apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

640

JUSTIFICATIVA

Esta ação apoia a reestruturação da rede física de ensino das diversas esferas de governo contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública. Consta como prioritária no Projeto de LDO para 2009 mas propõe-se que seja retomada a meta já aprovada no PPA para 2009, totalizando 1.558 escolas apoiadas. O objetivo é o de enfrentar os desafios colocados pelo Plano Nacional de Educação, sobretudo no que se refere à oferta de educação infantil, que tem sido contemplada pelo Programa Pró-Infância.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

EMENDA

50160006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades

JUSTIFICATIVA

O Anexo V do PLDO/2009 enumera em seu item II as despesas discricionárias do orçamento que serão ressalvadas do contingenciamento. A presente emenda de texto visa garantir que, durante a execução do orçamento de 2009, as ações arroladas como prioritárias no Anexo de Metas e Prioridades sejam preservadas do contingenciamento. Trata-se do corolário da caracterização da ação como prioritária, que constitui o objetivo expresso do referido anexo na LDO de que estas ações constituam efetivamente prioridades de governo e que tenham precedência na alocação de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 120

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE § 3º AO ART. 120 DO PL Nº 01/2008-CN:

§ 3º A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO NO ART. 17, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, DEVERÁ SER ELABORADA OU HOMOLOGADA POR ÓRGÃO DA UNIÃO.

JUSTIFICATIVA

O ART. 17, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, EXIGE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

ART. 17. CONSIDERA-SE OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO A DESPESA CORRENTE DERIVADA DE LEI, MEDIDA PROVISÓRIA OU ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO QUE FIXEM PARA O ENTE A OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

§ 1º OS ATOS QUE CRIAREM OU AUMENTAREM DESPESA DE QUE TRATA O CAPUT DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM A ESTIMATIVA PREVISTA NO INCISO I DO ART. 16 E DEMONSTRAR A ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO.

NESSE SENTIDO FAZ-SE NECESSÁRIO O DISCIPLINAMENTO DA FIDEDIGNIDADE DA ESTIMATIVA APRESENTADA.

PARA TANTO, PROPOMOS QUE SEJA RESTRINGIDA SUA ELABORAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO PERTENCENTE À ESFERA DA UNIÃO DE FORMA A ASSEGURAR SUA CONFIABILIDADE, AFINAL, É A UNIÃO QUE ARCARÁ COM ERROS NA ESTIMATIVA DO IMPACTO, SENDO ASSIM, DEVE ELA MESMA, POR SEUS ÓRGÃOS RESPONDER PELO IMPACTO, INDEPENDENTE DA INICIATIVA, SE DOS PODERES CONSTITUÍDOS OU DE PARLAMENTAR.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE PARÁGRAFO AO ART. 84 DO PL N° 01/2008-CN:

§ A IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS GASTOS COM PESSOAL PREVISTAS NO ART. 82 DESTA LEI FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DESDE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUALIZADO NÃO SEJA SUPERIOR AO DOBRO DOS REFERIDOS LIMITES.

JUSTIFICATIVA

O DISPOSITIVO VISA IMPEDIR QUE SEJAM DISTORCIDOS OS INSTRUMENTOS DE CONTROLE ESTABELECIDOS PELO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO, QUE EXIGE AUTORIZAÇÃO E DOTAÇÃO SUFICIENTES PARA AUMENTO NOS GASTOS COM PESSOAL, EVITA-SE DESSA FORMA QUE SEJAM AUTORIZADAS "JANELAS ORÇAMENTÁRIAS" PARA ALTERAÇÕES NOS GASTOS COM PESSOAL CUJO IMPACTO EM MUITO EXCEDE AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA PEÇA ORÇAMENTÁRIA.

O DISPOSITIVO JÁ CONSTA DE VÁRIAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANTERIORES E SOMENTE NÃO FOI REPETIDO EM 2008, RESULTANDO NA APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES COM DOTAÇÕES FLAGRANTEMENTE INSUFICIENTES PARA COBRIR OS IMPACTOS DO EXERCÍCIO DE ENTRADA EM VIGOR DO AUMENTO, QUIÇÁ DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

O PRECEITO VEM AO ENCONTRO DO REGIME DA RESPONSABILIDADE FISCAL E BUSCA REGULAR DE FORMA PRECISA A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FACE AOS COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELA UNIÃO EM TERMOS DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, CUJOS GASTOS CONCENTRAM-SE EM PESSOAL E BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E ASSISTENCIAIS.

ASSIM O DISPOSITIVO PROPOSTO VISA EXCLUSIVAMENTE DAR CONCRETUDE AO DISPOSTO NO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 93 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

O § 2º DO ART. 93 DO PL Nº 01/2008-CN PASSA A CONSTITUIR ARTIGO PRÓPRIO, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTE, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. ... OS PROJETOS DE LEI APROVADOS OU MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, QUE CONCEDAM RENÚNCIA DE RECEITAS DA UNIÃO OU VINCULEM RECEITAS A DESPESAS, ÓRGÃOS OU FUNDOS, DEVERÃO CONTER TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO CINCO ANOS.

JUSTIFICATIVA

O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 93, § 2º, DO PLDO 2009, QUE VIGORA NAS ÚLTIMAS TRÊS LDOS TEM SIDO MUITO EFICAZ NO CONTROLE DAS RENÚNCIAS E VINCULAÇÕES DE RECEITAS DA UNIÃO, TODAVIA, NO SENTIDO DE MELHORAR A TÉCNICA LEGISLATIVA HÁ DE SER AUTONOMIZADO EM UM ARTIGO PRÓPRIO, SOB PENA DE ARGUIR-SE DE SE TRATAR SOMENTE DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, POIS O CAPUT DO ART. 93 SÓ TRATA DESSAS RECEITAS, QUANDO O OBJETIVO É AÇAMBARCAR NÃO SÓ ESSAS COMO OUTRAS, A EXEMPLO DE RECEITAS FINANCEIRAS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS E DEMAIS. ASSIM FAZ-SE NECESSÁRIO DAR AUTONOMIA AO COMANDO LEGAL, QUE JÁ O POSSUI NA PRÁTICA.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 120

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO LOGO APÓS O ART. 120 DO PL N° 01/2008-CN, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTES:

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.

INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, DE 23.1.2008, MPV 411, DE 28.12.2007, MPV 384, DE 20.8.2007, MPF 373, DE 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTE TERMOS:

MPV 416, DE 23.1.2008 - ALTERA A LEI N° 11.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM N° 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR e DE 23.01.2008 - (...) 12. PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE O ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), CUMPRE RESSALTAR QUE AS DESPESAS DECORRENTES DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS SERÃO ATENDIDAS DENTRO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2008, LEI N° 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

EMENDA

50170005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 13

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO LOGO APÓS O ART. 13 DO PL Nº 01/2008-CN, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTES:

ART. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E RESPECTIVA LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO RECURSOS, NO MONTANTE MÍNIMO DE UM POR CENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, CONSIDERADA COMO DESPESA PRIMÁRIA PARA EFEITO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL. PARÁGRAFO ÚNICO. A RESERVA CONSTITUÍDA NOS TERMOS DESTES ARTIGOS TERÁ SUA DOTAÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE COMUNICARÁ AO PODER EXECUTIVO AS PROPOSIÇÕES QUE VIEREM A SER CONSIDERADAS ADEQUADAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAMENTE.

JUSTIFICATIVA

A EMENDA ACIMA PROPÕE A CONCRETIZAÇÃO DOS INSTITUTOS FIXADOS PELO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, QUE EXIGE DEMONSTRAÇÃO DA NEUTRALIDADE FISCAL DAS PROPOSIÇÕES QUE GEREM DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS. AS PROPOSIÇÕES DE INICIATIVA PARLAMENTAR NÃO CONSEGUEM APRESENTAR TAL NEUTRALIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INICIATIVA FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA POR FORÇA CONSTITUCIONAL. DESSA FORMA, COMO FORMA DE VIABILIZAR A ADEQUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES QUE TENHAM SEU MÉRITO ACOLHIDO PREVIAMENTE PELAS COMISSÕES PERMANENTES TEMÁTICAS. A MENÇÃO ESPECÍFICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECORRE DO FATOS DE QUE SOMENTE ESTA COMISSÃO EM TODO O CONGRESSO NACIONAL EXAMINA A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS PROPOSIÇÕES NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, DESTA FORMA, COMO ÚNICO ÓRGÃO COM A ATRIBUIÇÃO DE VERIFICAR A NEUTRALIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOMENTE A ELA PODE SER ALOCADA TAREFA TÃO RELEVANTE QUANTO ESTABELECEER AS PRIORIDADES DE ESPAÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AS PROPOSIÇÕES QUE JÁ TENHAM TIDO SEU MÉRITO AVALIADO POSITIVAMENTE. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÁ RECURSOS, NO MONTANTE MÍNIMO DE UM PORCENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, A SEREM APROPRIADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340001

PROGRAMA

1336 Brasil Quilombola

AÇÃO

0859 Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Área indenizada (ha)

ACRÉSCIMO DE META

1.046.004

JUSTIFICATIVA

A ação “Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos” do Programa Brasil Quilombola tem apresentado baixa execução orçamentária. Em 2007, dos R\$ 24,5 milhões previstos foram executados menos de 10% dos recursos: apenas R\$ 2,3 milhões.

Tendo em vista o compromisso, expresso pelo Governo Federal no PPA 2008-2011, de priorizar as políticas públicas para quilombolas, entendemos que esta emenda é fundamental para exigir coerência entre discurso e prática. É preciso incluir esta ação do Programa 1336 - Brasil Quilombola (Ação 0859 “Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos”) como prioridade da administração pública federal em 2009, de forma a contribuir para o enfrentamento e a superação das desigualdades de raça e equacionar a imensa dívida social que o Brasil tem com as parcelas mais vulneráveis da população.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340002

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

12.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado em 2004, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil com o intuito de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas. O Programa compõe-se de ações de capacitação e desenvolvimento, de apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e de implantação de centros de referência para combate à homofobia no país inteiro.

Para que o programa atinja seus objetivos é preciso que o Governo Federal aloque e priorize os recursos para sua execução. Em 2007, quando foram destinados apenas R\$ 6,4 milhões a esta ação, pouco mais da metade desse valor foi efetivamente executado (R\$ 4,2 milhões); para 2008, a previsão de dotação é de apenas R\$ 2 milhões. Por essa razão, é importantíssimo que os recursos sejam de fato alocados para a consecução da ação.

A presente emenda, então, se justifica no sentido de incluir a ação 2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate a Homofobia, do programa 0154 Garantia e Acesso a Direitos, entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340003

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador qualificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 ¿ Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 ¿ Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340004

PROGRAMA

1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

AÇÃO

8837 Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Política implementada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

As mulheres são particularmente afetadas por problemas de saúde associados ao exercício da sexualidade; pela particularidade biológica, têm como complicação a transmissão vertical de doenças como a sífilis e o vírus HIV, a mortalidade materna e os problemas de morbidade ainda pouco estudados. A ação 8837 é Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde se configura como um importante instrumento de atenção às particularidades da saúde das mulheres, buscando qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

A presente emenda visa, portanto, garantir a inclusão da ação 8837 é Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde, do programa 1433 é Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres dentre as prioridades da administração pública federal para 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340005

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa capacitada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, conseqüentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 6812 2 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, constante do Programa 0156 2 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:

- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o artigo 2º.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa

EMENDA

50340013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3o As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

EMENDA

50030001

PROGRAMA

1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

AÇÃO

8492 Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

A implantação das estruturas e projetos de apoio ao turismo nos parques irá permitir uma importante melhora na qualidade da visitação que atualmente ocorre na área. Além disso, esta melhora, associada a outras ações que serão implementadas, deverão refletir em um aumento no número de visitantes nas unidades, impactando positivamente a economia das regiões.

O incremento com esses projetos irá propiciar uma maior oportunidade recreativa para os turistas e visitantes e promover a visitação com qualidade e segurança, adaptando as estruturas às necessidades especiais dos usuários.

Esse montante irá atender os seguintes projetos:

- 1.Parque Nacional da Serra dos Órgãos √ RJ (R\$ 619.000,00)
- 2.Parque Nacional da Tijuca √ RJ (R\$ 816.000,00)
- 3.Parque Nacional de Itatiaia √ RJ (R\$ 1.393.000,00)
- 4.Parque Nacional dos Lenções Maranhenses √ MA (R\$ 2.893.000,00)
- 5.Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha √ PE (R\$ 913.000,00)
- 6.Parque Nacional da Serra da Capivara √ PI (R\$ 881.000,00)
- 7.Parque Nacional do Caparaó √ MG (R\$ 725.000,00)
- 8.Parque Nacional de Brasília √ DF (R\$ 1.370.000,00)

Além dos parques, esta ação tem como objetivo ampliar o sistema de áreas protegidas do Bioma Caatinga. O Bioma Caatinga ocupa uma área de 844.453 Km², distribuída na maior parte do estado da Paraíba, parte do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Norte de Minas Gerais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

EMENDA

50030002

PROGRAMA

1080 Combate à Desertificação

AÇÃO

8906 Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação - PAN-Brasil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Estado apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

12

JUSTIFICATIVA

A Agenda 21, em seu capítulo 12, definiu a desertificação como sendo "a degradação da terra nas regiões áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas, resultante de vários fatores, entre eles as variações climáticas e as atividades humanas", sendo que, por "degradação da terra" se entende a degradação dos solos, dos recursos hídricos, da vegetação e a redução da qualidade de vida das populações afetadas.

O Brasil é signatário da Convenção para o Combate à Desertificação das Nações Unidas e UNCCD, ratificada em 12 de junho de 1997, por meio do Decreto Legislativo n 28 e promulgada em 20 de agosto de 1998, por meio do Decreto nº 2741.

De forma geral, podemos dizer que a desertificação atinge, no Nordeste (região mais afetada), uma área de mais de 900.000 km², afetando, diretamente, mais de 15 milhões de brasileiros, constituindo o problema ambiental que atinge a maior área e o maior número de pessoas no País.

Combater a desertificação implica em influir no comportamento social, econômico e político da sociedade. Nesse sentido, não consiste apenas em combater erosão, salinização, assoreamento ou tantas outras consequências mas, sim, em eliminar as causas que provocam essas consequências, causas essas necessariamente relacionadas com as atividades humanas.

O Programa Nacional de Combate à Desertificação e PAN-BRASIL - tem como objetivo geral estabelecer diretrizes e instrumentos legais e institucionais que permitam otimizar a formulação e execução de políticas públicas e investimentos privados nas Áreas Suscetíveis à Desertificação, no contexto das políticas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca e de promoção do desenvolvimento sustentável.

O PAN-BRASIL é fruto de um processo de envolvimento e participação social, considerando o conhecimento da situação dos processos de desertificação.

A situação do Brasil é preocupante e demandará, de todos nós, a assunção de uma postura pró-ativa, objetivando a efetiva implementação do PAN-BRASIL, bem como o cumprimento e, in totum, da Convenção das Nações Unidas para Combate à Desertificação e, acima de tudo, a revisão de nossos processos produtivos e a adoção das medidas de recuperação das áreas por eles degradadas. Precisa contar com recursos orçamentários adicionais para atingir os objetivos que almejamos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

EMENDA

50180001

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10WD Implantação de Unidades de Produção de Biocombustíveis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

É muito importante do ponto de vista sócio-econômico que o Brasil conte com pequenas e micro-unidades de biocombustíveis distribuídas em todo o Território Nacional. Dessa forma os biocombustíveis podem se tornar um forte instrumento para o desenvolvimento da cidadania.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

EMENDA

50180002

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

O Brasil já conta com avançado desenvolvimento tecnológico na área de produção de etanol, mas ainda utiliza métodos extremamente empíricos. Ainda não se tem um conhecimento específico sobre os processos internos de produção da biomassa. Já se evoluiu muito na tecnologia agrícola, mas pouco foi pesquisado para se conhecer o que realmente ocorre na planta quando ela converte a energia solar em energia química. Entre as ações do CNTE, destacam-se a hidrólise enzimática, o desenvolvimento de equipamentos e de novas técnicas de cultivo e colheita. Não resta dúvida acerca da importância estratégica desse Centro, cuja execução física buscamos assegurar com esta Emenda. Assim sendo, o CNTE deve constar do Anexo I da LDO que contempla os programas governamentais prioritários.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

EMENDA

50180003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas do Programa 0271 - Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus derivados, Gás Natural e Biocombustíveis.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca fornecer à ANP os recursos financeiros suficientes para garantir o atendimento da demanda de petróleo, derivados, gás natural e outros combustíveis, protegendo o interesse dos consumidores.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

EMENDA

50180004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas do Programa 0272 - Qualidade do Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca fornecer à ANEEL os recursos financeiros necessários para propiciar condições para que o mercado de energia elétrica se desenvolva, com equilíbrio entre seus agentes, com foco na modicidade tarifária e universalização, qualidade e continuidade dos serviços.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

EMENDA

50180005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas do Programa 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia.

JUSTIFICATIVA

A vanguarda brasileira na área de agroenergia somente será mantida se os investimentos em pesquisa e desenvolvimento forem assegurados. Dessa forma, propomos esta emenda para que os recursos do Programa de Desenvolvimento da Agroenergia não sejam contingenciados.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200001

PROGRAMA

0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

AÇÃO

8969 Aquisição de Aeronaves

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Aeronave militar adquirida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

A Lei complementar nº 97/1999, que criou o Ministério da Defesa, dispõe:
"Art. 12. O orçamento do Ministério da Defesa contemplará as prioridades da política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º O orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
§ 2º A consolidação das propostas orçamentárias das Forças será feito pelo Ministério da Defesa, obedecendo-se as prioridades estabelecidas na política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ." (gifo nosso).

O Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional, dispõe dentre seus capítulos:
.....
4.6 'As vertentes continental e marítima sobrepõe-se dimensão aeroespacial, de suma importância para a Defesa Nacional. O controle do espaço aéreo e a sua boa articulação com os países vizinhos, assim como o desenvolvimento de nossa capacitação aeroespacial, constituem objetivos setoriais prioritários.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200002

PROGRAMA

0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

AÇÃO

3128 Modernização e Revitalização de Aeronaves

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Aeronave modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A Lei complementar nº 97/1999, que criou o Ministério da Defesa, dispõe:
"Art. 12. O orçamento do Ministério da Defesa contemplará as prioridades da política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º O orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
§ 2º A consolidação das propostas orçamentárias das Forças será feito pelo Ministério da Defesa, obedecendo-se as prioridades estabelecidas na política de defesa nacional, explicitadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ." (gifo nosso).

O Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional, dispõe dentre seus capítulos:
.....
4.6 'As vertentes continental e marítima sobrepõe-se dimensão aeroespacial, de suma importância para a Defesa Nacional. O controle do espaço aéreo e a sua boa articulação com os países vizinhos, assim como o desenvolvimento de nossa capacitação aeroespacial, constituem objetivos setoriais prioritários.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela <royalties MB> contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 25

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Na execução das dotações destinadas aos Programas Vetores Logísticos do Ministério dos Transportes, pelo menos 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos valores autorizados serão destinados a obras e serviços a serem executados pelo Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, permitindo a manutenção de uma estrutura federal de engenharia, ágil e eficiente.

JUSTIFICATIVA

O valor mínimo estipulado visa a viabilizar uma estrutura federal que garanta a execução de determinadas obras do Plano Nacional de Logística e Transportes, referendadas no Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional

EMENDA

50200007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei, incluídas as despesas de custeio e investimento.

JUSTIFICATIVA

Se for aprovada a redação que foi dada ao caput do art. 69 pelo projeto original, poderá haver dificuldades na execução orçamentária de 2009, na eventualidade do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não ser aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República até março de 2009.

A presente emenda é justificada pelo fato de que ficará possibilitado o atendimento da execução orçamentária dos meses em que o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não tenha sido sancionado pelo Presidente da República, sendo que o texto proposto possibilitará executar despesas não apenas nos três primeiros meses seguintes, até que o dispositivo legal seja aprovado e sancionado.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

EMENDA

50010001

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

2E16 Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se justifica pela crescente necessidade de se unificar e modernizar o sistema de registro civil. Atualmente, a identificação civil brasileira apresenta diversas fragilidades em seu sistema, proporcionando, por exemplo, que um mesmo cidadão emita documentos de identidade diferentes nas várias unidades federativas.

Tal tipo de ação dá ensejo a inúmeras fraudes que geram enormes prejuízos à sociedade brasileira, ao erário e mesmo à Previdência Social, vítima de diversos criminosos que recebem benefícios fraudulentos utilizando registros de identificação falsos.

Cabe mencionar, a título de exemplo, que o Ministério da Previdência estima que, atualmente, 10% dos benefícios concedidos sejam fraudulentos, gerando uma despesa que varia entre 10 e 15 bilhões de reais a cada ano. O Instituto Nacional de Identificação da Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal atribui tal prejuízo, entre outras causas, à fragilidade do sistema de identificação vigente no país.

Além disso, o registro único de identificação civil daria ensejo, ainda, à criação de uma base de dados de âmbito nacional com a utilização de processo datiloscópico automatizado. Tal projeto possibilitaria, então, uma melhor integração entre as ações de segurança pública, permitindo maior colaboração entre as unidades federativas na identificação de criminosos e no combate ao crime.

Razões pelas quais mostra-se urgente a implementação anual de 100% da percentagem de execução física constante na tabela de custos unitários para a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) do PLDO 2009 (PL nº 1, de 2008-CN), destinados à concretização do Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil e RIC.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

EMENDA

50010002

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade aparelhada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

108

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda estabelecer como prioridade a transferência de recursos em favor das instituições de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, tais como as polícias civil, militar e os corpos de bombeiros, bem como as guardas municipais. O acréscimo de meta compreende o reaparelhamento dessas instituições.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

EMENDA

50010003

PROGRAMA

1386 Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal

AÇÃO

200G Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade construída (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

60

JUSTIFICATIVA

A emenda visa assegurar que os recursos sejam priorizados na Lei Orçamentária Anual mediante o apoio da Polícia Rodoviária Federal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

EMENDA

50010004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas relativas à função Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

As dotações alocadas na função Segurança Pública vêm sendo sistematicamente contingenciadas, de forma que deixam de ser integralmente utilizadas, resultando, ao fim de cada exercício, elevados superávits operacionais, que são transferidos ao Tesouro Nacional, para apoiar o ajuste fiscal do governo. Contudo, a escassez de recursos para a Segurança Pública vem trazendo enormes transtornos ao País. É compreensível que todos os órgãos da administração contribuam para o ajuste fiscal do país. No entanto, não é aceitável que eventuais contingenciamentos orçamentários prejudiquem o exercício de atividades essenciais, cujas realizações são imprescindíveis para a manutenção da ordem e da Lei.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210001

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa assistida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50.000.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. As mulheres negras são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes do tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação "2B64 - Atenção à Saúde da População Negra" do Programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da Administração Pública Federal em 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210002

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

3.805

JUSTIFICATIVA

É imprescindível apoiar as ações de Saúde das Santas Casas de Misericórdia e dos Hospitais Filantrópicos, com ênfase na área de oncologia.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210003

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Homens e Mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes praticado por seus maridos e companheiros. Dados de 2001 colhidos pela USP e OMS apontam que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiros ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por estranhos. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 7I26 - Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210004

PROGRAMA

0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários

AÇÃO

5509 Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade de atendimento reformulada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

90

JUSTIFICATIVA

O atendimento à população beneficiária do Regime Geral de Previdência Social tem seu início na rede de atendimento, onde o cidadão busca informações e requisita seus direitos. Nesse sentido, é preciso dotar a Administração Pública de um serviço de qualidade, estruturando as agências de modo a oferecer mais conforto e melhor acesso à população que as procuram.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210005

PROGRAMA

1384 Proteção Social Básica

AÇÃO

2A60 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família referenciada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15.325.000

JUSTIFICATIVA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e sociais (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê ainda o desenvolvimeto de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivências e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Inclui ainda as pessoas com deficiência a ser organizadas em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

A previsão de atendimento nessa Ação no Projeto de Lei da LDO para 2009 é de 16.675.000. O objetivo da emenda é dobrar o número de famílias contempladas.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte § 3º:

Art. 4º
§ 3º Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseados em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionados com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao art. 53 o seguinte § 4º:

Art. 53
§ 4º É assegurado a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste conferido ao salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o Governo Federal vem conferindo aumentos para os benefícios da Previdência Social em montante inferior ao do salário mínimo. Desta forma, ocorre o "achatamento" dos benefícios da previdência, e ainda deixa-se de fazer justiça às necessidades de um grupo de brasileiros extremamente necessitados de apoio governamental.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao art. 53, do capítulo de Seguridade Social, o seguinte inciso III:

Art. 53
III - da correção da tabela do SUS de acordo com a variação nominal do PIB.

JUSTIFICATIVA

É importante garantir reajuste da Tabela do SUS para sanar graves problemas de hospitais brasileiros e melhorar o atendimento à população, com impacto no programa 1220.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao caput do art. 4º a redação seguinte e acrescente-se a ele o parágrafo 3º:

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao art. 71 do projeto o seguinte § 9º:

"Art. 71
§ 9º Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Família

EMENDA

50210012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao art. 112 do Projeto o seguinte inciso IV:

"Art. 112
IV - Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central (assim como as agências financeiras de fomento) deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220001

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

4737 Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Empreendimento apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000

JUSTIFICATIVA

A economia solidária hoje já oferece oportunidade de trabalho e renda a cerca de 2 milhões de brasileiros pobres. A emenda destina-se a ampliar o apoio a estes empreendimentos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220002

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Cooperativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

48

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva apoiar cooperativas voltadas à reciclagem de resíduos sólidos, atividade de grande interesse ambiental, econômico e social.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220003

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador qualificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

19.000

JUSTIFICATIVA

A qualificação de grupos sociais mais vulneráveis, dentre os quais as trabalhadoras domésticas, é fundamental para sua permanência no mercado de trabalho.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220004

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeqs)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador qualificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000.000

JUSTIFICATIVA

Notícias frequentes dão conta da existência de oferta de empregos sem que haja mão-de-obra qualificada para ocupá-los. Ao mesmo tempo, há uma expressiva retomada do crescimento econômico. Torna-se, por isso, imperioso ampliar os recursos para qualificação profissional, de forma a não comprometer a sustentabilidade desse crescimento.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220005

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4728 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador qualificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

82.000

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva a qualificação das ações do sistema público de emprego, responsável pela execução das políticas públicas de trabalho e renda.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Artigo 34 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Incluir o seguinte o IX no art. 34:

IX - entidades que desenvolvam políticas de economia solidária

JUSTIFICATIVA

A economia solidária é um novo e promissor setor para inclusão social e geração de renda com equidade. Por se tratar de um setor em estruturação e ainda com insuficientes estruturas de Estado que lhe dão o devido e necessário suporte, a parceria com entidades privadas sem fins lucrativos torna viável o acesso da população a essa política. A possibilidade de destinação de recursos para que essas entidades realizem investimentos irá dinamizar ainda mais a realização da política de economia solidária.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

5022 - Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público

EMENDA

50220007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Câmara dos Deputados	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte item no inciso II do Anexo V
5 - Despesas do programa "Economia Solidária em Desenvolvimento"

JUSTIFICATIVA

A economia solidária é um novo e promissor setor para inclusão social e geração de renda com equidade. Por se tratar de um setor em estruturação e ainda com insuficientes estruturas de Estado que lhe dão o devido e necessário suporte, a parceria com entidades privadas sem fins lucrativos torna viável o acesso da população a essa política. A exclusão do programa Economia Solidária em Desenvolvimento do contingenciamento irá dinamizar ainda mais a realização da política de economia solidária.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5002 - Com. Turismo e Desporto

EMENDA

50020001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

225

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir a meta em questão no Anexo I do PLDO 2009 até o limite previsto no PPA vigente para o exercício de 2009, por entender que esta ação constitui-se altamente relevante para o desenvolvimento do esporte e lazer nas cidades sobretudo no atendimento a população mais carente,



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5002 - Com. Turismo e Desporto

EMENDA

50020002

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Bolsa concedida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.168

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a acrescentar meta no anexo I do PLDO 2009 de modo que sejam concedidas um total de 5.000 bolsas.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5002 - Com. Turismo e Desporto

EMENDA

50020003

PROGRAMA

8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Criança/adolescente/jovem beneficiado (unidade)

1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva reforçar a meta insita no Anexo I da PLDO 2009, a fim de melhorar as condições do esporte na rede pública escolar.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5002 - Com. Turismo e Desporto

EMENDA

50020004

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10X0 Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Um dos mais poderosos setores da economia do mundo e com maior potencial de crescimento, o turismo está em evidência como nunca. A Complexa rede de indústria e dos serviços que a estrutura é hoje imprescindível geradora de empregos, num tempo em que o desemprego ameaça outros setores devido ao avanço tecnológico. No entanto, e exatamente porque seu crescimento se deu em poucos anos e continua explosivo, o turismo como matéria de estudo passa por experimentações e descobertas, revelando um campo de conhecimento em constante expansão que precisa ser delimitado em seus aspectos essenciais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5002 - Com. Turismo e Desporto

EMENDA

50020005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

174

JUSTIFICATIVA

Um dos mais poderosos setores da economia do mundo e com maior potencial de crescimento, o turismo está em evidência como nunca. A Complexa rede de indústria e dos serviços que a estrutura é hoje imprescindível geradora de empregos, num tempo em que o desemprego ameaça outros setores devido ao avanço tecnológico. No entanto, e exatamente porque seu crescimento se deu em poucos anos e continua explosivo, o turismo como matéria de estudo passa por experimentações e descobertas, revelando um campo de conhecimento em constante expansão que precisa ser delimitado em seus aspectos essenciais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240001

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7G92 Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

O Centro-Oeste brasileiro vem se destacando na expansão preferencial da fronteira agrícola. Nestas áreas, não raramente o desenvolvimento é induzido pelo provimento de importantes equipamentos públicos de infra-estrutura. Contudo, o adensamento produtivo pode esgotar rapidamente a infra-estrutura projetada para suportar uma demanda incerta. O Plano Nacional de Logística de Transportes, capitaneado pelos Ministérios dos Transportes e da Defesa, por meio do Centro de Excelência em Transportes (CENTRAN), foi sustentado em dois pilares principais. O primeiro deles foi uma avaliação macroeconômica a partir de um cenário referencial e da aplicação de um modelo computável de equilíbrio geral (Economic Forecasting Equilibrium System). O segundo pilar foi uma avaliação logística com a utilização de um modelo clássico de quatro etapas para simulação de transporte - geração, distribuição, divisão modal e alocação.

A partir das avaliações, identificou as trocas prováveis entre as microrregiões (oferta e demanda de bens) e os gargalos para promover fisicamente estas trocas. Então, determinou as áreas para planejamento das intervenções de transportes, no que convencionou chamar de corredores logísticos. A partir da porção central do País foram estabelecidos pares de origem e destino para commodities agrícolas e minerais, obedecendo às hintelândias mais favorável dos portos que servem à exportação, a partir de avaliação de isocustos.

Nesta avaliação, é fundamental a ligação norte-sul para conduzir parte da produção em expansão. A Conab estima que a safra brasileira de soja alcance 85 milhões de toneladas já em 2010 e, dentre as ligações rodoviárias fundamentais para acompanhar esta dinâmica, os carregamentos rodoviários mais expressivos deverão ocorrer por meio da BR-153, desde Brasília até Estreito. Esta foi a previsão do CENTRAN já para o período de 2008/2011. Neste período, o fluxo de passageiros também deverá ser intensificado, de Brasília e Goiânia até Belém.

Contrariando estas previsões, em fase final de duplicação no sul do Estado, a rodovia já está no limite da sua fluidez ao norte de Anápolis, prejudicando a integração entre os estados de Goiás e Tocantins, mas também a ligação do eixo de desenvolvimento.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240002

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7F21 Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

39

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento arterial norte-sul, especialmente possível com a condução de importantes projetos de investimento público federal ao longo de vários Governos, tem induzido o deslocamento ou a expansão da fronteira agrícola no chamado Corredor Centro-Norte. Dentre as iniciativas conduzidas, destacam-se a adequação da BR-153, a reabilitação da BR-010, a construção da Ferrovia Norte-Sul e a conclusão das eclusas de Tucuruí. Na área de influência destes empreendimentos, a produção de grãos foi multiplicada desde a década de 90.

A iniciativa privada tem reagido com dinamismo impressionante às oportunidades criadas. Naturalmente há gargalos na cadeia, como a insuficiente capacidade de armazenamento ou a quase inexistência de planta esmagadora junto às áreas produtoras, para lhes proporcionar maior internalização dos ganhos gerados na cadeia.

Decorre que, associadas a estas deficiências, os produtores ainda têm de conviver com condições inadequadas de escoamento transversal por meio de rodovias esgotadas como a BR-230 e a BR-220, que cortam o estado do Maranhão em direção aos portos do Nordeste. E, ainda mais relevante, a região se ressentida da necessidade urgente de adequar a capacidade de movimentação nos terminais marítimos para realizar o frete de longa distância dos bens primários destinados à exportação, dentre os quais destaco a soja.

No Pará, o porto de Vila do Conde não pode ser utilizado em virtude da toxidade do pó de alumínio, Belém reitera sua vocação para cargas gerais e contêineres. Outeiros concentra operações de granéis líquidos (Petrobrás). A distância de Suape e Pecém e a incipiência na implantação da Nova Transnordestina também não recomendam, do ponto de vista logístico, que Itaqui seja preterido em relação a estes portos, pelo menos no tocante ao escoamento de grãos.

Estas são as conclusões a que chegaram a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que aponta Itaqui como a opção mais viável, e também o Centro de Excelência em Transportes (Centran) que, sob contratação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Nacional de Portos, procedeu a avaliação por isocustos para estabelecer os vetores de transportes para exportação e a hinterlândia potencial dos portos nacionais.

Ciente do potencial, o Governo do Estado do Maranhão preparou e o Tribunal de Contas da União aprovou edital para construção do segundo terminal de grãos no porto, o Tegrão II. Quando concluído, o terminal terá condições de movimentar 12 milhões de toneladas de grãos por ano, praticamente dobrando a capacidade produtiva daquela que já é a estrutura portuária mais consolidada para receber a produção graneleira em expansão no Centro-Norte.

Para se ter noção da envergadura do empreendimento, a produção nacional de soja é de aproximadamente 60 milhões t (a confirmar a safra de 2007/2008), sendo que apenas 40%, na média observada entre 1997 e 2003, são destinadas à exportação. Logo, a ampliação da capacidade de Itaqui reveste-se de importância nacional para soluções logísticas na expectativa de ampliação da produção (passando 85 milhões t até 2010, conforme projeção da Conab), em atendimento às novas demandas mundiais para alimentos e bioenergia.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7M59 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho construído (km)

200

JUSTIFICATIVA

A Ferrovia Norte-Sul (FNS), em seu conceito inicial, contempla a construção de uma via férrea de aproximadamente 1.550 km, atravessando as regiões Centro-Oeste e Norte, unindo-se ao norte com a Estrada de Ferro Carajás (EFC), em Açailândia (MA), e ao sul com a Ferrovia Centro Atlântica (FCA), em Senador Canedo (GO). Os estados que se beneficiarão direta e indiretamente com a construção e operação do projeto da FNS são: Maranhão, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Pará, Piauí e Bahia. Com a Lei nº 11.297, de 09 de maio de 2006, da Presidência da República, que incorporou o trecho Açailândia-Belém ao traçado inicialmente projetado, a Ferrovia Norte-Sul terá, quando concluída, 1980 km de extensão.

A Ferrovia Norte-Sul foi projetada para promover a integração nacional, minimizando custos de transporte de longa distância e interligando as regiões Norte e Nordeste às regiões Sul e Sudeste, através das suas conexões com 5 mil km de ferrovias privadas. O volume de carga transportado pelos seus trilhos tem alcançado anualmente volumes expressivos, atingindo o patamar de 4,9 milhões de toneladas desde o início da operação comercial. O escoamento da produção pela ferrovia representa para o produtor local uma redução no custo do frete calculada em torno de 30% em relação ao praticado pelo modal rodoviário.

O trecho a ser construído no Estado do Tocantins abrange 359 km de ferrovia entre os municípios de Araguaína e Palmas e 3 pátios ferroviários, nos municípios de Colinas do Tocantins, Guaraí e Palmas. Foi subconcedida a operação de 720 km de ferrovia entre Açailândia, no Maranhão, e Palmas, no Tocantins, e de 6 pátios ferroviários, nos municípios de Porto Franco, Aguiarnópolis, Araguaína, Colinas do Tocantins, Guaraí e Palmas. Já no Estado de Goiás, onde a Ferrovia Norte-Sul terá 427 km de extensão, está sendo construído o trecho Anápolis / Ouro Verde de Goiás, com 40 km.

Para instruir a subconcessão, os estudos de demanda contratados pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., concessionária na Ferrovia Norte-Sul, indicaram um volume de carga pela ferrovia de cerca de 40.083 milhões de toneladas úteis até o ano de 2040 e de 38.440 bilhões de toneladas x quilômetros úteis (TKU). A ferrovia a ser construída possui influência na zona norte-central do País, que se estende da bifurcação Belém (PA) / São Luis (MA), ao norte, a Goiânia (GO) e Brasília (DF), ao sul. A sua área de influência abrange partes dos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Goiás, e o Distrito Federal.

Vale a pena destacar que o projeto permitirá a possibilidade de explorar comercialmente uma área de, aproximadamente, 1,8 milhão de quilômetros quadrados em produtos tradicionais como a soja, mas também com potencial para explorar celulose, madeira e bioenergia. Do total da área de impacto do projeto, 58% das terras possuem vocação agrícola, enquanto que 32% poderiam ser utilizadas para indústria madeireira ou pecuária. Na realidade a demanda existente na região é do tipo induzida, que cresce na medida em que a ferrovia avança, ampliando a fronteira agrícola.

A Medida Provisória nº 427, de 2008, em seu artigo 8º, estendeu o Ferrovia Norte-Sul (EF 151) até o Estado de São Paulo, totalizando extensão de 3.100 km, a saber: Belém - Açailândia - Porto Franco - Araguaína - Colinas do Tocantins - Guaraí - Porto Nacional - Alvorada - Porangatu - Uruaçu - Ouro Verde de Goiás - anapólis - rio Verde - Aparecida do Povoado - Santa Fé do Sul - Panorama.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240003

JUSTIFICATIVA

Apesar de o novo trecho não constar no Plano Plurianual por ser medida recente, entendemos que constará da próxima revisão do PPA, tendo em vista que a continuação das obras já foram incluídas no PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240004

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

201J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

828

JUSTIFICATIVA

No setor rodoviário, uma estratégia consistente de condução de políticas públicas é a de conferir adequada trafegabilidade às principais rodovias federais, priorizando aquelas que se constituem nos principais corredores de exportação, bem como em ligação inter-regional, descongestionando o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento. Estimativas conservadoras com base na metodologia do Banco Mundial indicam que os investimentos em revitalização de vias degradadas geram uma redução estimada de R\$ 0,025 por veículo a cada quilômetro nos custos operacionais. Neste algoritmo, estão incluídos o consumo de combustíveis, os desgastes de peças e componentes, o custo com tempo de deslocamento e os decorrentes de acidentes.

De fato, os modelos de otimização padrão de intervenções rodoviárias, como o Highway Design and Maintenance Model (HDM-4), de propriedade do Banco Mundial, demonstram que um programa efetivo de recuperação, e não a mera manutenção rotineira, por meio de intervenções menos eficazes e de menor longevidade, promoveria economia de recursos no médio prazo, além de aumentar a eficiência da economia nacional. A escolha da BR-040/MG deve-se ao fato de se constituir em importante rodovia radial, que percorre mais de 800 quilômetros apenas em Minas Gerais, por onde interliga a capital federal com a cidade do Rio Janeiro.

O Volume Médio Diário de veículos (VMD) da BR-040 é de até 25 mil veículos próximo à capital mineira, que também se serve desta via. Em nenhum dos 4 postos instalados pelo Centro de Excelência em Transportes (CENTRAN) ao longo da via em solo mineiro por ocasião da contagem de tráfego volumétrica e classificatória realizada entre novembro e dezembro de 2005, o VMD observado foi inferior a 2,8 mil veículos. Com este tráfego, projeta-se Taxa Interna de Retorno bastante expressiva com base nas premissas adotadas pelo Banco Mundial, afora o fato de promover a ligação da capital federal com duas importantes capitais da Região Sudeste.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

EMENDA

50240005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M52 Implantação da Hidrovia do Mercosul - Trecho Estrela - Santa Vitória do Palmar -
No Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A Hidrovia do Mercosul tem grande relevância porque responde por cerca de 85% do PIB (produto interno bruto) dos países do Mercosul.

No que se refere aos Estados da região sul, os investimentos em questão são de suma importância, uma vez que o fortalecimento do transporte hidroviário desafoga os outros modais (ferroviário e rodoviário), barateando, por consequência, os custos do frete.

Com efeito, tais investimentos beneficiam, além dos Estados do sul, todo o Brasil, porque o frete barato permite uma melhor e maior circulação de riquezas, o que contribui para o aumento da oferta de produtos aos consumidores.

Além dos benefícios acima apontados, o presente investimento fortalece a integração do Brasil com os demais países do mercosul, o que, na economia intercontinental é imprescindível, a exemplo do que ocorre com a União Européia.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

15.000

JUSTIFICATIVA

Visa a aquisição de patrulhas mecanizadas, bem como a recuperação de estradas vicinais, importantes vias de escoamento da safra para os pequenos, médios e grandes produtores.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120002

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7682 Fomento a Pequenos e Médios Produtores Rurais de Culturas Destinadas à Produção de Biodiesel

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Produtor atendido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30.000

JUSTIFICATIVA

Priorizar a execução do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, conforme consta no PPA 2008/2011, através da ação: Fomento a Pequenos e Médios Produtores Rurais de Culturas Destinadas à Produção de Biodiesel.

A aprovação da emenda visa reduzir as desigualdades sociais através do aumento da oferta de mão de obra, bem como, proporcionar o desenvolvimento sócio econômico, de maneira sustentável, nas regiões com potencialidade para a produção do Biodiesel, o que contribuirá de forma significativa, para melhorar as condições de vida da população de baixa renda na região.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120003

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a democratização do acesso aos meios de informação e comunicação, promovendo a inclusão digital no meio rural, gerando oportunidades de inclusão social e desenvolvimento econômico, bem com a oferta de serviços e capacitação às comunidades rurais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120004

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4280 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Agricultor familiar beneficiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

11.477

JUSTIFICATIVA

O mundo experimenta um momento preocupante da falta de alimentos. As terras agricultáveis diminuem e muitas regiões produtoras de alimentos sofrem com catástrofes naturais. Diminui a oferta de alimentos. Aumenta a demanda por comida. O Brasil tem um papel vital para o abastecimento mundial de alimentos. Precisa investir em tecnologia e incentivar a produção agropecuária. A ação consta do PPA 2008/2011 e esta comissão entende que deva também integrar o anexo de metas e prioridades do Governo Federal para a LOA 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120005

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Produtor atendido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

320.830

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa apoiar ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário, viabilizando infra-estrutura às comunidades rurais, agricultores e suas associações direcionadas à agropecuária.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber:

- Formação de Estoques Públicos.

JUSTIFICATIVA

A União, conforme art. 1º do Decreto-Lei 79, garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que foram fixadas de acordo com este Decreto-Lei. Citada garantia de preços se efetivará comprando os produtos pelo preço mínimo fixado; e concedendo financiamento aos produtores, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos (art. 4º).

A política de garantia de preços mínimos - PGPM é ratificada pela Lei 8.171, de 17/01/1991 (art. 4º § 2º do art. 330, que dispõe sobre a política agrícola. Por tratar-se de uma obrigação legal da União, prevista na legislação supracitada, as despesas inerentes à execução da PGPM que integram a ação Formação de Estoques Públicos (aquisição e manutenção/carregamento dos estoques), deverão constar da lista que compõe o item I do Anexo V da LDO para 2009.

Outro aspecto importante é que estas despesas se constituem em inversões financeiras, classificadas como despesas financeiras, não estando sujeitas às limitações impostas pelos Decretos que tratam da execução orçamentária/financeira dos órgãos do Poder Executivo, uma vez que não geram impacto nas contas que compõem o superávit primário.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

EMENDA

60120007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber:

- Concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural (Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004).

JUSTIFICATIVA

Todos os esforços no sentido de massificar as contratações de seguro rural, principalmente por meio da concessão de subvenção econômica ao prêmio, somente terão êxitos se acompanhados de medidas que garantam a continuidade das ações e que possibilitem a concessão do citado benefício ao produtor rural em tempo hábil, ou seja: antes da época de plantio das culturas a serem subvencionadas. No tocante aos recursos para a subvenção, como forma de garantir a sua efetividade, é imprescindível a exclusão dos mesmos das limitações de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060001

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

População coberta (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30.000.000

JUSTIFICATIVA

São incontáveis as vezes em que se constata longa espera na aquisição e recebimento de medicamentos distribuídos pelo diversos Órgãos aos necessitados desse tipo de serviço. A aprovação da Regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, proporcionará considerável acréscimo de recursos à Saúde, o que, por sua vez, possibilitará a ampliação da oferta e distribuição de medicamentos às populações mais carentes do País.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060002

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

6.084

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda que visa a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos, melhorando assim a qualidade de vida da população de baixo poder aquisitivo a ser beneficiada.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060003

PROGRAMA

1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

AÇÃO

6235 Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Caso notificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

337.600

JUSTIFICATIVA

Principalmente a dengue, por suas peculiaridades, merece atenção especial pelas autoridades de saúde pública. As campanhas de conscientização e apelo para a participação popular, a dotação dos postos de saúde com medicamentos apropriados e prioritariamente as medidas preventivas de combate à doença devem se mostrar intensas durante todo o ano. Os recursos da saúde têm se mostrado escassos, assim sendo, temos que priorizar o seu uso no combate aos males que mais matam os brasileiros.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060004

PROGRAMA

0102 Rede de Proteção ao Trabalho

AÇÃO

2E00 Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa com deficiência inserida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20.280

JUSTIFICATIVA

A inclusão social da pessoa com deficiência é fundamental para a construção de uma sociedade democrática de fato. Desta forma pretende-se apontar como prioridade, na construção do orçamento da união, e garantir respeito a essa parcela da população que apenas necessita de oportunidades para ter sua integração de fato.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060005

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Homens e Mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes praticados pelos seus maridos e companheiros.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Substitutiva	Artigo 53 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social garantindo-se aumento real do salário mínimo, das aposentadorias e pensões em percentual equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidos - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano, acrescido do percentual equivalente à taxa de variação real do PIB de 2008, apurada pelo IBGE, quando positiva, ou outro índice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente; e

JUSTIFICATIVA

É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica muito aquém do desejado.

Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente proposição visa definir uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social a idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefício previdenciários.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060007

MODALIDADE

Comissão Senado
Federal

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 53 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§1º Para efeito do inciso I deste artigo, será considerada, se for o caso, a projeção do crescimento real do PIB de 2008 constante da Proposta Orçamentária de 2009.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vem alterar o termo "variação per capita" para a "variação real" do PIB, com intuito de se adequar à modificação realizada no art. 53, inciso I.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A supressão do presente artigo objetiva eliminar a condição de atrelamento da alocação de recursos das políticas sociais ao Orçamento Geral da União para o exercício de 2009 e sua respectiva execução à obtenção da meta de superávit primário. Desta forma, apresentamos a presente emenda para que a aplicação dos recursos destinados à área social não fique vinculada a nenhuma condição legal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que objetivem a redução das desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva priorizar junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico o financiamento de programas que tenham como viés a redução das desigualdades sociais, econômicas, de gênero, raça, etnia... Desta forma, estaremos garantindo que os recursos aplicados sejam direcionados de forma que promovam a inclusão social e fomentem uma sociedade mais igualitária e justa, com oportunidades iguais para todos os cidadãos e cidadãs brasileiras.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

IV - Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, devem apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 34

TEXTO PROPOSTO

IX - voltadas para ações de promoção social à família, à maternidade, às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de instituições sem fins lucrativos, a assumir inúmeros projetos sociais. Historicamente, essas instituições são denominadas como do Terceiro Setor e desenvolvem um extraordinário trabalho dentro de suas finalidades, promovendo ações que garantem a cidadania de milhares de brasileiros. Entretanto, para garantir a execução destas iniciativas, buscam o apoio da comunidade e do Poder Público em função das inúmeras dificuldades que enfrentam. O apoio do Poder Público às instituições do Terceiro Setor configura-se fundamental, uma vez que os serviços prestados pelas entidades sociais constituem direitos dos cidadãos. Comprovadamente, esses direitos vêm sendo garantidos por essas entidades, o que pode ser claramente visualizado por meio de instituições que atendem o público alvo definido na presente emenda. Esperamos que a Emenda proposta seja acolhida para benefício a inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

d) apoio à aquisição de veículos para entidades que atendam a família, a maternidade, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

A ausência ou precariedade de determinados serviços em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de Instituições sem fins lucrativos, a assumir inúmeros programas de atenção às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, dentre outros segmentos que necessitam de ações específicas.

Para garantir a execução dos programas, essas Instituições enfrentam grandes dificuldades financeiras, buscando apoio junto à comunidade, por meio de promoções sociais, como também junto ao Poder Público.

Se, por um lado, a comunidade mostra-se sempre receptiva às necessidades das entidades, o Poder Público vem, paulatinamente, criando óbices ao financiamento de projetos e atendimento das mesmas.

Nos últimos anos, o obstáculo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em relação à aquisição de veículo que atenda ao público definido nessa emenda tem prejudicado consideravelmente o acesso e a participação desses aos serviços oferecidos pelas entidades.

Esse transporte, justifica-se pelo fato de que a maioria das famílias residem em bairros ou regiões distantes dos locais em que os serviços são oferecidos.

A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso I, estabelece que a assistência social se presta a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, tendo por um dos objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, bem como a integração das pessoas com deficiência na vida comunitária. O transporte tem por finalidade permitir o acesso, consistindo num meio para a realização de um fim destinado à garantia de um direito social.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

d) ampliação, modernização e conclusão de obras de entidades que atendam a família, a maternidade, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situações de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

Em nosso país, é inegável que as instituições sem fins lucrativos desempenhavam verdadeiro serviço público, assumindo um papel que, em muitos casos, o Poder Público não conseguiu atender. Essas entidades são de interesse público, logo, o seu patrimônio também é de interesse público, ou seja, da comunidade e, como tal, não pertencem a patrimônio individual ou de sociedade sem caráter beneficente. Em caso de dissolução, independentemente da qualificação que possuam, deverão destinar o patrimônio remanescente a entidade com fins iguais ou semelhantes, sem fins lucrativos. A Emenda ora proposta, tem por objetivo permitir que os recursos possam ser utilizados para ampliação, modernização e conclusão de obras de entidades que atendam o público alvo definido na presente emenda, não desatende ao comando constitucional (art. 195, § 3º) ou qualquer previsão legal. Assim, para garantir a transferência de recursos públicos às instituições sem fins lucrativos, com vistas à melhoria de seus espaços físicos, justifica-se a inclusão da alínea "d" ao inciso I do referido artigo 36, tendente a permitir a utilização de recursos públicos para ampliação, modernização e conclusão de obras.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

V - voltadas para ações do movimento escoteiro no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O desafio da educação no país é tema permanente. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Na busca desta finalidade, o Movimento dos Escoteiros assume importante função. Mundialmente, o Movimento Escoteiro existe desde 1907. No Brasil, foi oficialmente inaugurado anos mais tarde, com a criação da União dos Escoteiros do Brasil (UEB). Fundada em 4 de novembro de 1924, a UEB unificou as instituições escoteiras existentes à época. Atualmente no Brasil, a UEB congrega mais de 58.000 mil escoteiros pertencentes a cerca de 1.200 grupos, distribuídos por todo o país. Um das metas do movimento é proporcionar a prática do escotismo ao maior número possível de jovens brasileiros. O Escotismo é um movimento educacional, que objetiva incentivar a participação de pessoas de todas as origens sociais, rezas e crenças, contribuindo para a educação, pelo desenvolvimento de seu caráter e de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, cognitivas e afetivas.

Além de promover aos jovens escoteiros atividades pautadas em princípios de respeito à liberdade, à diversidade cultural e ambiental, e à preservação da identidade do movimento, o escotismo incentiva o jovem a participar da construção de um mundo melhor, valorizando a realização individual e a participação construtiva em sociedade. Assim como as outras entidades sem fins lucrativos, a União dos Escoteiros do Brasil para executar suas atividades depende de recursos financeiros para garantir o desenvolvimento continuado dessas ações.

A participação do Poder Público no provimento destes recursos é expressamente prevista no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946, que afirma: "A União dos Escoteiros do Brasil será anualmente concedida no orçamento geral da República, a subvenção necessária para a satisfação dos seus fins."

Atualmente, não há previsão financeira no Orçamento Geral da União para o provimento escoteiro. Por isso, a inclusão do inciso V ao texto do artigo 32 do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

Enfatizo a importância do apoio financeiro a esse movimento centenário, com a compreensão e o acolhimento da proposição em pauta, que assim contribuirá para a formação de uma juventude comprometida com os bons princípios da ética em sociedade.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

EMENDA

60060015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 91 Parágrafo 5 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolverem projetos de responsabilidde sócio-ambiental e que adotem o corte das diferenças em seu quadro de empregados.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, buscou em sua essência trazer os princípios fundamentais da igualdade entre os cidadãos, tanto que traz em seu preâmbulo "... assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos,..."

Diversas pesquisas demonstram o pequeno percentual de empregados com deficiência, afrodescendentes..... no mercado de trabalho. As empresas que se preocupam com as diferenças sociais e que investem em políticas que tendem a redução dessas diferenças devem ser priorizadas e incentivadas para que prossigam agindo desta forma. É com esse sentido que propomos a alteração do texto do presente artigo.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130001

PROGRAMA

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

AÇÃO

4942 Apoio a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

12

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico e inovações voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais, à criação e consolidação de nichos de mercado baseados em novas tecnologias e à ampliação da inserção da economia brasileira no mercado internacional



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130002

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10ZS Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Centro implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130003

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Promover a consolidação de uma sociedade do conhecimento inclusiva, orientada ao desenvolvimento social, econômico, político, cultural, ambiental e tecnológico.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130004

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

8960 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico e científico visando à melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130005

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

8989 Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Física de Altas Energias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

9

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país, mediante o fortalecimento da pesquisa e da infra-estrutura técnico-científica existentes e incremento da produtividade dos pesquisadores.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:

" Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o processo das Ciências."

Em vista disso, e ciente da importância que os dispêndios federais em ciências e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciências e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 72

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgão e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciências e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, conseqüentemente, diminuir custos. Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

Item 2 - Despesas com as ações vinculadas á função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu paragrafo 1º estabelece:
"Art.218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tencologicas.
paragrafo 1º A pesquisa cientifica básica receberá tratamento prioritário do Estado, teno em vista o bem público e o progresso das ciências."
em vista disso, e cientes da importancia que os dispendios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingiemnto da emta manifestada pelo excelentissimo senhor Presidente da República eme elevar os gastos nesta area ao patamar de 2% do PIB.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 72

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal. (Alternativa 1)
V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. (alternativa) 2)
V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridades Social. (Alternativa 3)

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e pela empresa Industrias Nucleares do Brasil S.A e recebem parcialmente recursos do tesouro.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso I Item 63

TEXTO PROPOSTO

64. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Defesa Aérea, Defesa Naval, Defesa Terrestre e Promoção Industrial, no âmbito do Ministério da Defesa (art. 21, inciso III, da Constituição).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, atende às disposições legais e regimentais, visa possibilitar o cumprimento de obrigações constitucionais da União na garantia da Defesa Nacional, conforme o art. 21, inciso III, da Constituição, e em acordo às atribuições das Forças Armadas estabelecida no artigo 142 da Constituição Federal, de forma compatível com o plano Plurianual 2008/2011.

Conforme as conclusões do Simpósio de Defesa Nacional realizado pelo Ministério da Defesa em 2007, historicamente somente cerca 5% do orçamento daquele Ministério é destinado a investimentos e inversões. O baixo valor causa forte restrições aos investimentos em equipamentos, afetando diretamente a capacidade do Estado em fazer uso do atual contingente devido à sua direta correlação com o sucateamento dos meios e dificuldades inerentes ao adestramento. Como resultado, ocorre a diminuição da capacidade de resposta em cumprimento à missão constitucional, ferindo o princípio administrativo da eficiência pelo não atendimento a requisitos de presteza, adequabilidade, perfeição técnica, produtividade e qualidade. A descontinuidade dos recursos dos projetos em andamento, por contingenciamentos ou não liberação de recursos, representam grande óbice e exemplo de perda de eficiência dos gastos em Defesa Nacional, tanto de investimento como de pessoal e custeio por consequência direta.

Conforme designação do Presidente da República, está em andamento trabalho visando reformulação do Plano Estratégico de Defesa, cuja premissa básica é ter uma estruturação de questões específicas de tarefas a serem desempenhadas para em 7 de setembro 2008, sejam apresentadas as diretrizes para uma adequação das Forças Armadas Brasileiras e de fortalecimento da base industrial de defesa brasileira.

A conclusão de tal trabalho certamente apontará para a necessidade de inclusão de novas ações ou subtítulos ao Projeto e à Lei Orçamentária de 2009, a fim de obedecer ao princípio orçamentário da especificação que estipula que os referidos investimentos sejam classificados com tal nível de desagregação que facilite sua análise, acompanhamento e transparência.

Diante do acima descrito, a presente emenda faz-se necessária à adequação ao disposto no item "a)" do inciso I do art. 23 do presente PLN 001/2008 (PLDO) uma vez que só serão permitidas tais inclusões aos constantes na Seção I do Anexo V.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentário 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado como o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39% do total OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB contingenciada, todavia, representa 3,00% do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões. Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamento aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional.

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo dos exercício.

As forças armadas, devido à sua especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisição complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação

EMENDA

60130013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotação constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicas, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

EMENDA

60030001

PROGRAMA

0661 Aprimoramento da Execução Penal

AÇÃO

2316 Serviço Penitenciário Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Preso mantido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

83

JUSTIFICATIVA

Priorizar a execução do Programa Aprimoramento da Execução Penal, conforme consta no PPA 2008/2011, através da ação Serviço Penitenciário Federal.
A aprovação da emenda proporcionará condições para que o Estado cumpra seu papel promovendo a justiça a toda sociedade, por meio da construção de presídios federais de segurança máxima, possibilitando ao preso cumprir sua condenação com o devido respeito e dignidade à pessoa humana e ao mesmo tempo estirpar qualquer pensamento de impunidade que possa ocorrer por falta de vagas nos presídios brasileiros.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

EMENDA

60030002

PROGRAMA

1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

AÇÃO

7K02 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM
ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - LEI MARIA DA PENHA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade de atendimento implantada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

68

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação e a manutenção de serviços públicos de prevenção e combate a violência doméstica. Milhões de mulheres são espancadas por ano, a cada 15 segundos um ato de violência contra a mulher é praticado, seja violência doméstica, sexual, familiar e etc.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

EMENDA

60030003

PROGRAMA

1353 Modernização da Polícia Federal

AÇÃO

3832 Integração dos Sistemas da Polícia Federal com os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM (Promotec/Pró-Amazônia)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema integrado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

A Amazônia é a cobiça do mundo. Há poucos dias, foi amplamente divulgado, em nível nacional, os comentários no exterior sobre a internacionalização da Amazônia. O Brasil precisa e deve ficar atento a essas questões e se aparelhar, com tecnologia e contingente para preservar a soberania nacional. O Sistema de Vigilância da Amazônia já é uma realidade. Devemos acelerar a integração entre o SIVAM e o sistema de monitoramento da polícia federal para ganharmos eficiência e mostrarmos ao mundo que nosso patrimônio está bem guardado.

Essa comissão entende que a todas as ações que procuram preservar a Amazônia devem ser consideradas como prioritárias na LDO 2009.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

EMENDA

60030004

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade aparelhada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

500

JUSTIFICATIVA

Ampliar a eficiência e a efetividade do sistema de segurança público e defesa civil mediante a reestruturação, integração e modernização de suas organizações em todo o território nacional para a prevenção e o controle da criminalidade.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

EMENDA

60030005

PROGRAMA

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

AÇÃO

7J18 INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFENSORIA PÚBLICA - LEI MARIA DA PENHA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

A instalação de núcleos de defensoria pública especializada no combate à violência contra a mulher é fundamental para garantir a aplicação da Lei Maria da Penha, as mulheres vítimas de violência doméstica encontram-se em grau elevado de vulnerabilidade econômica e social necessitando de atendimento especializado gratuito.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110001

PROGRAMA

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

68

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à ampliação do atendimento à população por meio de projeto integrado de saneamento (água, esgoto e lixo) e urbanização (transporte público, acessibilidade, regularização fundiária e habitação).

A finalidade da ação é: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, MEDIANTE APOORTE DE RECURSOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CARACTERIZADOS POR AÇÕES QUE VISEM PRIORIZAR A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E LIXO, TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACESSO À MORADIA E URBANIZAÇÃO, DENTRE OUTROS CARACTERIZADOS COMO DESENVOLVIMENTO URBANO.

O objetivo da ação é: FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, POR MEIO DE PROJETOS DEMANDADOS PELOS ENTES FEDERADOS, DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E LIXO, TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACESSO À MORADIA E URBANIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS CARACTERIZADAS COMO DESENVOLVIMENTO URBANO.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10X0 Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

O PRODETUR NACIONAL representa a oportunidade de construção nacional de um programa de desenvolvimento do turismo, sob a égide das macro-diretrizes da política federal para o setor, promovendo assim a integração dos projetos desenvolvidos por estados, municípios com orientações da Política Nacional de Turismo.

Nesse sentido, a proposta do PRODETUR NACIONAL é organizar processos prévios de planejamento das regiões turísticas, que objetivem diagnosticar os fatores que ocasionam a baixa competitividade no mercado nacional e internacional e o insuficiente impacto econômico para a população local, bem como propor intervenções públicas a serem implementadas, de forma que o turismo venha a constituir uma verdadeira alternativa econômica geradora de melhores índices de desenvolvimento e de igualdade no Brasil.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110003

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Evento realizado (unidade)

1.000

JUSTIFICATIVA

Aumentar os fluxos turísticos e promover a inclusão social mediante a estruturação e diversificação da oferta e da demanda.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110004

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

500

JUSTIFICATIVA

Aumentar os fluxos turísticos e promover a inclusão social mediante a estruturação e diversificação da oferta e da demanda.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110005

PROGRAMA

0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

AÇÃO

6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

O Desenvolvimento da Faixa de Fronteira configura-se como importante diretriz da política nacional e internacional brasileira. Apesar de ser estratégica para a integração sul-americana, a região ainda apresenta-se como pouco desenvolvida economicamente, marcada pela dificuldade de acesso aos bens e serviços públicos, historicamente abandonada pelo Estado e pela falta de coesão social, por problemas de segurança pública e pelas precárias condições de cidadania.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 91 Inciso IV Alinea k

TEXTO PROPOSTO

k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, coureiro-calçadista, e de fruticultura e processamento de caju e de sua castanha, setor pesqueiro tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

JUSTIFICATIVA

O Brasil é, ainda, um dos líderes mundiais de produção e processamento de castanha de caju, reconhecido pela qualidade de suas amêndoas e pela confiabilidade de seus fornecedores. Sua cadeia de negócios é concentrada no Nordeste, com 195 mil produtores, predominantemente familiares, explorando uma área 680 mil hectares. O segmento de processamento conta com 11 grandes unidades e outras 22 mini-fábricas ativas de processamento, compondo um parque industrial que supera 360 mil toneladas/ano de capacidade instalada.

Todo esse complexo beneficia aproximadamente 320 mil toneladas da castanha a cada ano, gerando divisas, para o Brasil, da ordem de US\$ 187 milhões e posicionando a amêndoa da castanha de caju como o maior item na pauta de exportações do Estado do Ceará.

Geograficamente, ocorre um amplo domínio dos estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão e Bahia, que concentram praticamente 100% da produção da castanha de caju brasileira.

Quanto ao aspecto social, verifica-se uma grande fragmentação dos produtores, com os pequenos (de propriedades até 10 ha) e os médios (de propriedades entre 10 e 100 ha) representando 95% dos 195 mil produtores de castanha de caju do País. Esses produtores com menos de 100 ha) representam em torno de 80% do volume total produzido e são classificados como agricultores familiares.

A capacidade instalada das grandes indústrias de processamento de castanha de caju está localizada, predominantemente, na Região Metropolitana de Fortaleza. As mini-fábricas, por sua vez, respondem por menos de 10% desta capacidade total e estão distribuídas pelo interior do Nordeste, especialmente no Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

Por abrigar quase 90% da capacidade instalada de processamento nacional e dispor de uma boa logística, o Ceará posiciona-se como o principal exportador de amêndoa da castanha de caju brasileiro, com quase 80% do volume e do faturamento das exportações nacionais. É bom ressaltar que castanha in natura não é exportada pelo Brasil.

Em contraste com a importância socioeconômica da cadeia do caju, vem se verificando uma paulatina redução de competitividade dessa cadeia em função dos seguintes fatores:

 aumento da oferta mundial de castanha in natura a ponto de deslocar o Brasil do segundo para o terceiro lugar como produtor mundial;

 ocorrência de oferta de amêndoas superior à demanda, fato nunca verificado no mercado internacional de amêndoas de caju;

 queda real das preços internacionais da amêndoa da castanha de caju, nos últimos anos, e tendência à estabilização;

 sobrevalorização do dólar em relação ao Real;

 excessiva carga tributária;

 oneração da folha de pagamento.

Considerando que o segmento exportador da amêndoa é quem traciona todo a cadeia do caju, faz-se necessário a adoção de medidas que venham a recuperar e aumentar a competitividade do segmento exportador por meio da inclusão do setor na prioridades previstas na LDO 2009.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso V no art. 32 do Projeto de Lei 01/2008, com a seguinte redação:

V - que desenvolvam atividades voltadas para as ações de proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

JUSTIFICATIVA

Os incisos do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecem quais são as condições para que uma entidade, sem fins lucrativos, possa receber subvenções sociais do Poder Público.

Atualmente, os incisos referidos são:

"I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental;

II - sejam vinculadas a Organismos Internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999."

Na avaliação dos incisos supracitados, extrai-se especificamente do inciso I dois critérios: a necessidade de atendimento direto ao público e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão competente.

Em um país com vasta cultura, rico no setor do turismo, com um grande potencial ainda inexplorado e com grande diversidade ambiental, patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico sem o atendimento imediato ao público.

A referência da expressão imediata é fundamental pelo fato de que ao se proteger os patrimônios dispostos, a sociedade estará sendo também atendida, de forma imediata, sendo imprescindível a alteração.

Como exemplo pode-se citar que, atualmente, o Ministério do Turismo desenvolve programas de apoio a projetos de infra-estrutura com várias ações implícitas como a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos em praças, centros de eventos, parques de exposições e rodeio.

Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a importância de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias a destinação de recursos também para entidades com finalidades voltadas ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

O estabelecimento desta premissa no texto da Lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para a preservação, ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao caput do art. 32 do PLN 01/2008, a seguinte redação:

Art. 32 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da cultura, turismo, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Ministério do Turismo incentiva o setor turístico por meio de apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para divulgação do turismo no país, sinalização turística, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, campanha para promoção do turismo no mercado nacional e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Várias são as ações implícitas aos programas acima dispostos. A Infra-estrutura turística, por exemplo, atende, dentre outros, a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos, em praças, centros de eventos, parques de exposições e rodeio, escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para produção de produtos associados ao turismo, gastronomia, estrutura de acesso para pessoas com deficiência.

A qualificação de profissionais do segmento do turismo propõem capacitar gestores e técnicos da área, como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a competitividade dos destinos turísticos e assegurar o sucesso dos empreendimentos.

Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a impotência de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias o turismo como uma vertente própria, necessária ao desenvolvimento e crescimento do país.

O estabelecimento desta premissa no texto da lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para o desenvolvimento do turismo devem ser ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim. Com base nesta premissa é que a presente emenda acrescenta ao texto do caput do artigo 32 a expressão turismo como uma vertente própria.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

EMENDA

60110009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 34 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso IX, no art. 34 do PLN 01/2008, com a seguinte redação:

IX - as que desenvolvem atividades voltadas para as ações de proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

JUSTIFICATIVA

Os incisos do artigo 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecem quais são as condições para que uma entidade, sem fins lucrativos, possa receber auxílios do Poder Público.

Na avaliação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, extrai-se especificamente do inciso I dois critérios: a necessidade de atendimento direto ao público e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente.

Em um país com vasta cultura, rico no setor do turismo, com um grande potencial ainda inexplorado e com grande diversidade ambiental, existem entidades que poderão ter seus fins institucionais voltados ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico sem o atendimento imediato ao público.

A referência da expressão imediata é fundamental pelo fato de que ao se proteger os patrimônios dispostos, a sociedade estará sendo também atendida, de forma mediata, sendo imprescindível a alteração.

Como exemplo pode-se citar que, atualmente, o Ministério do Turismo desenvolve programas de apoio a projetos de infra-estrutura com várias ações implícitas como a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos em praças, centros de eventos, parques de exposição e rodeio.

Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a importância de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias a destinação de recursos também para entidades com finalidades voltadas ao patrimônio, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

O estabelecimento desta premissa no texto da Lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para a preservação, promoção, desenvolvimento e crescimento das áreas descritas devem ser ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090001

PROGRAMA

1336 Brasil Quilombola

AÇÃO

2D48 Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Centro de referência apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Promover a implementação de ações afirmativas voltadas à inclusão sócio-econômica de grupos étnicos, historicamente discriminados, tais como os quilombolas, que constituem a nação brasileira são imprescindíveis para a promoção da igualdade em nossa sociedade. A presente emenda pretende apoiar entidades na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate das raízes culturais, a afirmação da diversidade nacional e a promoção da igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos em função da raça e etnia, com foco nas propostas que possam melhorar suas condições de educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e auto-estima.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090002

PROGRAMA

1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

AÇÃO

8801 Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Conselho implantado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais se faz necessário a implantação dos Conselhos de Defesa dos Direitos das Pessoas com deficiência pelo importante papel dos mesmos em fiscalizar políticas públicas e deliberar sobre toda e qualquer ação governamental no sentido de garantir os direitos previstos na política nacional para a integração da PPD. A presente emenda pretende priorizar o apoio técnico e financeiro para a implantação de conselhos estaduais e municipais de direitos das pessoas portadoras de deficiência. Promover a participação das pessoas portadoras de deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090003

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, conseqüentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 - Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090004

PROGRAMA

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa atendida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5.000

JUSTIFICATIVA

O acréscimo quantitativo a essa meta, justifica-se pela necessidade de obter-se a maior abrangência possível no combate e erradicação do abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, que constitui uma das piores violações dos direitos humanos. Este é um mal que vem minando nossa sociedade na fase de formação de um futuro adulto, com impactos transgeracionais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090005

PROGRAMA

1432 Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial

AÇÃO

8362 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

300

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir e estimular a Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial e Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 34

TEXTO PROPOSTO

IX - voltadas para ações de promoção social à família, à maternidade, às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de instituições sem fins lucrativos, a assumir inúmeros projetos sociais.

Historicamente, estas instituições são denominadas como do Terceiro Setor e desenvolvem um extraordinário trabalho dentro de suas finalidades, promovendo ações que garantem a cidadania de milhares de brasileiros.

Entretanto, para garantir a execução destas iniciativas, buscam o apoio da comunidade e do Poder Público em função das inúmeras dificuldades que enfrentam.

O apoio do Poder Público às instituições do Terceiro Setor configura-se fundamental, uma vez que os serviços prestados pelas entidades sociais constituem direitos dos cidadãos. Comprovadamente, estes direitos vêm sendo garantidos por estas entidades, o que pode ser claramente visualizado por meio de instituições que atendem o público alvo definido na presente emenda.

Esperamos que a Emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

d) Apoio à aquisição de veículos para entidades que atendam a família, a maternidade, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de Instituições sem Fins Lucrativos, a assumir inúmeros programas de atenção a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, dentre outros segmentos que necessitam de ações específicas.

Para garantir a execução dos programas, essas Instituições enfrentam grandes dificuldades financeiras, buscando apoio junto à comunidade, por meio de promoções sociais, como também junto ao Poder Público.

Se, por um lado, a comunidade mostra-se sempre receptiva às necessidades das entidades, o Poder Público vem, paulatinamente, criando óbices ao financiamento de projetos e atendimento das mesmas.

Nos últimos anos, o obstáculo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em relação à aquisição de veículo que atenda ao público definido nessa emenda tem prejudicado consideravelmente o acesso e a participação desses aos serviços oferecidos pelas entidades.

Esse transporte justifica-se pelo fato de que a maioria das famílias residem em bairros ou regiões distantes dos locais em que os serviços são oferecidos.

A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso I, estabelece que assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por um dos objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, bem como a integração das pessoas com deficiência na vida comunitária.

O transporte tem por finalidade permitir o acesso, consistindo num meio para a realização de um fim destinado à garantia de um direito social.

As entidades necessitam desse apoio para o cumprimento de suas finalidades, pois no trabalho que desempenham o veículo de transporte consiste em um facilitador, otimizando o tempo que dispõem para o atendimento de seu público alvo, garantindo o acesso do usuário ao serviço prestado.

Esperamos que a emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

EMENDA

60090008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso I Alinea c

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se a alínea "d", no inciso I, do artigo 36 do PLN 01/2008, com a seguinte redação:

d)ampliação, modernização e conclusão de obras de entidades que atendam a família, a maternidade, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situações de risco pessoal ou social.

JUSTIFICATIVA

Em nosso país, é inegável que as instituições sem fins lucrativos desempenhavam verdadeiro serviço público, assumindo um papel que, em muitos casos, o Poder Público não conseguiu atender.

São entidades de interesse público não estatais, indispensáveis à execução de inúmeros programas sociais. À consecução de suas finalidades, essas Instituições enfrentam grandes dificuldades financeiras, buscando apoio, por meio de promoções sociais, junto à iniciativa privada, que sempre lhe foi e é receptiva.

Este apoio privado, conquanto importante, não se apresenta suficiente, motivo pelo qual as entidades também buscam a participação do Poder Público, essencial na consecução de seus objetivos para construção da cidadania.

Muitas dessas entidades, através de recursos próprios e da comunidade iniciaram obras para melhor atender ao público destinatário de suas ações, porém, não conseguem finalizá-las, necessitando, dessa forma, de contrapartida do Poder Público, que deve, necessariamente, participar desse processo.

Essas entidades são de interesse público, logo, o seu patrimônio também é de interesse público, ou seja, da comunidade e, como tal, não pertencem a patrimônio individual ou de sociedade sem caráter beneficente. Em caso de dissolução, independente da qualificação que possuam, deverão destinar o patrimônio remanescente a entidade com fins iguais ou semelhantes, sem fins lucrativos.

No que pertine à obtenção de recursos públicos, o artigo 195, § 3º da Constituição Federal de 1988 determina, como condição para que uma pessoa jurídica receba benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios do Poder Público, a inexistência de débito para com a seguridade social.

Esta é a única condicionante constitucional, não havendo outra tendente a impedir que entidades privadas sem fins lucrativos possam ser contempladas com recursos para ampliação e modernização de instalações e conclusão de obras, sobretudo porque, uma vez adquiridos os recursos, estas entidades submeter-se-ão, assim como a Administração Pública, a mecanismos de controle e prestação de contas.

Deste modo, a emenda ora proposta, tem por objetivo permitir que os recursos possam ser utilizados para ampliação, modernização e conclusão de obras de entidades que atendam o público alvo definido na presente emenda, não desatendendo ao comando constitucional supracitado nem tampouco a qualquer previsão legal.

Assim, para garantir a transferência de recursos públicos às Instituições sem Fins Lucrativos, com vistas à melhoria de seus espaços físicos, justifica-se a inclusão da alínea "d" ao inciso I do referido artigo 36, tendente a permitir a utilização de recursos públicos para ampliação, modernização e conclusão de obras.

Esperamos que a emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040001

PROGRAMA

1448 Qualidade na Escola

AÇÃO

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.307

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar aos estudantes o acesso à tecnologia da informação e dotar as unidades escolares de condições de oferecer instrumentos para a integração social e a inclusão digital.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040002

PROGRAMA

1448 Qualidade na Escola

AÇÃO

6333 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

profissional beneficiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

300.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer o programa de capacitação e formação inicial e continuada de professores e de profissionais, previsto na LDB, assegurando aos docentes da rede pública que ainda não tenham habilitação em nível superior o acesso aos cursos de graduação, de formação de professores. Assim, todo professor, bem como os profissionais da área terão acesso às universidades públicas e privadas, de modo a obter a qualificação requerida pela lei.

Essa iniciativa pretende atender também o projeto SEM-SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL/ESCOLAS DE FRONTEIRA, no âmbito do programa QUALIDADE NA ESCOLA. Essa ação permitirá o aumento do número de capacitação de educadores possibilitando a expansão do projeto para todos países membros do Mercosul.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade de ensino implantada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

300

JUSTIFICATIVA

Com o processo de desenvolvimento instalado no país, que tem gerado o crescimento em todas as unidades da federação, justifica-se a expansão da rede de formação profissional e tecnológica de forma que atinja o maior número possível de jovens e adultos visando garantir-se uma população jovem qualificada profissionalmente.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Entidade apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

175

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende priorizar o repasse de recursos às secretarias estaduais de educação para a manutenção e desenvolvimento do ensino de graduação. As universidades estaduais, vem enfrentando dificuldades, tanto no que se refere à estrutura física, qualidade do ensino e falta de investimentos na capacitação dos docentes, carecendo portanto de aporte financeiro.

O número de jovens que utilizam as universidades estaduais cresce a cada ano e é imprescindível que possamos ofertar um ensino de melhor qualidade e como maior número de vagas. As universidades estaduais representam um papel importante na geração de emprego e renda nos estados em que estão inseridas e dão ao jovem uma nova perspectiva de futuro.

OBS: o produto/unidade de medida constante da emenda (Casa legislativa gerida/unidade) não está de acordo com o que consta da LOA 2008, que é entidade/apoiada/unidade.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040005

PROGRAMA

0168 Livro Aberto

AÇÃO

1521 Instalação de Bibliotecas Públicas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Biblioteca instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.500

JUSTIFICATIVA

A biblioteca pública é um elemento de integração nacional no Brasil. Através dela pode-se:

- 1) promover o idioma nacional e a indústria editorial;
 - 2) fornecer publicações oficiais para informar os cidadãos sobre sua participação em políticas públicas;
 - 3) fornecer livros e outros materiais para o estudante (e o autodidata);
 - 4) apoiar campanhas de alfabetização e fornecer livros adequados aos neo-alfabetizados;
 - 5) ser depositária do acervo da inteligência e da história do município ou região;
 - 6) prestar serviços de informação técnica, comercial e turística às firmas locais e aos cidadãos. Tais objetivos e metas seriam gradualmente atingidos segundo as disponibilidades locais e cada biblioteca, mesmo sendo parte de um sistema, determinaria a sua própria política.
- biblioteca pública, que devem promover o acesso aos registros do conhecimento, o estímulo à leitura e sua interpretação através de atividades como a hora do conto, concurso de poesia e literatura, e ainda, focar questões do cotidiano da comunidade como: saúde, transporte, segurança, esportes, etc.

De acordo com a previsão do PPA, até 2011 cerca de 1500 novas unidades deverão ser instaladas. O que propomos é que toda a cidade brasileira tenha uma biblioteca ao final de 2009.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6004 - Com. Educação

EMENDA

60040006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 32 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso V, no artigo 32, do PLN 01/2008, com a seguinte redação:

V - voltadas para ações do movimento escoteiro no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O desafio da educação no país é tema permanente. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Na busca desta finalidade, o Movimento dos Escoteiros assume importante função.

Mundialmente, o Movimento Escoteiro existe desde 1907. No Brasil, foi oficialmente inaugurado anos mais tarde, com a criação da União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

Fundada em 4 de novembro de 1924, a UEB unificou as instituições escoteiras existentes à época. Atualmente no Brasil, a UEB congrega mais de 58.000 mil escoteiros pertencentes a cerca de 1.200 grupos, distribuídos por todo o país. Uma das metas do movimento é proporcionar a prática do escotismo ao maior número possível de jovens brasileiros.

O Escotismo é um movimento educacional, que objetiva incentivar a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, contribuindo para a educação, pelo desenvolvimento de seu caráter e de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, cognitivas e afetivas.

Além de promover aos jovens escoteiros atividades pautadas em princípios de respeito à liberdade, à diversidade cultural e ambiental, e à preservação da identidade do movimento, o escotismo incentiva o jovem a participar da construção de um mundo melhor, valorizando a realização individual e a participação construtiva em sociedade.

Assim como as outras entidades sem fins lucrativos, a União dos Escoteiros do Brasil para executar suas atividades depende de recursos financeiros para garantir o desenvolvimento continuado dessas ações.

A participação do Poder Público no provimento destes recursos é expressamente prevista no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946, que afirma: "A União dos Escoteiros do Brasil será anualmente concedida no orçamento geral da República, a subvenção necessária para a satisfação dos seus fins."

Atualmente, não há previsão financeira no Orçamento Geral da União para o provimento escoteiro. Por isso a inclusão do inciso V ao texto da artigo 32 do Projeto da lei Orçamentária de 2009.

Enfatizo a importância do apoio financeiro a esse movimento centenário, com a compreensão e o acolhimento da proposição em pauta, que assim contribuirá para a formação de uma juventude comprometida com os bons princípios da ética em sociedade.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

EMENDA

60080001

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

20A0 Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

Proteger nossas bacias hidrográficas é fundamental para garantir o desenvolvimento de nossa população. O Brasil é um país rico em água doce, que hoje é um bem abundante, mas que em breve se tornará raro, é importante proteger o que hoje é abundante para as futuras gerações, assim como evitar que a degradação das bacias hidrográficas potencializem os efeitos das mudanças climáticas.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

EMENDA

60080002

PROGRAMA

0506 Nacional de Florestas

AÇÃO

8298 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

16

JUSTIFICATIVA

Somente com o incremento do Desenvolvimento Florestal Sustentável será possível garantir a exploração da floresta sem representar risco para o equilíbrio ecológico. Não é possível impedir que as populações localizadas em regiões de florestas explorem as riquezas naturais da região, entretanto a exploração ilegal e desordenada pode impactar negativamente os biomas florestais, desta forma é importante que se garanta o acesso destas populações a projetos de exploração florestal sustentável.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

EMENDA

60080003

PROGRAMA

1080 Combate à Desertificação

AÇÃO

8906 Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Estado apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

71

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

EMENDA

60080004

PROGRAMA

0052 Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

AÇÃO

4932 Formação de Educadores Ambientais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa formada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

84.152

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer as políticas voltadas à implementação do programa nacional de educação ambiental - PRONEA, por meio da execução do Programa Nacional de Formação de Educadores e Gestores Ambientais. Esta ação beneficiará diretamente os gestores ambientais, municipais e a população local.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal

EMENDA

60080005

PROGRAMA

0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais -
Florescer

AÇÃO

2063 Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Mapa de risco de fogo gerado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15.019

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda que visa reforçar recursos destinados ao controle, através do monitoramento ambiental, as atividades que geram condições para ocorrência de desmatamentos e incêndios florestais.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020001

PROGRAMA

0623 Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

AÇÃO

2923 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema mantido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2

JUSTIFICATIVA

Proporcionar circulação segura e eficiente ao tráfego aéreo civil e militar no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020002

PROGRAMA

0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

AÇÃO

3134 Instalação e Adequação de Organizações Militares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Organização militar adequada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

80

JUSTIFICATIVA

Reaparelhar e adequar a estrutura do exercito para atender às necessidades da defesa do território brasileiro.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020003

PROGRAMA

0629 Tecnologia de Uso Naval

AÇÃO

1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Protótipo construído (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Desenvolver e implementar tecnologia e infra-estrutura científica no âmbito da Marinha do Brasil que possibilitem o desenvolvimento do Poder Naval.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020004

PROGRAMA

0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

AÇÃO

5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Organização militar modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

22

JUSTIFICATIVA

Garantir a modernização do exército brasileiro é garantir maior defesa de nossas fronteiras. O Brasil tem dimensões continentais e faz fronteira de norte a sul com mais de um país sul-americano, com regiões onde atuam grupos paramilitares e narcotraficantes o que torna fundamental maior vigilância por parte do exército para evitar a atuação destes grupos em nosso território.

É preciso que o exército brasileiro tenha à disposição equipamentos modernos e eficazes na vigilância e repressão a operações ilegais em qualquer parte do vasto território brasileiro.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020005

PROGRAMA

0472 Proantar

AÇÃO

6618 Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Relatorio ambiental elaborado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

16

JUSTIFICATIVA

O programa antártico brasileiro é fundamental para o conhecimento dos impactos da mudanças climáticas, estudar e conhecer a evolução dos efeitos das mudanças climáticas na antártica garantirão ações mais seguras e eficazes no futuro.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas do programa "Inteligência Federal".

JUSTIFICATIVA

Nos últimos exercícios foram consignadas à área de Inteligência Federal dotações aquém de suas necessidades. Agravando essa situação, as insuficientes dotações ainda sofreram contingenciamento na execução orçamentária. É reconhecida a necessidade de se estabelecer limites à execução orçamentária e financeira para garantir o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO. Porém, essa limitação não pode atingir áreas estratégicas para a defesa da soberania nacional, entre elas as atividades de inteligência. Desse modo, a inclusão do Programa Inteligência Federal nas despesas ressalvadas de sofrerem limitação de empenho contribuirá para que essas atividades não mais sejam prejudicadas pelo ajuste fiscal imposto na LDO.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 25

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Na execução das dotações destinadas aos Programas Vetores Logísticos do Ministério dos Transportes, pelo menos 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos valores autorizados serão destinados a obras e serviços a serem executados pelo Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, permitindo a manutenção de uma estrutura federal de engenharia, ágil e eficiente.

JUSTIFICATIVA

O valor mínimo estipulado visa a viabilizar uma estrutura federal que garanta a execução de determinadas obras do Plano Nacional de Logística e Transportes, referendadas no Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com as ações vinculadas à função Defesa Nacional, sem limitação de empenho - Defesa aérea - Defesa Naval e Defesa Terrestre

JUSTIFICATIVA

Nos últimos exercícios, foram consignadas à área de Defesa Nacional dotações orçamentárias aquém de suas necessidades. Agravando essa situação, as insuficientes dotações ainda sofreram contingenciamento. É reconhecida a necessidade do estabelecimento de limitações à execução orçamentária e financeira durante o exercício, a fim de cumprir as metas previstas na LDO relativas à estabilidade fiscal. Todavia, em face da grave degradação material enfrentada pelas Forças Armadas, é imperativo que, nos próximos exercícios, o Ministério da Defesa tenha a garantia de que as dotações programadas na LOA sejam efetivamente utilizadas. Nesse intuito, a inclusão da Função Defesa Nacional nas despesas ressalvadas de sofrerem limitação de empenho contribuirá, sobremaneira, para a interrupção da situação negativa, na verdade, deplorável, vivenciada pelas FFAA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso I Item 63

TEXTO PROPOSTO

64. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Defesa Aérea, Defesa Naval, Defesa Terrestre e Promoção Industrial, no âmbito do Ministério da Defesa (art. 21, inciso III, da Constituição).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, atendendo às disposições legais e regimentais, visa possibilitar o cumprimento de obrigações constitucionais da União na garantia da Defesa Nacional conforme o art. 21, inciso III, da Constituição, e em acordo às atribuições das Forças Armadas estabelecidas no artigo 142 da Constituição Federal, de forma compatível com o Plano Plurianual 2008/2011. Conforme as conclusões do Simpósio de Defesa Nacional realizado pelo Ministério da Defesa em 2007, historicamente somente cerca de 5% do orçamento daquele Ministério é destinado a investimentos e inversões. O baixo valor causa forte restrição aos investimentos em equipamentos, afetando diretamente a capacidade do Estado em fazer uso do atual contingente devido à sua direta correlação com o sucateamento dos meios e dificuldades inerentes ao adestramento. Como resultado, ocorre a diminuição da capacidade de resposta em cumprimento à missão constitucional, ferindo o princípio administrativo da eficiência pelo não atendimento a requisitos de presteza, adequabilidade, perfeição técnica, produtividade e qualidade. A descontinuidade dos recursos dos projetos em andamento, por contingenciamentos ou não liberação de recursos, representam grande óbice e exemplo de perda de eficiência dos gastos em Defesa Nacional, tanto de investimentos como de pessoal e custeio por consequência direta. Conforme designação do Presidente da República, está em andamento trabalho visando reformulação do Plano Estratégico de Defesa, cuja premissa básica é ter uma estruturação de questões específicas de tarefas a serem desempenhadas para que em 7 de setembro de 2008 sejam apresentadas as diretrizes para uma adequação das Forças Armadas Brasileiras e de fortalecimento da base industrial de defesa brasileira. A conclusão de tal trabalho certamente apontará para a necessidade de inclusão de novas ações ou subtítulos ao Projeto e à Lei Orçamentária de 2009, a fim de obedecer ao princípio orçamentário da especificação que estipula que os referidos investimentos sejam classificados com tal nível de desagregação que facilite sua análise, acompanhamento e transparência. Diante do acima descrito, a presente emenda faz-se necessária à adequação ao disposto no item 2a) do inciso I do Art. 23 do presente PLN 001/2008 (PLDO) uma vez que só serão permitidas tais inclusões aos constantes no inciso I do Anexo V.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MBz contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas dos programas "Gestão da Política Externa" e "Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular"

JUSTIFICATIVA

O Ministério das Relações Exteriores solicita que seja inserido na Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (PLDO 2009) dispositivo vedando a limitação do valor de empenhos em dois Programas Orçamentários estratégicos para as suas atividades:

1. Gestão da Política Externa (0683)

Este programa é responsável por aproximadamente 10% do total das despesas de custeio do MRE, englobando pagamentos estratégicos como despesas com demarcação de fronteiras, fundamentais para a segurança nacional; eventos internacionais oficiais, que permitem a realização, em território nacional, de conferências internacionais de grande porte; missões do Presidente e Vice-Presidente da República ao exterior; despesas com visitas de autoridades estrangeiras de primeiro escalão em missões oficiais ao Brasil que triplicaram nos últimos 3 anos; além de despesas com cooperação técnica internacional, resultado de crescente número de acordos de cooperação assinados pelo Presidente da República no exterior e que devem ser, necessariamente, honrados.

2. Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular (1264)

Este programa, que representa aproximadamente 50% do total das despesas de custeio do MRE, garante a continuidade da representação do Brasil junto a Estados estrangeiros e assegura a manutenção de atividades inerentes à própria natureza do MRE.

O MRE, como parte integrante do Núcleo Estratégico do Estado, exerce funções de natureza estritamente públicas que competem exclusivamente ao Estado executar. A garantia do recebimento dos recursos possibilitará não só a continuidade da inserção crescente do Brasil no cenário internacional, de sua atuação protagônica, bem como a possibilidade de defesa de brasileiros no exterior, por intermédio da assistência consular.

Parte importante do número de representações brasileiras permanentes no exterior é constituída de consulados, que garantem a proteção dos nacionais que se encontram no exterior e dos seus interesses, bem como efetuam o controle documental dos estrangeiros que pleiteiam entrada no Brasil, contribuindo, dessa forma, para a segurança nacional.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.

As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

EMENDA

60020013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão Senado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

EMENDA

60010001

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7K42 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Infra-estrutura modernizada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

As regiões Centro-Oeste e Norte representam importantes produtores no setor primário, secundário e terciário. Os estados passaram da situação de consumidores dos produtos oriundos principalmente do sudeste, para grandes exportadores. Entretanto, uma das grandes dificuldades encontradas pelos produtores ainda é a questão da logística. Os produtos saem pelo sudeste ou então através da hidrovia do Rio Madeira. As condições de operacionalidade do único porto de médio porte do estado de Rondônia estão seriamente comprometidas, haja vista a grande demanda pelos serviços. Se fazem necessários muitos investimentos para aumentar a capacidade operacional do porto.

A ação proposta está compatível com a Lei do Plano Plurianual 2008/2011 e representa interesse nacional gerando benefícios para as regiões Centro-Oeste e Norte do país.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

EMENDA

60010002

PROGRAMA

0273 Luz para Todos

AÇÃO

1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Domicilio georreferenciado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

80.000

JUSTIFICATIVA

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

EMENDA

60010003

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7M80 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262 - No Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

A BR 262/MS, faz a ligação leste oeste no Estado de Mato Grosso do Sul. Considerada de Segurança Nacional, pois constitui a única ligação pavimentada entre o Brasil e a Fronteira com a Bolívia. O Pólo industrial existente em Três Lagoas, o gasoduto Brasil/Bolívia e toda exportação para o país vizinho dependem dessa importante rodovia encravada na região Centro-Oeste. O acesso às áreas turísticas do estado do Mato Grosso do Sul se dá por meio da BR 262/MS, cito o Pantanal e a cidade de Bonito, além dos municípios de Três Lagoas, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Corumbá, entre outros. A construção de segmentos rodoviários nesta rodovia, visa promover maior conforto e segurança aos usuários. É de grande importância para a Economia do Estado e os recursos previstos nesta emenda darão suporte para a solução dos problemas hoje existentes.

Execução Orçamentária e Física acumulada e Cronograma de Execução:

12 meses



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

EMENDA

60010004

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7M59 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anápolis/GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

É importante que se garanta recursos para a construção da Ferrovia Norte-Sul, ligando Belém a Anápolis, por representar um incremento fundamental na infra-estrutura logística nacional, pois garantirá melhor escoamento da produção agrícola nacional, ligando o interior do país às áreas de escoamento internacional da nossa produção.

Já é por todos sabido que um dos principais gargalos para o desenvolvimento nacional a questão da infra-estrutura de transporte, que por sua deficiência encarece sobremaneira os custos de transporte e reduzindo a competitividade do Brasil frente às outras nações exportadoras.

Esta Ferrovia trará ganhos nacionais por reduzir o custo do transporte de cargas e agilizando o escoamento de produção.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

EMENDA

60010005

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

113L Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070
- no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

Tal obra faz-se imperativa no sentido de permitir uma significativa redução do custo do transporte de carga interestadual e, ainda, desafogando outras vias nas quais o tráfego vem se tornando muito intenso. Neste sentido, a execução da obra de Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - Cocalzinho/GO - na BR-070 - no Estado de Goiás, torna-se de vital importância.